



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 028/2022-SMA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Rodrigo Marques de Medeiros Lins
RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS

Secretária Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



Ofício nº 022/2022-SINFRA

Porto Franco/MA, 07 de março de 2022.

A Ilustre
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
NAARA PEREIRA DUARTE

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade do município de Porto Franco de frequentes deslocamentos entre as diversas Secretarias e a Sede Administrativa bem como utilização dos veículos para fiscalizações de obras e serviços, transportes de materiais leves, viagens especialmente do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Considerando ainda a necessidade desta Prefeitura em atender a viabilização de ônibus para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que a frota própria deste órgão não possui número suficiente de veículos.

Considerando a demanda descrita solicitamos autorização para formalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA.

A referida solicitação visa atender as demandas das Secretarias Municipais, tendo em vista que a utilização de veículos sob o regime de locação desonera à Administração das despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como das despesas com reposição de peças e mão de obra para reparação e seguros, uma vez que tais custos são de responsabilidade da contratada.

Por oportuno, apresentamos Termo de Referência com os quantitativos necessários ao atendimento desta demanda, para análise da conveniência da contratação na forma requerida.

Atenciosamente,

Rodrigo Marques de M. Lins
RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS

Secretária Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE, RENATO SÉRGIO DE SÁ ROCHA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 007.513.053-08, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, **RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 922.744.713-04, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 490.908.441-04, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município e,

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constante do Anexo-A.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços de Locação visa atender os frequentes deslocamentos entre as diversas Secretarias e a Sede Administrativa bem como utilização para fiscalizações de obras e serviços, transportes de materiais leves, viagens especialmente do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

2.2. Considerando que a utilização de veículos sob o regime de locação desonera à Administração das despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como das despesas com reposição de peças e mão de obra para reparação e seguros, uma vez que tais custos são de responsabilidade da contratada.

2.3. A contratação dos serviços de locação de ônibus aqui descritos justifica-se pelo número insuficiente de veículos nesta Prefeitura para atender a viabilização dos serviços de transporte para o deslocamento de alunos.

2.4. Cabe destacar que a não contratação acarretará sérios prejuízos para a Administração Pública, pois teria que comprar os veículos para complementar a sua frota, o que seria muito oneroso.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	VLR.MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
VALOR TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO						

h d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	VLR. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12		
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	MÊS	1	12		
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	MÊS	1	12		
9	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	MÊS	1	12		
10	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO	MÊS	1	12		

DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.					
VALOR TOTAL SEC. SAÚDE					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	VLR. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	5	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
VALOR TOTAL SEC. DE INFRAESTRUTURA						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	VLR. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	20	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
5	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12		
6	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS	MÊS	4	12		

	EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE				
7	VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	
8	VEICULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	
9	VEICULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	40	12	
VALOR TOTAL SEC. DE EDUCACAO					

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da contratação perfaz a importância R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), tendo como parâmetro os preços constantes da ata de registro de preços.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. As solicitações de veículos serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à CONTRATADA.

5.2. Os veículos contratados ficarão à disposição da Prefeitura durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

5.3. Os serviços serão prestados por veículo/mês.

5.4. A entrega dos veículos deverá ocorrer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia de locação;

5.5. A devolução dos veículos deverá ocorrer na SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

5.6. Os veículos contratados, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

5.7. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

5.8. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

5.9. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

[Assinatura]

5.10. Caso os veículos colocados a disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

5.11. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

5.13. As Secretarias Municipais de Porto Franco/MA não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Item 03 deste termo de referência, apenas, se houver necessidade da prestação de serviços.

5.14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

a.1 O transporte escolar público deve ser oferecido nos termos da ABNT NBR 15570, de 2009. Com efeito, todos os veículos deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia – CONMETRO, à Resolução nº 05/CN/FNDE, de 28 de maio de 2015 e ao disposto à NBR 14022/2006, da ABNT.

a.2 Autorização emitida pelo DETRAN/MA

Os veículos somente poderão circular nas vias com autorização do órgão executivo de trânsito, exigindo-se:

- I. registro como veículo de passageiros;
- II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI. cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

a.3. Resistência estrutural

Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto à resistência em caso de impacto frontal, impacto na traseira ou impactos laterais e ao capotamento; Deverão ser montados sobre chassi, com presença de fortes longarinas estruturais.

a.4 Poltronas

A montagem das poltronas deve seguir o sentido de marcha do veículo. Ademais, todas deverão possuir apoio de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente; local adequado para a acomodação dos pertences dos estudantes (mochilas), na parte inferior das poltronas; apresentar ancoragem resistente; deverão ser estofadas, com revestimento em material sintético.

a.5 Cintos de Segurança

Os cintos de segurança deverão obedecer à Resolução nº 48 do CONTRAN, de modo que a poltrona do condutor deverá ser provida de cinto de 3 pontos e as demais deverão apresentar cintos de segurança subabdominais.

a.6 Janelas

As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100mm e apresentar martelo de segurança e/ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

a.7 Degraus

Todos os degraus deverão ser revestidos em material antiderrapante.

a.8 Portas

As portas deverão ser acionadas no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico ou semelhante), com a presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência, devidamente sinalizado. As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1.800mm de altura, 550mm de vão livre de largura, as quais ao serem acionadas deverão emitir sinal sonoro e luminoso.

a.9 Corredor central de circulação

O corredor de circulação deve ter no mínimo 350mm de largura.

a.10 Altura interna

A altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o mínimo de 1800mm.

a.11 Tacógrafo (art. 105, CTB)

Em atenção à norma disposta no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos devem ser equipados de fábrica com tacógrafo (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro de abusos na condução do veículo.

a.12 Acessibilidade

Todos os veículos destinados às rotas de acessibilidade deverão cumprir as determinações da ABNT, NBR n.14022, de 2006.

a.13 Vida útil dos veículos A idade máxima dos ônibus destinados ao transporte escolar não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, de modo a garantir bom prazo de vida útil dos veículos.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação utilizada terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte

[Handwritten signature]



nos dias e hora marcado, para vistoria.

- b) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.
- e) Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.
- g) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.
- h) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.
- i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.
- j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- k) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.
- l) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços
- n) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7.1. PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:



- a) A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação do serviço em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- b) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos;
- c) Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;
- d) Observar as prescrições relativas às lei trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- e) A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.
- f) Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- g) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- h) A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avençadas.
- j) A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial do(s) veículo(s) apropriados) para o transporte, disponibilizando também o(s) funcionário(s) necessário(s).
- k) Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluídos gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s) empregado(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressalvando a Contratante de qualquer ônus decorrente do contrato;
- l) Adesivar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO DA PMPF – SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nas laterais, além de um numeração que será fornecida, após realização da licitação, além do disposto no art. 136 do CTB.
- m) Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- n) A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária

00/0

modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

o) A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

p) A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

q) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

r) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

s) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

t) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

u) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

v) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

w) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

x) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

y) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

z) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

aa) Submeter os veículos à vistoria técnica no Departamento de Trânsito – DETRAN, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato durante a execução contratual.

bb) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.



- b) Requisitar os serviços contratados, através da emissão de e planejar as prestações eventuais.
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- g) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- h) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.
- i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- l) Para os veículos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



9.3. A Prefeitura Municipal de Porto Franco se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

9.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

10.2. A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

10.3. A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Franco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.2. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste certame sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Caberá ao responsável pelo recebimento do objeto licitado propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Solicitante.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2022.


RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **NAARA PEREIRA DUARTE**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF n.º 058.535.233-09, e RG n.º 0179441220011 SSP/MA, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal n.º 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.





Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 107618da1d7c8e6fe64dd052cb3010ccfab0177c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SINFRA

DESPACHO

Trata-se solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do das diversas Secretarias do Município de Porto Franco.

Considerando que a demanda é necessária e urgente para atender as diversas demandas de Transportes da Secretarias Municipais, e que cabe a Secretaria de Infraestrutura a coordenação dos trabalhos de locação de veículos do município, e que a referida contratação dos veículos é indispensável para o bom desempenho das atividades administrativas e para a excelência no atendimento público, **APROVO** o Termo de Referência constante dos autos às (fls. 05-16).

Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo à Coordenação de Compras desta Prefeitura Municipal, para que proceda o levantamento de preço de mercado com a juntada da cotação de preços dos produtos, para que proceda a aquisição através do processo licitatório. Após o que, submeta-se os autos aos respectivos ordenadores de despesas para análise da conveniência da contratação pretendida e para providências de autorização.

Porto Franco/MA, 15 de março de 2022.


NAARA PEREIRA DUARTE

Secretária de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação de Preços

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
Representante Legal _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO I
PLANILHA DE VEICULOS E QUANTITATIVOS

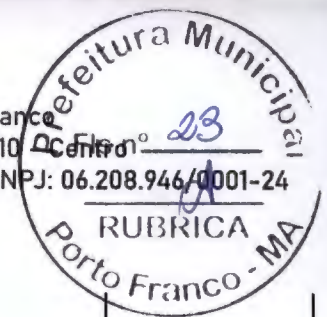
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID.	QUANT	PERÍODO	P. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
VALOR TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO						



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	P. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12		
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	MÊS	2	12		



	QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE				
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	MÊS	1	12	
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	MÊS	1	12	
9	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS	MÊS	1	12	



	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.					
01	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	MÊS	1	12		
VALOR TOTAL SEC. SAÚDE						

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	P. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	5	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM	MÊS	2	12		



	CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE				
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	
VALOR TOTAL SEC. DE INFRAESTRUTURA					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	P. MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12		
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	20	12		
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM	MÊS	3	12		



	QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE				
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12	
5	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	
6	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	
7	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	
8	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO	MÊS	4	12	



	CONTRATANTE				
9	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	40	12	
VALOR TOTAL SEC. DE EDUCAÇÃO.					

Eduardo M.





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PORTO FRANCO-MA

Pesquisa realizada entre 25/03/2022 11:48:54 e 26/03/2022 23:07:55

Relatório gerado no dia 26/03/2022 23:44:36 (IP: 189.90.191.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA DE 125 CC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 29	1	R\$ 1.425,78 (un)	-	R\$ 1.425,78	R\$ 1.425,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			NºPregão:1322021 UASG:460027	18/06/2021	R\$ 1.445,74
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			NºPregão:1322021 UASG:460027	18/06/2021	R\$ 1.423,28
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			NºPregão:1322021 UASG:460027	18/06/2021	R\$ 1.408,33
Valor Unitário						R\$ 1.425,78
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.423,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.425,78	

Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 26	1	R\$ 2.991,22 (un)	-	R\$ 2.991,22	R\$ 2.991,22	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.			NºPregão:240962021 UASG:925162	30/09/2021	R\$ 3.066,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO			NºPregão:112021 UASG:980246	12/08/2021	R\$ 2.900,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO			NºPregão:112021 UASG:980246	12/08/2021	R\$ 3.007,00
Valor Unitário						R\$ 2.991,22
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.007,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.991,22	



Item 3: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	
3 / 10	1	R\$ 12.894,44 (un)	-	R\$ 12.894,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares			NºPregão:1722021 UASG:926607	02/02/2022 R\$ 15.083,33
2	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer			NºPregão:562021 UASG.926038	02/12/2021 R\$ 12.100,00
Valor Unitário					R\$ 13.591,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDACAO DE APOIO E DESENV DA UNIV FEDERAL DE MT / (2) FUNDACAO UNISELVA			NºLicitação:863987	01/04/2021 R\$ 11.500,00
Valor Unitário					R\$ 11.500,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.100,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.894,44	

Item 4: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 30	1	R\$ 8.056,73 (un)	-	R\$ 8.056,73	R\$ 8.056,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			NºPregão:1322021 UASG:460027	18/06/2021 R\$ 7.700,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA			NºPregão:12021 UASG:983949	18/05/2021 R\$ 8.350,00
3	PREF.MUN. DE SANTA INES			NºPregão:72021 UASG:980957	15/04/2021 R\$ 8.120,19
Valor Unitário					R\$ 8.056,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.120,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.056,73	

Item 5: LOCAÇÃO DE MICROONIBUS COM 22 LUGARES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R\$ 13.199,67 (un)	-	R\$ 13.199,67	R\$ 13.199,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NºPregão:302021 UASG:980369	25/06/2021 R\$ 12.150,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			NºPregão:102021 UASG:981547	24/05/2021 R\$ 13.449,00
Valor Unitário					R\$ 12.799,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



1 MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA 27020 06/03/2021 R\$ 14.000,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.449,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.199,67



Item 6: LOCAÇÃO DE VAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 13.376,67 (un)	-	R\$ 13.376,67	R\$ 13.376,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE MIGUEL PEREIRA	NºPregão:1032021 UASG:985857	11/11/2021	R\$ 14.140,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	NºPregão:142021 UASG:928340	20/07/2021	R\$ 14.000,00
Valor Unitário				R\$ 14.070,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	00021521	13/08/2021	R\$ 11.990,00
Valor Unitário				R\$ 11.990,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.376,67

Item 7: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SUPORTE BÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 11.166,67 (un)	-	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:332021 UASG:980068	18/01/2022	R\$ 10.500,00
Valor Unitário				R\$ 10.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÁ/SE	28584	09/09/2021	R\$ 11.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00016321	30/06/2021	R\$ 11.500,00
Valor Unitário				R\$ 11.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.166,67

Item 8: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, SUPORTE AVANÇADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 12.583,33 (un)	-	R\$ 12.583,33	R\$ 12.583,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP/MG	26408	28/07/2021	R\$ 10.500,00



2	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	19392021	07/07/2021	R\$ 13.350,00
3	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	92021	01/04/2021	R\$ 13.900,00
Valor Unitário				R\$ 12.583,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.583,33



Item 9: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3X4 CABINE SIMPLES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 14.091,67 (un)	-	R\$ 14.091,67	R\$ 14.091,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:272021 UASG:980551	23/07/2021	R\$ 14.100,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:272021 UASG:980551	23/07/2021	R\$ 14.087,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:272021 UASG:980551	23/07/2021	R\$ 14.087,50

Valor Unitário R\$ 14.091,67
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.087,50
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.091,67

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ 4X2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 14.211,08 (un)	-	R\$ 14.211,08	R\$ 14.211,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	NºPregão:572021 UASG:925170	01/12/2021	R\$ 14.458,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	NºPregão:272021 UASG:980551	23/07/2021	R\$ 14.087,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:272021 UASG:980551	23/07/2021	R\$ 14.087,50

Valor Unitário R\$ 14.211,08
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.087,50
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.211,08

Item 11: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 13.699,99 (un)	-	R\$ 13.699,99	R\$ 13.699,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Ladário	NºPregão:102021 UASG:786810	26/01/2022	R\$ 14.000,00

Valor Unitário R\$ 14.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ/SE

32427

15/07/2021 R\$ 14.999,98

2 MUNICIPIO DE CURURUPU/MA

32279

23/11/2021 R\$ 13.541,99

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.899,54



Item 12: LOCAÇÃO DE VAN/KOMBI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 3.190,00 (un)	-	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTIS/TO	28110	30/08/2021	R\$ 3.075,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO	00281021	18/06/2021	R\$ 3.295,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO	00281021	18/06/2021	R\$ 3.200,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.190,00

Valor Global: R\$ 120.887,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA DE 125 CC

Preço Estimado: R\$ 1.425,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.425,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.425,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GAS OLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.445,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Data: 18/06/2021 09:10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos?, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 1322021 / UASG:460027

Lote/Item: /100

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2021 16:55

Homologação: 15/07/2021 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SC





Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - 26159 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 155 CILINDRADAS E MÁXIMA: 165 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI. GASOLINA E/OU ETANOL. TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 16 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO MÍNIMO. GARFO TELESCÓPICO / 130 MM, SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO MÍNIMO: DOIS AMORTECEDORES / 105 MM, FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: A DISCO / 235 MM, FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: O TAMBOR / 125 MM, PNEU DIANTEIRO:80/100 - 18, PNEU TRASEIRO:90/90 - 18, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO:170 MM, ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO:820 MM, PESO SECO MÁXIMO:127 KG. ANTENA ANTI-CEROL RETRÁTIL E RECLINÁVEL, 2 ESTÁGIOS EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA CORTA FÁCIL FIXADA NO GUIDOM. CAPACETE - CASCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO ABS; FORRAÇÃO INTERNA TERMO FORMADA EM TECIDO TECNOLÓGICO ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO; VISEIRA EXTERNA EM POLICARBONATO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM E MÁXIMO 3 MM, [CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL]

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.897.758/0001-98 * VENCEDOR *	BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.133,33		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: SC	Cidade: Biguaçu	Endereço: R JOAO PESSOA, 145	Telefone: (48) 3243-1235	
79.816.112/0001-75	PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE	R\$ 1.149,75		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R CIDADE DE PATOS DE MINAS, 169	Telefone: (47) 3463-0242/ (47) 3463-0242	Email: nconteca@bol.com.br
37.846.199/0001-83	M L ROCHA	R\$ 1.186,67		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	Telefone: (82) 9109-7300	Email: krochas@gmail.com
80.491.335/0001-99	TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA	R\$ 1.200,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: SC	Cidade: Agronômica	Endereço: ACESSO LOCAL LOCALIDADE AREADO, S/N	Telefone: (47) 8894-7154	
82.994.500/0001-50	TRANSDICO TRANSPORTES E FRETES LTDA	R\$ 1.438,22		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R FRANCISCO DOS SANTOS FARACO, 32	Telefone: (47) 3436-0548	Email: miracont@contabilmira.com.br
08.032.052/0001-51	LINDOMAR AMADO DA CUNHA	R\$ 1.453,25		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R ALBERTO OSCAR RAVACHE, 17	Telefone: (47) 8841-5141	
00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 1.453,25		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado				





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: BA Cidade: Rio Real Endereço: RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96

Nome de Contato: VERA LUCIA

Telefone: (71) 99601-8026

Email: dgcomercio@outlook.com.br

14.831.035/0001-87 LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 5008

Telefone: (47) 8857-4919

19.794.765/0001-79 SAMANTHA BORGES

R\$ 1.453,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: RUA ARISTIDES MANDEL AMARO, 94

Telefone: (47) 8843-3450

Email: locadoratransborges@gmail.com

22.576.636/0001-19 RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: RUA ATILA URBAN, 278

Telefone: (47) 9151-0017

Email: tiago.direplan@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.423,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Data: 18/06/2021 09:10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos?, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 1322021 / UASG:460027

Lote/Item: /107

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/07/2021 16:58

Homologação: 15/07/2021 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - 26159 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 155 CILINDRADAS E MÁXIMA: 165 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI, GASOLINA E/OU ETANOL. TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 16 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO MÍNIMO: GARFO TELESCÓPICO / 130 MM, SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO MÍNIMO: DOIS AMORTECEDORES / 105 MM, FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: A DISCO / 235 MM, FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: O TAMBOR / 125 MM. PNEU DIANTEIRO:80/100 - 18, PNEU TRASEIRO:90/90 - 18, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO:170 MM, ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO:820 MM, PESO SECO MÁXIMO:127 KG. ANTENA ANTI-CEROL RETRÁTIL E RECLINÁVEL, 2 ESTÁGIOS EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA CORTA FÁCIL FIXADA NO GUIDOM. CAPACETE - CASCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO ABS; FORRAÇÃO INTERNA TERMO FORMADA EM TECIDO TECNOLÓGICO ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO; VISEIRA EXTERNA EM POLICARBONATO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM E MÁXIMO 3 MM, [CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL]

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.897.758/0001-98 BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
SC Biguaçu R JOAO PESSOA. 145



00.140.738/0001-54 D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Rio Real RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96 VERA LUCIA (71) 99601-8026 dgcomercio@outlook.com

79.816.112/0001-75 PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE R\$ 1.033,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville R CIDADE DE PATOS DE MINAS, 169 (47) 3463-0242 / (47) 3463-0242 nconteca@bol.com.br

80.491.335/0001-99 TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Agrônômica ACESSO LOCAL LOCALIDADE AREADO, S/N (47) 8894-7154

37.846.199/0001-83 M L ROCHA R\$ 1.408,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Maceió AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61 (82) 9109-7300 krochas@gmail.com

82.994.500/0001-50 TRANSICO TRANSPORTES E FRETES LTDA R\$ 1.438,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville R FRANCISCO DOS SANTOS FARACO, 32 (47) 3436-0548 miracont@contabilmira.com.br

08.032.052/0001-51 LINDOMAR AMADO DA CUNHA R\$ 1.453,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Joinville R ALBERTO OSCAR RAVACHE, 17 (47) 8841-5141

19.794.765/0001-79 SAMANTHA BORGES R\$ 1.453,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville RUA ARISTIDES MANOEL AMARO, 94 (47) 8843-3450 locadoratransborges@gmail.com

14.831.035/0001-87 LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA R\$ 1.453,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Joinville R QUINZE DE NOVEMBRO, 5008 (47) 8857-4919

22.576.636/0001-19 RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville RUA ATILA URBAN, 278 (47) 9151-0017 tiago.direplan@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.408,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/03/2022 23:44:36 (IP: 189.90.191.181)

Código Validação: A8mpT0siV0Im%2fBD300eDghVambNKgfmuyxUAU9FqRq1GVBQDL2xMz4ar3emrYSwPzJ8rz9uHUY0%3d

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos?, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI.

Descrição: **Locação de veículos - leves , pesados - 26159 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 155 CILINDRADAS E MÁXIMA: 165 CC. TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI, GASOLINA E/OU ETANOL. TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 16 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO MÍNIMO: GARFO TELESCÓPICO / 130 MM, SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO MÍNIMO: DOIS AMORTECEDORES / 105 MM, FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: A DISCO / 235 MM, FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO MÍNIMO: O TAMBOR / 125 MM, PNEU DIANTEIRO:80/100 - 18, PNEU TRASEIRO:90/90 - 18, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO.170 MM, ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO:820 MM, PESO SECO MÁXIMO.127 KG. ANTENA ANTI-CEROL RETRÁTIL E RECLINÁVEL, 2 ESTAGIOS EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA CORTA FÁCIL FIXADA NO GUIDOM. CAPACETE - CASCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO ABS; FORRAÇÃO INTERNA TERMO FORMADA EM TECIDO TECNOLÓGICO ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO; VISEIRA EXTERNA EM POLICARBONATO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM E MÁXIMO 3 MM, [CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL]**

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados .

Data: 18/06/2021 09:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1822021 /

UASG:460027

Lote/Item: /116

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2021 16:59

Homologação: 15/07/2021 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.897.758/0001-98 * VENCEDOR *	BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 970,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Itáguacu	Endereço: R JOAO PESSOA, 145
		Telefone: (48) 3243-1235
79.816.112/0001-75	PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE	R\$ 983,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R CIDADE DE PATOS DE MINAS, 169
		Telefone: (47) 3463-0242 / (47) 3463-0242
		Email: nconteca@bol.com.br
00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 1.016,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: BA	Cidade: Rio Real	Endereço: RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96
		Nome de Contato: VERA LUCIA
		Telefone: (71) 99601-8026
		Email: dgcomercio@outlook.com
80.491.335/0001-99	TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Agronômica	Endereço: ACESSO LOCAL LOCALIDADE AREADO, S/N
		Telefone: (47) 8894-7154
37.846.199/0001-83	M L ROCHA	R\$ 1.408,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61
		Telefone: (82) 9109-7300
		Email: krochas@gmail.com
08.032.052/0001-51	LINDOMAR AMADO DA CUNHA	R\$ 1.453,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 Estado: Cidade: Endereço:
 SC Joinville R ALBERTO OSCAR RAVACHE, 17

VALOR DA PROPOSTA FINAL
 Fls nº 31
 Telefone:
 (47) 8871-5141

14.831.035/0001-87 LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 SC Joinville R QUINZE DE NOVEMBRO, 5008 (47) 8857-4919

19.794.765/0001-79 SAMANTHA BORGES R\$ 1.453,25

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Joinville RUA ARISTIDES MANOEL AMARO, 94 (47) 8843-3450 locadoratransborges@gmail.com

22.576.636/0001-19 RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Joinville RUA ATILA URBAN, 278 (47) 9151-0017 tiago.direplan@gmail.com

Item 2: LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 1.0
 Preço Estimado: R\$ 2.991,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.991,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.991,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, B I-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.066,67
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Data: 30/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos (conforme Anexo I – Relação de Itens), de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:240962021 / UASG:925162
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH (GOL OU SIMILAR):1. Zero-quilômetro;2. Cor branca;3. Cinco portas;4. Movido a gasolina/álcool;5. Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros;6. Potência mínima de 70 CV;7. Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista;8. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré;9. Direção hidráulica ou elétrica;10. Ar-condicionado;11. Quilometragem livre;12. Vidro elétrico;13. Travas elétricas;14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Adjudicação: 20/10/2021 14:37
Homologação: 21/10/2021 09:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: RN
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS LTDA R\$ 1.700,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Mogi das Cruzes AV SARAIVA 400, 400 (11) 2377-7043/ (11) 2377-7414

10.251.429/0001-05 BRAZ & BRAZ S.A

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Belém EST DO TAPANA, 8 (91) 3222-7830 andrea@formulazero.com.br

32.074.902/0001-69 BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI R\$ 1.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, 111 (85) 8658-2536

40.796.658/0001-76 LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AV ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1480

03.776.266/0001-19 LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA R\$ 2.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Moreno AV PRESIDENTE VARGAS, 164 BRUNO (81) 3878-1660 locavel@locavel.com.br

00.215.234/0001-56 REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA R\$ 2.820,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador R JORGE NOVIS, 177 BRENO (71) 3234-9100 licitacao@realizarentacar.com.br

04.233.881/0001-41 EDILSON ARAUJO DE PAIVA R\$ 3.060,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal AV ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 575 (84) 3221-4525/ (84) 3221-4276 edilson.paiva@gmail.com

20.720.771/0001-60 LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA R\$ 3.066,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Vitória RUA LEONIDIO PEREIRA, 64 (27) 3094-0595 contato@lltransporte.com

23.782.319/0001-11 TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 3.066,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R MARIA JOSE DE MIRANDA, 34 (81) 3224-1960/ (81) 9680-0707 jocilmariotiago@hotmail.com

13.328.542/0001-30 DESTAQUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 3.066,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Olinda AV LUIS CORREIA DE BRITO, 58 (81) 8842-4100 destaquelocadora@outlook.com

11.345.067/0001-84 J G SANTOS NETO LTDA R\$ 3.066,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Parnamirim R CICERO FERNANDES PIMENTA, 201 JULIANA (84) 3234-3284 jglocacoeservico@gmail.com



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Fls nº 33
R\$ 3.066,67

RUBRICA

Porto Franco - MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

21.756.495/0001-53 SANEAPE LOCACOES LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Moreno AV DANTAS BARRETOS, 2291 ROBERTA (81) 3088-9720 saneapelocacoes@saneape.com.br

00.700.484/0001-81 JUDKAL SERVICOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI

R\$ 3.066,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q QN 14 A CONJUNTO 3 LOTE, 08 (61) 3334-2845/ (61) 9849-3929 nulic.judkal1@gmail.com

00.558.943/0001-34 SERVITIUM EIRELI

R\$ 3.413,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Olinda AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 2339 Érika Virginia Mendes Alves (81) 3228-2482 servitium@servitium.com.br

09.546.840/0001-29 OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA

R\$ 3.413,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV VEREADOR TOALDO TULIO, 227 Lisemary Simoni Bonfim (41) 3019-2519 obdi@uol.com.brfovencedora

04.375.310/0001-41 EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 3.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R SAO JOSE, 2002 (84) 3606-0666 recepcao@vennezalocacoes.com.br

10.852.157/0001-07 BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA

R\$ 42.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Natal R RIO GRANDE DO NORTE, 05 HELIO (84) 3206-2487 bb@bbrentcar.com.br

03.173.828/0001-30 EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA

R\$ 48.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Natal AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 2284 FERNANDES (84) 4008-2829 licitacao@protur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO Data: 12/08/2021 09:00
Objeto: Eventual contratação de Pessoa(s) jurídica(s) pra prestação dos serviços de locação de veículos leves/pesados destinados a atender as demandas operacionais desta administração pública. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - Locação de veículos - leves , pesados - Veículo tipo passeio hatch, com as seguintes características mínimas: ar-condicionado, 04 portas laterais, motor igual ou superior 1.0, capacidade para transportar confortavelmente 05 passageiros, combustível gasolina ou bi-combustível, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano de fabricação: 2018 ou superior. Homologação: 15/09/2021 12:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MA



Relatório gerado no dia 26/03/2022 23:44:36 (IP: 189.90.191.181)

Código Validação: A8mpT0siV0Im%21BD300eDghVambNKgfmuyxAU9FqRq1GVBQDL2:Mz4ar3emrYSwPzJ8rz9uHUy0%3d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
20.607.698/0001-15 AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R FIDELCINO COSTA, 288 Giovana Aparecida dos Santos Barbosa (31) 9670-9550 agathalocadoradeveiculos@gmail.com

36.003.255/0001-55 EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA JOAO CORDEIRO, 3069 (85) 3091-5453 jhsservicos60@yahoo.com

10.811.637/0001-11 CONSTRUTORA UCHOA EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Igarapé Grande R SAO FRANCISCO, 112 (99) 8407-7832/ (99) 9934-8304 uchoa.galvao.construtora@gmail.com

22.165.924/0001-80 BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI R\$ 3.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Açailândia R SAO FRANCISCO, 1262 (99) 8276-0328 betaconstrutora100@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.007,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO Data: 12/08/2021 09:00
Objeto: Eventual contratação de Pessoa(s) jurídica(s) pra prestação dos serviços de locação de veículos leves/pesados destinados a atender as demandas operacionais desta administração pública. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:980246
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - Locação de veículos - leves , pesados - Veículo tipo passeio hatch, com as seguintes características mínimas: ar-condicionado, 04 portas laterais, motor igual ou superior 1.0, capacidade para transportar confortavelmente 05 passageiros. combustível gasolina ou bi-combustível, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano de fabricação: 2018 ou superior. Quilometragem livre. (Destinado a Atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação). Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2021 10:25
Homologação: 15/09/2021 12:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.003.255/0001-55 EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA R\$ 2.800,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA JOAO CORDEIRO, 3069 (85) 3091-5453 jhsservicos60@yahoo.com

20.607.698/0001-15 AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 2.914,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R FIDELCINO COSTA, 288 Giovana Aparecida dos Santos Barbosa (31) 9670-9550 agathalocadoradeveiculos@gmail.com

10.811.637/0001-11 CONSTRUTORA UCHOA EIRELI R\$ 3.100,00





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Igarapé Grande R SAO FRANCISCO, 112 (99) 8407-7832/ (99) 9934-8304

Email: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

22.165.924/0001-80 BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Açailândia R SAO FRANCISCO, 1262 (99) 8276-0328 betaconstrutora100@gmail.com

Item 3: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA
Preço Estimado: R\$ 12.894,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.894,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.894,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 H P, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILO METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.083,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares
Data: 02/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Locação de veículos destinados as ações do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saude com recurso proveniente da Portaria nº3.775/GM/MS, de 24 de Dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1722021 / UASG:926607
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados - Locação de veículo Caminhonete Pick-up - 02 (Duas). Cabine: Dupla; Cor: Branca; Capacidade mínima de passageiros: 05 passageiros; Motor: Turbo Diesel; Potência Máxima: mínimo de 175 cv; Alimentação: Motor eletrônico; Capacidade de carga máxima: mínimo de 1.015kg; Direção: Sistema de direção; hidráulico; ou elétrico; Tração 4x4; Ar condicionado; Vidros e travas elétricos; Duplo Air bag; Altura mínima do solo. 220 mm; Comprimento mínimo: 533 mm; Altura mínima 181 cm; Fabricado, no máximo há 02 (dois) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/02/2022 12:14
Homologação: 17/02/2022 12:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.900.174/0001-20 FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 14.000,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 487 (31) 3318-1898 / (31) 3517-3633 contato@forsetilocadora.com.br

15.772.746/0001-90 VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA R\$ 14.380,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV PORTUGAL, 4761 PLINIO (31) 3274-7373 reservas@versarentacar.com.br

10.687.745/0001-24 COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS R\$ 14.575,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Teófilo Otoni AV ALFREDO SA, 5321 (33) 3521-1142 coopertur_valao@hotmail.com





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 10.382.277/0001-80 BETEL YELLOW LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

VALOR DA PROPOSTA FINAL
 R\$ 15.591,07

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Governador Valadares AV MINAS GERAIS, 38 (33) 3278-2121 financeiro.gov@yesrentacar.com.br

17.524.342/0001-03 GAIER TRANSPORTES EIRELI R\$ 16.677,09

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 ES Serra AV ELDES SCHERRER SOUZA, 1025 (27) 9962-7508 gaierlocadora@gmail.com

21.337.106/0001-55 FACILITY LOCACOES LTDA R\$ 16.677,09

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Itaúna RUA VIRGILIO CORRADI, 118 (37) 3241-8249 / (37) 9985-9658 / (37) 3241-8249 afernandes012@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer **Data:** 02/12/2021 09:00
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra qualificada, combustível e outros insumos destinados à manutenção, em atendimento às necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562021 / UASG:926038
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2021 10:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MG
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - Serviço continuado de transporte automotivo, tendo como instrumento Locação de 02 (dois) veículos pick-up cabine dupla 4 portas. Medidas mínimas da caçamba: 1 metro de comprimento; 0,5 metros de altura e 1 metro de largura. Deverá ser instalada em cima e em complemento à caçamba uma capota automotiva em fibra de vidro, com estrutura de aço reforçada, altura igual ou superior a da cabine, fechada, com pintura na cor do veículo, com luz de freio na parte superior da tampa traseira, e sem vidros; O sistema de suporte, fixação e fechamento da tampa traseira deverá conter no mínimo dois amortecedores e duas fechaduras, ser reforçado, de alta qualidade. A capota deverá atender aos requisitos e padrões de qualidade mínimos, de acordo com a legislação vigente. Quilometragem mensal de 2.000 km por veículo, com fornecimento de motorista habilitado, combustível e outros insumos destinados à manutenção dos veículos, bem como garantia das modalidades de seguro discriminadas no termo de referência. Valor Mensal por Veículo: R\$ 11.472,50 Valor Mensal total (02 veículos): R\$ 22.945,00
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.841.160/0001-69 COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL R\$ 12.000,00
 * VENCEDOR * TURISTICOS E SERVICOS

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Uberlândia R SUECIA, 515 (34) 3216-4286 cooptur.udi@gmail.com

03.641.771/0001-56 COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLANDIA LTDA - COOTRUB R\$ 12.200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Uberlândia AVENIDA JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971 DINORA ANDRADE (34) 3237-3126 cootrub@hotmail.com





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV DA UNIV FEDERAL DE MT / (2) FUNDAÇÃO UNISELVA
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículos, no sistema de locação mensal.
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA: PICAPE (PICK-UP) LUXO AT C. DUPLA Características: Capacidade para até 05 (cinco) passageiros, Bicombustível (flex), branco, ar-condicionado, vidro elétrico, 04 portas e não superior a 02 (dois) anos de fabricação. Modelos: Fiat Toro ou similares. Serviços Adicionais: Quilometragem de 3.000 km, multicondutores, insulfilme nos vidros de acordo com o CONTRAN, Seguro com assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive contra terceiros e SEM MOTORISTA. Quantidade: 12 Unidade: Mensal

Data: 01/04/2021 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 863987
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/04/2021 14:27
Homologação: 15/04/2021 14:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.530.396/0001-52 * VENCEDOR *	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.999,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 542
		Telefone: (65) 9932-3887
		Email: interlagosmt@terra.com.br
	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 20.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 4: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA

Preço Estimado: R\$ 8.056,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.056,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.056,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.700,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos?, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI.

Data: 18/06/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 1322021 / UASG: 460027
Lote/Item: /92
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2021 16:56
Homologação: 15/07/2021 17:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SC





Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - 26149 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO PICK-UP LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4, COM QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 1.000 KM, MOTOR A DIESEL, COM DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. AR CONDICIONADO; TRANSMISSÃO MANUAL, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 75 LITROS, EQUIPADO COM SNORKEL (ENTRADA DE AR ALTA QUE PERMITE A PASSAGEM DO VEÍCULO EM LOCAIS ALAGADIÇOS, PEQUENOS LAGOS, RIÇOS, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA PARA O MOTOR); SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM VEÍCULO DEVERÁ VIR COM O ACESSÓRIO SANTO ANTÔNIO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM MATERIAL SINTÉTICO LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO E DOS ASSENTOS DOS BANCOS) NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO, COM MOTOR NO MÍNIMO 2.3. CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1.100 LITROS. / UNIDADE ATENDIDA: VIGILÂNCIA (SERVIÇO DA DENGUE)

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.444.834/0001-26 * VENCEDOR *	DIAMOND TRANSPORTES EIRELI	R\$ 5.120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Garuva	Endereço: R EUGENIO AVANCI, 493
Telefone: (47) 3467-8622		
79.816.112/0001-75	PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE	R\$ 5.654,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R CIDADE DE PATOS DE MINAS, 169
Telefone: (47) 3463-0242 / (47) 3463-0242		
Email: nconteca@bol.com.br		
37.846.199/0001-83	M L ROCHA	R\$ 7.425,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61
Telefone: (82) 9109-7300		
Email: krochas@gmail.com		
85.201.671/0001-73	IRACEMA SILVA DA CUNHA	R\$ 7.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R PAPA JOAO XXIII, 1559
Telefone: (47) 9972-8438		
Email: cunha.claudiane@bol.com.br		
80.491.335/0001-99	TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA	R\$ 7.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Agronômica	Endereço: ACESSO LOCAL LOCALIDADE AREADO, S/N
Telefone: (47) 8894-7154		
05.897.758/0001-98	BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 7.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Biguaçu	Endereço: R JOAO PESSOA, 145
Telefone: (48) 3243-1235		
08.032.052/0001-51	LINDOMAR AMADO DA CUNHA	R\$ 7.738,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R ALBERTO OSCAR RAVACHE, 17
Telefone: (47) 8841-5141		
00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 7.738,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: Fls nº 45
BA Rio Real RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96 VERA LUCIA (71) 99601-8026 dcomercio@outlook.com R\$ 7.738,10

14.831.035/0001-87 LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Joinville R QUINZE DE NOVEMBRO, 5008 (47) 8857-4919

19.794.765/0001-79 SAMANTHA BORGES R\$ 7.738,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville RUA ARISTIDES MANOEL AMARO, 94 (47) 8843-3450 locadoratransborges@gmail.com

14.164.110/0001-01 RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 7.738,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba AV JOAO GUALBERTO, 1342 (41) 3013-3600 rxlocadora@rxlocadora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Data: 18/05/2021 14:00

Objeto: Locação de 03 veículos, do tipo caminhão com carroceria, e caminhonete com sistema escada, para serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de veículos - leves, pesados - LOCAÇÃO DE 01 Caminhonete, gabinete simples, com potencia mínima de 2.0 de ate 160 cv, com sistema de escada (Suporte metálico em aço carbono, Capacidade Carga escada 9,00m = 120Kg, Inclinação de trabalho 82 Graus, Capacidade de Giro 360, Trava de segurança de giro por alavanca, Trava de inclinação da escada e Trava para repouso do malhau), sem operador, com Manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante, ano de fabricação a partir de 2012.

Identificação: N°Pregão.12021 / UASG:983949

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/06/2021 15:55

Homologação: 15/06/2021 16:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves, pesados

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.035.525/0001-90 ECO MASTER OBRAS DE URBANIZACAO LTDA R\$ 3.899,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Una TRAVESSA DAVID FUCHS, SN (73) 3236-1436 ecomasteruna@hotmail.com

11.054.864/0001-02 CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 3.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Sitio do Mato AV RIO CORRENTE, 116 (77) 8852-7376/ (77) 9838-2691 construtoraoeste.dan@hotmail.com

08.219.157/0001-14 TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Canavieiras R GAL PEDERNEIRAS, 368 ZZ (73) 3211-1412/ (73) 3215-6574 contabilidadecontap@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
10.158.983/0001-42 L.C. COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Capim Grosso AV ACM, 175 (74) 3651-1288 valdircontabilidade@terra.com.br



27.902.275/0001-77 XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Brumado AVENIDA RIO DO ANTONIO, 271 (77) 9909-3368 / (77) 3441-1214 xavier.empreend@gmail.com

11.510.506/0001-67 SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI R\$ 8.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Itabuna TV SAO PEDRO, 134 (73) 3613-8761 spdservicos@hotmail.com

10.893.163/0001-02 EDSON CAIRES E SILVA EIRELI R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Jussiape AV SAO JOSE, 134 (77) 3414-2372 / (77) 3450-1280 nilcontabilidade@uol.com.br

15.422.910/0001-30 EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Conceição do Coité PC DO MERCADO, 17 (71) 9144-9181 ekipetransportes@outlook.com

40.730.367/0001-85 ALBERY NARCISO FREITAS DE CARVALHO 05499784531 R\$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Caetitê RUA DO ROSARIO, 53 (77) 9870-7147 albery narciso1@gmail.com

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 1.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R DO SENADO, 47 (21) 2524-5965 rigoni@rigoni.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.120,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES Data: 15/04/2021 09:01
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas. para uso das Secretarias Municipais.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 04- VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PIC-KUP, CARROCERIA ABERTA: Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv,4x4, cabine simples 02 (duas) portas câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica com capacidade de 1000kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Identificação: N°Pregão.72021 / UASG:980957
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados Adjudicação: 13/05/2021 09:32
Homologação: 13/05/2021 09:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

16.684.346/0001-96 M. R. S. SOUZA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
TV LEOPOLDINA, 18

Telefone:
(98) 3654-2194

Email:
solucao.empresendimentos@outlook.com



38.350.483/0001-27 ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
MA Vitória do Mearim AVENIDA DA COHAB, 100

Telefone:
(98) 8411-9314

Email:
pablo.odeon@gmail.com

Endereço:
RUBRICA

14.573.208/0001-04 W BARROS FERREIRA EIRELI R\$ 7.191,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
MA Açailândia R TIRADENTES, 1004

Telefone:
(99) 3538-3097

Email:
welbadinho@gmail.com

03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS EIRELI R\$ 8.120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R CELSO MAGALHAES, 14

Telefone:
(26) 3214-8181

Email:
potyacar@bol.com.br

751.820.922-53 FABRICIO ROSA DE MENEZES R\$ 8.120,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

21.515.124/0001-80 REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI R\$ 8.120,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina RUA MATO GROSSO, 720

Telefone:
(86) 9987-8112

Email:
adm.reiartur@gmail.com

12.231.343/0001-46 DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA R\$ 8.120,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina R CLODOALDO FREITAS, 1042

Telefone:
(86) 3221-7356

22.165.924/0001-80 BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI R\$ 12.992,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
MA Açailândia R SAO FRANCISCO, 1262

Telefone:
(99) 8276-0328

Email:
betaconstrutora100@gmail.com

00.140.738/0001-54 D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI R\$ 16.240,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
BA Rio Real RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96

Nome de Contato:
VERA LUCIA

Telefone:
(71) 99601-8026

Email:
dgcomercio@outlook.com



Item 5: LOCAÇÃO DE MICROONIBUS COM 22 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 13.199,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.199,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.199,67



Quantidade	Descrição
1 Unidade	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	Data: 25/06/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados (sem condutor) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - MICROONIBUS - EM MÊS VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE 05(CINCO) ANOS, PARA 25 PASSAGEIROS NO MÍNIMO, MOTOR 2.0 NO MÍNIMO, 120 CAVALOS NO MÍNIMO, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E SEM CONDUTOR	Identificação: NºPregão:302021 / UASG.980369
	Lote/Item: /38
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/07/2021 11:03
	Homologação: 06/08/2021 14:06
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.778.116/0001-11 LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI R\$ 11.900,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R CRISTIANO MOREIRA SALES, 42 Fernanda (31) 3309-1575 contratos.mg@locminas.con.br

10.195.504/0001-68 GALINDO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Breu Branco ROD PA 263, SN (91) 8848-0992 galindoltda@gmail.com

36.577.691/0001-38 C. DA S. MOREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TURISMO E AUTOPECAS R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Santa Bárbara do Pará R EDER CARDOSO, 228 (91) 8490-0034/ (91) 9906-3053 caetanosilva0406@gmail.com

17.370.391/0001-39 M D I ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI R\$ 12.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Marituba RUA ANTONIO BEZERRA FALCAO, 86 (91) 9996-3946 mdiengenharia@hotmail.com

20.548.634/0001-90 BM LOCACOES EIRELI R\$ 12.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Novo Repartimento RUA JOAO DE BARRO, 02 (94) 9146-4890 ferrazlocacoes@gmail.com

03.069.571/0001-70 PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA R\$ 12.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PACidade:
TucuruíEndereço:
ROD BR 422, 04Telefone:
(94) 9121-2058Email:
paraconcretos@paraconcretos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.449,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO **Data:** 24/05/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos Serviços de Locação de Veículos diversos, com e sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS Locação de veículo utilitário, tipo van/micro-ônibus (03 veículos x 12 meses), motorização mínima 2400 cilindradas, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, em bom estado de conservação, no máximo 8 (oito) anos de fabricação, movido a óleo diesel, sem limite de quilometragem; motorista por conta da Contratada, para ficar à disposição do transporte de pacientes com consulta especializada junto à Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE (Secretaria de Saúde) **SRP:** SIM

CatSer: 25089 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista **Identificação:** NºPregão:102021 / UASG:981547

Lote/Item: /4 **Ata:** Link Ata

Adjudicação: 21/06/2021 14:54 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36 **Unidade:** Unidade

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.896.694/0001-00

S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

R\$ 11.150,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
R BELO HORIZONTE, 2730Telefone:
(85) 3491-8231

13.430.619/0001-88

GT LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 11.490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
R ALVARES CABRAL, 719Telefone:
(85) 3267-1006

10.923.326/0001-44

MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
RUA IRACI DE SOUSA, 537Telefone:
(85) 9521-4636Email:
mareaconstrucao@hotmail.com

05.933.386/0001-08

JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI

R\$ 11.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
R NOGUEIRA ACIOLI, 996Telefone:
(85) 9903-2973Email:
ufj.contabil@gmail.com

35.847.172/0001-80

D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI

R\$ 13.449,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:
CECidade:
CanindéEndereço:
R SEM DENOMINACAO OFICIAL, 820Telefone:
(85) 9259-3342Email:
dl.locacoes.servicos@hotmail.com

07.503.037/0001-81

G B LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 13.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AL OXALA, 795	KLEBER	(85) 3292-0614	gbrentacar@hotmail.com

10.519.413/0001-30	VI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA				R\$ 16.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
CE	Canindé	R PAULINO BARROSO, 819	(85) 3343-3096		

06.974.198/0001-90	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 16.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
CE	Fortaleza	R LUIZA MIRANDA COELHO, 291	(85) 3267-1006		

25.234.497/0001-33	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS EIRELI				R\$ 22.500,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Nova Russas	RUA EVARISTO DE CASTRO, 766	(85) 9624-5797	m5construtoraeservicos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 14.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	Data: 06/08/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Veículo tipo microônibus - Veículo tipo microônibus , escolar, sem motorista, com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021..	SRP: SIM
	Identificação: 27020
	Lote/Item: 4/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.259.326/0001-66	SERVICE LTDA				R\$ 12.796,00
* VENCEDOR *					
Marca: SERVIÇO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SERVIÇO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	R DEZESSETE DE ABRIL, 01	(99) 3524-2739/ (99) 8126-8126	acaocontabil2017@gmail.com	

19.386.142/0001-67	VERONA TRANSPORTES E SERVICIO LTDA				R\$ 14.000,00
Marca: SERVIÇO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SERVIÇO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Igarapé do Meio	ROD BR 222 KM 357, 1230	(98) 8123-1222	nortesulpecaseservicos@gmail.com	

03.520.514/0001-66	LOACRE- LOCADORA COMERCIO E REPRESENTACAO- EIRELI				R\$ 18.737,23
Marca: SERVIÇO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SERVIÇO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Epitaciolândia	R ANA E SOUZA LIRA, 104	(68) 9318-5842	admloacre@gmail.com	





Item 6: LOCAÇÃO DE VAN

Preço Estimado: R\$ 13.376,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.376,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.376,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE MIGUEL PEREIRA Data: 11/11/2021 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotor com manutenção, seguro total e envelopamento. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - Locação de veículos LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ZERO KM (16 LUGARES) - CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA TETO ALTO ADAPTADA PARA CADEIRANTE COMBUSTÍVEL: DIESEL POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV FREIOS: ABS DIREÇÃO: HIDRAULICA CÂMBIO: MANUAL POSSUI: AIR BAG (MOTORISTA E ACOMPANHANTE) POSSUI: AR CONDICIONADO (CABINE E PASSAGEIROS) POSSUI: TRIO ELÉTRICO (VIDROS, TRAVAS E ALARME) 03 VEÍCULOS. Identificação: NºPregão:1032021 / UASG:985857

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/11/2021 17 48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.678.980/0001-37	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 7.311,61

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: RJ Cidade: Nilópolis Endereço: EST BENJAMIN CONSTANT, 670 Nome de Contato: Marcio Vieira de Araujo Telefone: (21) 2692-6742 Email: daniele@adhocserv.com.br

09.546.840/0001-29	OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 14.140,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV VEREADOR TOALDO TULIO, 227 Nome de Contato: Lisemary Simoni Bonfim Telefone: (41) 3019-2519 Email: obdi@uol.com.brforvencedora

11.768.297/0001-56	FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA	R\$ 144.000,00
--------------------	------------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV DAS AMERICAS, 18000 Nome de Contato: Carlos Ibrahim Khalili Telefone: (21) 2484-2194 Email: comercial@fret.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Data: 20/07/2021 10:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - Van - furgão, 16 passageiros, ar-condicionado, sem limite de quilometragem, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível (TFD)(2 veículos) Identificação: NºPregão:142021 / UASG:928340

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata



CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.998.579/0001-10	T C DE ARRUDA EIRELI	R\$ 11.666,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PE	Cidade: Surubim	Endereço: RUA DOM EXPEDITO LOPES, 122
		Telefone: (81) 9693-8093
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 12.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SE	Cidade: São Cristóvão	Endereço: R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401
		Telefone: (79) 3014-4357
		Email: locrentcar@ig.com.br
24.899.764/0001-29	MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 13.933,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1011
		Telefone: (81) 9413-4443
		Email: mobilelocacaopecife@gmail.com
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 14.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AL	Cidade: Maceio	Endereço: R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN
		Telefone: (82) 9125-1477 / (82) 3621-1108
		Email: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com
33.146.442/0001-08	W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI	R\$ 14.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PE	Cidade: Santa Cruz do Capibaribe	Endereço: AVENIDA JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ, 182
		Telefone: (81) 9207-2291
		Email: credibilidadecontabil@gmail.com
02.502.673/0001-75	WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA	R\$ 14.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2995
		Telefone: (83) 3244-1001
00.700.484/0001-81	JUDKAL SERVICOS DE TRANSPORTE E ALIMENTACAO EIRELI	R\$ 14.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 14 A-CONJUNTO 3 LOTE, 08
		Telefone: (61) 3334-2845 / (61) 9849-3929
		Email: nulic.judkal1@gmail.com
33.355.869/0001-08	AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI	R\$ 14.626,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PE	Cidade: Condado	Endereço: RODOVIA PE 62, 405
		Telefone: (81) 9975-3082
		Email: a2klocacoestransportes@gmail.com
08.585.300/0001-91	ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 15.876,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PE	Cidade: Jatobá	Endereço: R ILHA SOLTEIRA, 30
		Telefone: (87) 3851-5088
		Email: itaparicaempreendimentos@ig.com.br
14.666.954/0001-42	PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	R\$ 15.876,82



Relatório gerado no dia 28/03/2022 23:44:36 (IP: 189.90.191.181)

Código Validação: A8mpT0siV0Im%2fBD300eDghVambNKgfmuyxAU9FqRq1GVBQDL2xMz4ar3emrYSwPzJ8rz9uHUY0%3d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Fls nº 53

RUBRICA

Porto Franco - MA

Estado: Cidade: Endereço:
PB Campiã Grande R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 473

Nome de Contato: Telefone:
JOSE CABRAL (83) 3341-3086

Email:
pontualtransporte@pff.ma.gov.br

14.949.698/0001-09 G O L NETO EIRELI

R\$ 15.876,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
PE Limoeiro R EPAMINONDAS PEREIRA GOMES, 15

Telefone:
(81) 3628-5787

Email:
g.lapenda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Data: 13/08/2021 00:00

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS/MT

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00021521

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: fiorilli.barradogarcas.mt.gov.br:807
9/transparencia/

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.558.652/0001-71 J. E. M. PINTO EIRELI

R\$ 11.990,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
MT Água Boa AVENIDA COOPERCANA, 130

Telefone:
(66) 3468-2570 / (66) 3468-2287 / (66) 8443-5851

Email:
monica@lexconsultoriacontabil.com.br

Item 7: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SUPORTE BÁSICO

Preço Estimado: R\$ 11.166,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.166,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.166,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE A TÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Data: 18/01/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados - AMBULÂNCIA TIPO A 2 (UNIDADE DE MEDIDA MÊS)

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:980068

Lote/Item: /4

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 26/03/2022 23:44:36 (IP: 189.90.191.181)

Código Validação: A8mpT0siVOLm%2fBD3C0eDghVambNKgfmuyxAU9FgRq1GVBQDL2xMz4ar3emrYSwPzJ8rz9uHUy0%3d

Adjudicação: 18/01/2022 15:08
 Homologação: 26/01/2022 14:03
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 12
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.083.453/0001-33	J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	R\$ 10.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Bragança	R0D BR 308, S/N	(91) 8714-4244/ (91) 8288-5128	onibustoninho@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÁ/SE	Data: 09/09/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS ACAMADOS E REFERENCIADOS DO MUNICIPIO PARA OS HOSPITAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 28584
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
Descrição: VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE – TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO. VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE - VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE – TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO. VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE, PARA SIMPLES REMOÇÃO, MOTOR 1.6 8V FLEX, ANO 2021 OU SUPERIOR, 05 PORTAS COM POTENCIA MINIMA 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 700 LÍTROS.NO COMPARTIMENTO BAGAGEM,05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÁ, COM JANELA DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO/PACIENTE, EMPLACAMENTO, SEGURO TOTAL, ADAPTADO PARA FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRIÇÃO: (COM SINALIZADOS ÓPTICO E ACUSTICO), QUILOMETRAGEM LIVRE . MOTOISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	Quantidade: 3
	Unidade: 1
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.542.826/0001-43	DMR LOCACOES LTDA	R\$ 10.890,00

* VENCEDOR *

Marca: Volkswagen
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Saveiro Robust Modificar Ano 2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	RUA 69; 05	(79) 3244-0920	contatodmr10@gmail.com

04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: VW
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SAVEIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401	(79) 3014-4357	locrentcar@ig.com.br

00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 12.000,00
--------------------	---	---------------

Marca: vw
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: saveiro



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746

Telefone:
(79) 3255-2323

VALOR DA PROPOSTA FINAL
Fls nº 55
Email:
sergiloc@sergiloc.com.br



68.322.411/0001-37 MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Marca: Peugeot
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Partner 1,6 Flex 3m3

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto AV CARAMURU, 644 ADRIANA (16) 3512-4481 licitacao1@medicar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.500,00

Inc. II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES Data: 30/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO AMBULANCIA TIPO FURGÃO, ANO/MODELO 2020/2021, DESTINADA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MATERIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICIPIO ALTO DO RODRIGUES/RN Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00016321
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 6
Unidade: MES
UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.281.041/0001-17 EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA R\$ 11.500,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Alto do Rodrigues R FRANCISCO RODRIGUES, 380 (84) 9926-6323/ (84) 9966-1814 financeiro@cliniclabor.com.br

Item 8: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, SUPORTE AVANÇADO

Preço Estimado: R\$ 12.583,33 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 12.583,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.583,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.500,00

Inc. II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP/MG Data: 28/07/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 26408
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CISALP, DOS ENTES CONSORCIADOS E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP E EM CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O TIPO DE SERVIÇO EXECUTADO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS SERÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELA E DEVERÃO SER CONFORME MODELOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PRESENTE NESTE EDITAL.

Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG



Descrição: Locação de ambulância Modelo Furgão de Grande Porte - Locação de ambulância Modelo Furgão de Grande Porte, sem motorista, Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função conforme descrito no item 5.3. Devera ter teto alto e longa, com sistema de rastreamento tipo GPS, original de fábrica, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral, deslizante, portas traseiras, capacidade de carga min 1.400 kg, motor min 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência min 115 cv, torque min 30 kgfm, cilindrada min 2.300 cc, capac. min abastecimento 70 litros, Capacidade Volumétrica do compartimento do paciente não inferior a 13 (treze) metros cúbicos, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti bloqueio (ABS), direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica no compartimento do motorista e ar condicionado instalado para o compartimento do paciente. Ano de fabricação não inferior a 2018 e veículo com até 100.000 km/rodados. O veículo deverá ficar disponível para a CONTRATADA 24H por dia.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.403.484/0001-69 * VENCEDOR *	MÉDICAR EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO LTDA	R\$ 10.499,00
Marca: Renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Master L3H2 13m3 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DOS BANDEIRANTES, 1851 Telefone: (16) 3512-4477 Email: contabilidade@medicar.com.br		
12.532.358/0001-44	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: Renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Renault Master L3H2 Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46 Telefone: (31) 3868-2058 Email: juridico@realsistema.com.br		
10.957.463/0001-08	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R\$ 334.800,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2447 Telefone: (16) 3238-0180 Email: depprocessos@eticacontabilidade.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos).2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS
Data: 07/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Locação de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel, para a remoção e transporte de pacientes com urgência e emergência, tendo em vista que uma ambulância da municipalidade se encontra em manutenção corretiva.
SRP: NÃO
Identificação: 19392021
Descrição: Locação de veículo tipo Ambulância - Locação de veículo tipo Ambulância
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A





Fonte: tupancireta-ma.gov.br
r/pronimbr...

=2

Quantidade: 4

Unidade: Dia

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.133.727/0001-65	SERGIO SCHNEIDER VIEIRA E CIA LTDA	R\$ 13.350,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA RIACHUELO, 250	(55) 3223-7000	ambulanciasm@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.900,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	Data: 01/04/2021 00:00
Objeto: Locação emergencial de ambulância tipo B, suporte básico, 4 x 2, tipo furgão, para suprir a demanda da secretária de saúde.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Locação de ambulância tipo B, suporte básico, 4 X 2 - Locação de ambulância tipo B, suporte básico, 4 X 2	Identificação: 92021
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Adjudicação: 01/04/2021 00:00
	Fonte: portal.prefnovaubirata-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao.aspx
	Quantidade: 3
	Unidade: mes
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.532.358/0001-44	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 13.900,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46	(31) 3868-2058	juridico@realsistema.com.br

Item 9: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3X4 CABINE SIMPLES

Preço Estimado: R\$ 14.091,67 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.091,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.091,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14.100,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Data: 23/07/2021 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão/272021 / UASG:980551





Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/motorista para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos serviços no município de São Miguel do Guamá-PA.

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA- EM MÊS Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 18:21
Homologação: 10/08/2021 11:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.916.786/0001-85 * VENCEDOR *	MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 162,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: PSG OLINTO MEIRA, 55
		Telefone: (91) 8223-3333
		Email: maisbrasilic@gmail.com
14.958.550/0001-22	A C BELO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: São Domingos do Capim	Endereço: AV DR. LAURO SODRE, 850
		Telefone: (91) 9921-0898
		Email: transportadorabelloto@hotmail.com
20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 14.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: Novo Repartimento	Endereço: RUA JOAO DE BARRO, 02
		Telefone: (94) 9146-4890
		Email: ferrazlocacoes@gmail.com
23.188.924/0001-69	R&T MULTI SERVICOS EIRELI	R\$ 14.141,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R O DE ALMEIDA, 207
		Telefone: (91) 8408-3908
		Email: retmultiservicos@otlook.com.br
19.407.080/0001-22	RODRIGUES RIBEIRO & MACHADO SOARES LTDA	R\$ 14.175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N
		Telefone: (91) 8109-6592 / (91) 8116-4242
		Email: doriedson.gr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.087,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/motorista para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos serviços no município de São Miguel do Guamá-PA.

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - CAMINHÃO BAÚ 3/4 - I - EM MÊS Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Data: 23/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:980551
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 18:21
Homologação: 10/08/2021 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PA





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

26.916.786/0001-85 MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Ananindeua PSG OLINTO MEIRA, 55 (91) 8223-3333 maisbrasillic@gmail.com

19.407.080/0001-22 RODRIGUES RIBEIRO & MACHADO SOARES LTDA R\$ 14.175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Barcarena AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N (91) 8109-6592/ (91) 8116-4242 doriedson.gr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14.087,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Data: 23/07/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/motorista para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos serviços no município de São Miguel do Guamá-PA. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.272021 / UASG.980551
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 18:21
Homologação: 10/08/2021 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PA

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - CAMINHÃO BAÚ 3/4 - II - EM MÊS
Especificação: Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

26.916.786/0001-85 MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Ananindeua PSG OLINTO MEIRA, 55 (91) 8223-3333 maisbrasillic@gmail.com

19.407.080/0001-22 RODRIGUES RIBEIRO & MACHADO SOARES LTDA R\$ 14.175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Barcarena AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N (91) 8109-6592/ (91) 8116-4242 doriedson.gr@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 14.000,00

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ 4X2

Preço Estimado: R\$ 14.211,08 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 14.211,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.211,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14.458,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos urbanos de carga - VUC e caminhões ¾, visando atender as demandas das unidades operacionais do Sesi e Senai /DR-DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados - Caminhão modelo 3/4 com baú** fechado, carga útil à partir de 6 toneladas; peso bruto total (PBT) de aproximadamente 10 toneladas; veículo que permite condutores com carteiras "D" e "E", cabine simples com 02 portas e capacidade para 3 ocupantes com cinto de segurança de 3 pontos para motorista e passageiros; veículo não poderá ter mais de 05 (cinco) anos de uso dentro do ano corrente; tração traseira com rodagem dupla; combustível diesel; veículo com direção hidráulica, ar condicionado, air bag duplo; sistema de freio com ABS; transmissão mecânica; configuração baú fechado com 2 portas traseiras; os veículos deverão conter todos os equipamentos e sinalizações obrigatórias exigidas pelo DENATRAN. (UNIDADE: SERVIÇO - MENSAL)
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Data: 01/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:572021 / UASG:9951
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/12/2021 15:28
Homologação: 06/12/2021 09:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.605.506/0001-73 * VENCEDOR *	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 13.166,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N Telefone: (61) 3425-2525 Email: financeiro@ribal.com.br		
10.781.353/0001-20	REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 13.166,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado: RJ Cidade: São João de Meriti Endereço: R GOIAS, 386 Telefone: (21) 2290-4442 Email: luhans@ig.com.br		
26.079.228/0001-02	G.P SILVA TRANSPORTE EIRELI	R\$ 15.749,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SHA CONJUNTO 06 CHACARA 17 LOTE, 19 Telefone: (61) 3456-0072 / (61) 3456-0072 / (61) 3456-0072		
00.700.484/0001-81	JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTACAO EIRELI	R\$ 16.096,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QN 14 A CONJUNTO 3 LOTE, 08 Telefone: (61) 3334-2845/ (61) 9849-3929 Email: nulic.judkal1@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14.087,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/motorista para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos serviços no município de São Miguel do Guamá-PA.
Descrição: **Locação de veículos - leves , pesados - CAMINHÃO BAÚ 3/4 - I - EM MÊS**
 Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

Data: 23/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:980551
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 18:21
Homologação: 10/08/2021 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade



UF: PA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

26.916.786/0001-85 MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
* VENCEDOR *Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	PSG OLINTO MEIRA, 55	(91) 8223-3333	maisbrasillic@gmail.com

19.407.080/0001-22 RODRIGUES RIBEIRO & MACHADO SOARES LTDA R\$ 14.175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N	(91) 8109-6592/ (91) 8116-4242	doriedson.gr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.087,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Data: 23/07/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/motorista para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos serviços no município de São Miguel do Guamá-PA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - CAMINHÃO BAÚ 3/4 - II - EM MÊS Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.	SRP: SIM
CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados	Identificação: N°Pregão.272021 / UASG:980551
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2021 18:21
	Homologação: 10/08/2021 11:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.916.786/0001-85 MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI R\$ 14.000,00
* VENCEDOR *Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	PSG OLINTO MEIRA, 55	(91) 8223-3333	maisbrasillic@gmail.com

19.407.080/0001-22 RODRIGUES RIBEIRO & MACHADO SOARES LTDA R\$ 14.175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, S/N	(91) 8109-6592/ (91) 8116-4242	doriedson.gr@hotmail.com



Item 11: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Preço Estimado: R\$ 13.699,99 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 13.699,99

Média dos Preços Obidos: R\$ 13.699,99



Quantidade	Descrição
1 Mês	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILCETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Ladario

Data: 26/01/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento de ônibus em caráter eventual, do tipo turístico para atender Organizações Militares (OM) sediadas na área do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Fretamento - Serviço de locação de ônibus executivo por viagem (leito) com mínimo de 42 lugares, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento, incluindo pneus, parte elétrica, lataria e motor, poltronas reclináveis com estofado em boas condições de uso, ar condicionado, água (copos), televisão, DVD e toailete e frigobar para o trajeto entre as cidades de Campo Grande/MS x Sinop/MT.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:786810

Lote/Item: 2/14

CatSer: 4189 - Fretamento

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.087.315/0001-83 AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA R\$ 10.085,74
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro EST SAO PEDRO DE ALCANTARA, 03660 (21) 3129-3266 aavatransporte@gmail.com

03.512.134/0001-80 EXPRESSO MATO GROSSO LTDA R\$ 14.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande AVENIDA COSTA E SILVA, 1.275 (67) 3041-6252 / (67) 3041-6261 / (0067) 7422-246 marcia@expressomatogrosso.com.br

20.102.044/0001-30 IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Piraquara R PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 1068 EDUARDO (41) 4101-3732 impactocomercioservicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.999,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ/SE

Data: 15/12/2021 09:30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 32427

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÉS

UF: SE





Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, COM CAPACIDADE MÍNIMA APARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO DE 07 (SETE) MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) A RE, 03 (TRÊS) RETROVISORES, SENDO 02 (DOIS) EXTERNOS MATERIAIS E 01 (UM) INTERNO, RÁDIO CD PLAY COM ENTRADA USB OU CONGÊNERES, RODAS E PNEUS NOVOS, INCLUSIVE ESTEPE, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.718.522/0001-82 * VENCEDOR *	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.890,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: Canindé de São Francisco	Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 25
		Telefone: (79) 9962-0039 / (79) 9972-7950
		Email: contabilidade.inteligente.eficaz@gmail.com
14.970.182/0001-38	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 8.900,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274
		Telefone: (79) 3411-1090
		Email: al@arturleoa.com.br
23.529.827/0001-92	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9.380,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R CARLOS JOSE SA, 41
		Telefone: (75) 9922-3599
		Email: conceitoempreendimentos2@gmail.com
22.757.763/0001-14	VRS LOCADORA EIRELI	R\$ 10.980,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: Cumbe	Endereço: AV LEANDRO MACIEL ROD SE 302, S/N
		Telefone: (79) 3246-5844
		Email: maycon@a3contabilidade.com.br
04.540.771/0001-22	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 14.990,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 811
		Nome de Contato: EDCARLOS
		Telefone: (79) 3241-3107
		Email: lllocadora@bol.com.br
03.526.090/0001-47	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	R\$ 14.999,98
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: São Cristóvão	Endereço: R DR JOSE AMILCAR DE AZEVEDO, 133
		Nome de Contato: Rafael Azevedo Freitas
		Telefone: (79) 3257-9750
30.394.619/0001-99	ATALAIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 19.000,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora do Socorro	Endereço: AV D, S/N
		Telefone: (79) 9611-6050
		Email: olscontabilidade@uol.com.br
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 19.500,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SE Aracaju AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 488 (79) 3245-8662/ (79) 9937-4400

VALOR DA PROPOSTA FINAL
Fls nº 64
Email: reistransportes@ibest.com.br



30.078.584/0001-89 SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Poço Redondo RUA FRANCISCO XAVIER, 111 (79) 9938-5790 saulofeitosa33@hotmail.com

00.269.341/0001-67 SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

R\$ 28.000,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746 (79) 3255-2323 sergiloc@sergiloc.com.br

11.214.957/0001-57 W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

R\$ 28.000,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Maceió R JANGADEIROS ALAGOANOS, 939 LIDIANE (79) 3256-5669 wewlocadoradeveiculos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Data: 23/11/2021 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 A 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.

Identificação: 32279

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Especificações: a) O - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 A 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá ser objeto de inspeção semestral verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em numero igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.

Quantidade: 84

Unidade: MÊS

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.245.325/0001-28 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

R\$ 12.100,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Colinas RUA CURIMATA, 06 (98) 9154-0210 awtransportes78@gmail.com





Item 12: LOCAÇÃO DE VAN/KOMBI
 Preço Estimado: R\$ 3.190,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.190,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.190,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.075,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO
Data: 30/08/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 28110
Descrição: VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR - VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE (ROTA 2 - 1º DE JANEIRO - Toinha: 7km x 6 = 42 km; final da rota: Final da rota: 7 km x 6 = 42km; Romão: 2.9 km x 4 = 11.6 km = Total: 93,6 km ida volta). COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E KM LIVRE. COM ANO E MODELO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 1
Unidade: 10 MESES
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 3.070,00

* VENCEDOR *
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO

Estado: PA **Cidade:** Novo Repartimento **Endereço:** RUA JOAO DE BARRO, 02 **Telefone:** (94) 9146-4890 **Email:** ferrazlocacoes@gmail.com

04.022.585/0001-00	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 3.080,00
--------------------	--	--------------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO

Estado: MA **Cidade:** João Lisboa **Endereço:** R SAO SEBASTIAO, 12 **Telefone:** (99) 9164-1550 **Email:** adao5000@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.295,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
Data: 18/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00281021
Descrição: VEÍCULO TIPO KOMBI CAPACIDADE ENTRE 9 E 12 PASSAGEIROS COM MOTORISTA ANO MÍNIMO 2010 KOMBI 03 - VEÍCULO TIPO KOMBI CAPACIDADE ENTRE 9 E 12 PASSAGEIROS COM MOTORISTA ANO MÍNIMO 2010 KOMBI 03
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: sig.senadorcanedo.go.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
40.573.103/0001-65 OH CAMPEAO LOCACOES E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Senador Canedo R DORMEVER JOSE FERREIRA, 330 (62) 9480-3786 alex_gon_pinheiro@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.200,00

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO Data: 18/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00281021
Descrição: VEÍCULO TIPO KOMBI CAPACIDADE ENTRE 9 E 12 PASSAGEIROS COM MOTORISTA ANO MÍNIMO 2010 KOMBI 02 - VEÍCULO TIPO KOMBI CAPACIDADE ENTRE 9 E 12 PASSAGEIROS COM MOTORISTA ANO MÍNIMO 2010 KOMBI 02 Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: sig.senadorcanedo.go.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.162.029/0001-35 CLEIDE MAYER DE MOURA R\$ 3.200,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Senador Canedo R INGAZEIRO, 118 (62) 3512-1614





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA DE 125 CC

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2021 e 30/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/04/2021 e 18/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - LOCAÇÃO DE MICROONIBUS COM 22 LUGARES

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2021 e 25/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - LOCAÇÃO DE VAN

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/07/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SUPORTE BÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/06/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, SUPORTE AVANÇADO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2021 e 28/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3X4 CABINE SIMPLES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 10 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ 4X2

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/07/2021 e 01/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 11 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODoviÁRIO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 15/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - LOCAÇÃO DE VAN/KOMBI

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/06/2021 e 30/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERÍODO	BANCO DE PREÇOS 1			BANCO DE PREÇOS 2			BANCO DE PREÇOS 3			VLR. MENSAL UNT. MÉDIO (P1+P2+P3)/3	VLR. ANUAL UNT. (VLR. MENSAL UNT. MÉDIO X QTD)	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. ANUAL UNT. X 12)
				VALOR UNT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR UNT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR UNT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL			
LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
CULO TIPO MOTOCICLETA, MÍNIMO MOTOR 125CC NO MO. CAPACIDADE PARA 02 SOAS, BI-COMBUSTÍVEL (SOLINA E/OU ÁLCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	1	12	R\$ 1.408,33	R\$ 1.408,33	R\$ 16.899,96	R\$ 1.423,28	R\$ 1.423,28	R\$ 17.079,36	R\$ 1.445,74	R\$ 1.445,74	R\$ 17.348,88	R\$ 1.425,78	R\$ 1.425,78	R\$ 17.109,36
CULO TIPO PASSEIO, NO MO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, ACIDADE PARA 05 SOAS, BI-COMBUSTÍVEL (SOLINA E/OU ÁLCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	6	12	R\$ 3.066,67	R\$ 18.400,02	R\$ 220.800,24	R\$ 3.007,00	R\$ 18.042,00	R\$ 216.504,00	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00	R\$ 2.991,22	R\$ 17.947,32	R\$ 215.367,84
INHONETE DE CARROÇERIA RTA/PICK-UP, CABINE LA, COM 04 PORTAS, A O DIESEL, POTÊNCIA MA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1.000 KG, COM ACIDADE PARA 05 (CINCO) SOAS COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	3	12	R\$ 15.083,33	R\$ 45.249,99	R\$ 542.999,88	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 36.300,00	R\$ 435.600,00	R\$ 12.894,44	R\$ 38.683,32	R\$ 464.199,84
INHONETE DE CARROÇERIA RTA, CABINE SIMPLES, COM ACIDADE PARA 02 PESSOAS QUILOMETRAGEM LIVRE, CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	3	12	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00	R\$ 277.200,00	R\$ 8.350,00	R\$ 25.050,00	R\$ 300.600,00	R\$ 8.120,19	R\$ 24.360,57	R\$ 292.326,84	R\$ 8.056,73	R\$ 24.170,19	R\$ 290.042,28
VALOR TOTAL LOTE I (SEC. ADMINISTRAÇÃO):														R\$ 986.719,32	

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
CULO TIPO MOTOCICLETA, MÍNIMO MOTOR 125CC NO MO. CAPACIDADE PARA 02 SOAS, BI-COMBUSTÍVEL (SOLINA E/OU ÁLCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	3	12	R\$ 1.408,33	R\$ 4.224,99	R\$ 50.699,88	R\$ 1.423,28	R\$ 4.269,84	R\$ 51.238,08	R\$ 1.445,74	R\$ 4.337,22	R\$ 52.046,64	R\$ 1.425,78	R\$ 4.277,34	R\$ 51.328,08
CULO TIPO PASSEIO, NO MO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, ACIDADE PARA 05 SOAS, BI-COMBUSTÍVEL (SOLINA E/OU ÁLCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE	MÉS	6	12	R\$ 3.066,67	R\$ 18.400,02	R\$ 220.800,24	R\$ 3.007,00	R\$ 18.042,00	R\$ 216.504,00	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00	R\$ 2.991,22	R\$ 17.947,32	R\$ 215.367,84

Eduardo M.

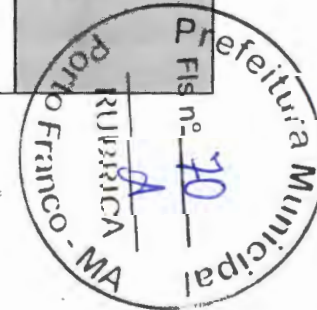


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

VEÍCULO TIPO DE CARROCERIA CABINE LA, COM 04 PORTAS, A DIESEL, POTÊNCIA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1.000 KG, COM ACAPACIDADE PARA 05 (CINCO) COM COMETRAMENTO LIVRE, SEM CONDUZIR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO TRATANTE	MÊS	4	12	R\$ 15.083,33	R\$ 60.333,32	R\$ 723.999,84	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 48.400,00	R\$ 580.800,00	R\$ 12.894,44	R\$ 51.577,76	R\$ 618.933,12
VEÍCULO TIPO DE CARROCERIA CABINE SIMPLES, COM ACAPACIDADE PARA 02 PESSOAS QUILOMETRAGEM LIVRE, CONDUZIR.	MÊS	2	12	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00	R\$ 8.350,00	R\$ 16.700,00	R\$ 200.400,00	R\$ 8.120,19	R\$ 16.240,38	R\$ 194.884,56	R\$ 8.056,73	R\$ 16.113,46	R\$ 193.361,52
VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUZIR COM CAPACIDADE PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE CONDUZIR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO TRATANTE	MÊS	2	12	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 13.449,00	R\$ 26.898,00	R\$ 322.776,00	R\$ 12.150,00	R\$ 24.300,00	R\$ 291.600,00	R\$ 13.199,66	R\$ 26.399,32	R\$ 316.791,84
VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUZIR COM CAPACIDADE PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE CONDUZIR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO TRATANTE	MÊS	2	12	R\$ 14.140,00	R\$ 28.280,00	R\$ 339.360,00	R\$ 11.990,00	R\$ 23.980,00	R\$ 287.760,00	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 13.376,66	R\$ 26.753,32	R\$ 321.039,84
VEÍCULO TIPO DE SUPORTE PARA TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR DE PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE VIDA CONHECIDO, CLASSIFICADO COMO DE NECESSITAR DE ATENÇÃO MÉDICA ANTES DO TRANSPORTE ATÉ O LUGAR DE DESTINO, SEM CUSTOS DE SUPORTE	MÊS	1	12	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
VEÍCULO TIPO DE SUPORTE PARA TRANSPORTE INTER- HOSPITALAR DE PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE VIDA CONHECIDO, CLASSIFICADO COMO DE NECESSITAR DE ATENÇÃO MÉDICA ANTES DO TRANSPORTE ATÉ O LUGAR DE DESTINO, COM CUSTOS DE SUPORTE E MATERIAIS DE CONSUMO. PORTARIA GMM/MS Nº 02/2022	MÊS	1	12	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92

Edwards M.



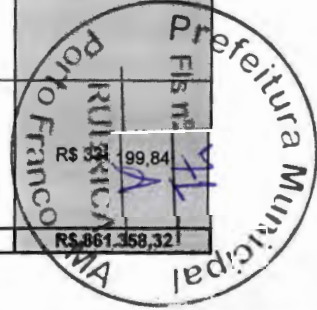
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

ORÇANÇO DE SUPORTE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES ALTO RISCO EM URGÊNCIAS HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO FRANCO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, CLASSIFICADO COMO DE ALTO RISCO, COM NECESSIDADE DE ATENÇÃO MÉDICA ANTES DO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.	MÊS	1	12	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 13.350,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00	R\$ 12.583,33	R\$ 12.583,33	R\$ 150.999,96
VEICULO TIPO PASSEIO, NO TIPO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS, TIPO 04 PORTAS, CILINDRO PARA 05 CILINDROS, BI-COMBUSTÍVEL (GLICINA E/OU ALCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	1	12	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
TOTAL LOTE II (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE):															R\$ 2.269.821,96

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VEICULO TIPO MOTOCICLETA, TIPO PASSEIO, NO TIPO MOTOR 125CC NO MÁXIMO, CAPACIDADE PARA 02 PASSEIROS, BI-COMBUSTÍVEL (GLICINA E/OU ALCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	2	12	R\$ 1.408,33	R\$ 2.816,66	R\$ 33.799,92	R\$ 1.423,28	R\$ 2.846,56	R\$ 34.158,72	R\$ 1.445,74	R\$ 2.891,48	R\$ 34.697,76	R\$ 1.425,78	R\$ 2.851,56	R\$ 34.218,72
VEICULO TIPO PASSEIO, NO TIPO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS, TIPO 04 PORTAS, CILINDRO PARA 05 CILINDROS, BI-COMBUSTÍVEL (GLICINA E/OU ALCOOL), COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	5	12	R\$ 3.066,67	R\$ 15.333,35	R\$ 184.000,20	R\$ 3.007,00	R\$ 15.035,00	R\$ 180.420,00	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00	R\$ 2.991,22	R\$ 14.956,10	R\$ 179.473,20
VEICULO TIPO PICK-UP, CABINETE, COM 04 PORTAS, A DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 1.000 KG, COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	2	12	R\$ 15.083,33	R\$ 30.166,66	R\$ 361.999,92	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00	R\$ 290.400,00	R\$ 12.894,44	R\$ 25.788,88	R\$ 309.466,56
VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 TONELADA, TIPO PASSEIO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 100 HP, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 1.000 KG, COM METRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	2	12	R\$ 14.100,00	R\$ 28.200,00	R\$ 338.400,00	R\$ 14.067,50	R\$ 28.175,00	R\$ 338.100,00	R\$ 14.067,50	R\$ 28.175,00	R\$ 338.100,00	R\$ 14.091,66	R\$ 28.183,32	R\$ 337.999,84
VALOR TOTAL LOTE III (SEC. DE INFRAESTRUTURA):															R\$ 861.358,32



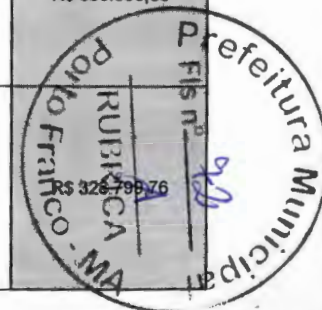
Edwards M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MÍNIMO MOTOR 125CC NO M.O. CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	R\$ 1.408,33	R\$ 5.633,32	R\$ 67.599,84	R\$ 1.423,28	R\$ 5.693,12	R\$ 68.317,44	R\$ 1.445,74	R\$ 5.782,96	R\$ 69.395,52	R\$ 1.425,78	R\$ 5.703,12	R\$ 68.437,44
VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	20	12	R\$ 3.066,67	R\$ 61.333,40	R\$ 736.000,80	R\$ 3.007,00	R\$ 60.140,00	R\$ 721.680,00	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	R\$ 696.000,00	R\$ 2.991,22	R\$ 59.824,40	R\$ 717.892,80
VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM 04 PORTAS, A MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 1.000 KG, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12	R\$ 15.083,33	R\$ 45.249,99	R\$ 542.999,88	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 36.300,00	R\$ 435.600,00	R\$ 12.894,44	R\$ 38.683,32	R\$ 464.199,84
VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00	R\$ 277.200,00	R\$ 8.350,00	R\$ 25.050,00	R\$ 300.600,00	R\$ 8.120,19	R\$ 24.360,57	R\$ 292.326,84	R\$ 8.056,73	R\$ 24.170,19	R\$ 290.042,28
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000L, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	R\$ 14.087,50	R\$ 14.087,50	R\$ 169.050,00	R\$ 14.087,50	R\$ 14.087,50	R\$ 169.050,00	R\$ 14.458,25	R\$ 14.458,25	R\$ 173.499,00	R\$ 14.211,08	R\$ 14.211,08	R\$ 170.532,96
VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (Vinte e Dois) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 12.150,00	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00	R\$ 13.449,00	R\$ 53.796,00	R\$ 645.552,00	R\$ 13.199,66	R\$ 52.798,64	R\$ 633.583,68
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 (Quarenta e Dois) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 14.999,98	R\$ 29.999,96	R\$ 359.999,52	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00	R\$ 290.400,00	R\$ 13.699,99	R\$ 27.399,98	R\$ 326.799,26



Eduardo M.

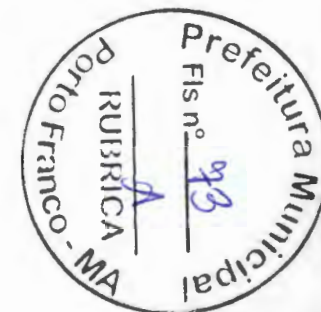
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR LEI DE LICITOMETRAMENTO LIVRE DE REGISTRO DE VEÍCULO E CUSTAS DE TRATANTE	MÊS	4	12	R\$ 14.140,00	R\$ 56.560,00	R\$ 678.720,00	R\$ 11.990,00	R\$ 47.960,00	R\$ 575.520,00	R\$ 14.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 13.376,66	R\$ 53.506,64	R\$ 642.079,68
	MÊS	40	12	R\$ 3.075,00	R\$ 123.000,00	R\$ 1.476.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00	R\$ 1.536.000,00	R\$ 3.295,00	R\$ 131.800,00	R\$ 1.581.600,00	R\$ 3.190,00	R\$ 127.600,00	R\$ 1.531.200,00
VALOR TOTAL LOTE IV (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO):														R\$ 4.846.768,44	
SOMA DE TODOS OS LOTES:														R\$ 8.964.668,04	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Oito milhões, novcentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos														R\$ 8.964.668,04	

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2022

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

DESPACHO

Em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa constante às fl.19, requerendo a realização de levantamento de preços dos serviços de Transportes, encaminhe-se os autos aos Ordenadores de Despesas, com as pesquisas de preços realizadas junto ao Banco de Preços, e o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

AUTORIZAÇÃO

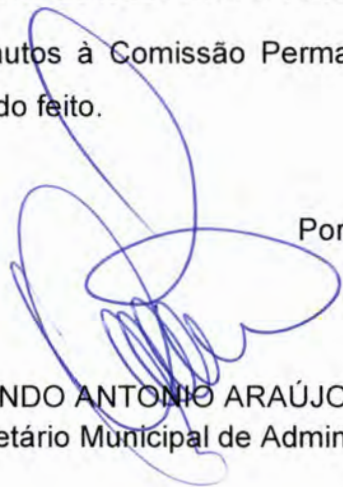
Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e considerando a necessidade do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 986.719,32** (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.



RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade da contratação, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 2.269.821,96** (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e considerando a necessidade da contratação do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 861.358,32** (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.


NAARA PEREIRA DUARTE

Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

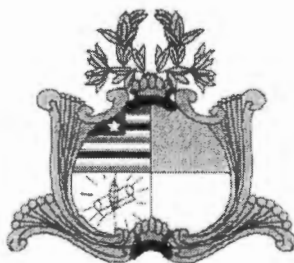
Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade da aquisição dos materiais, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 4.846.768,44** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo em comissão de **PREGOEIRA, JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

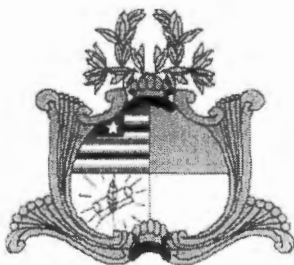
Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93. dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I - Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II -- Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

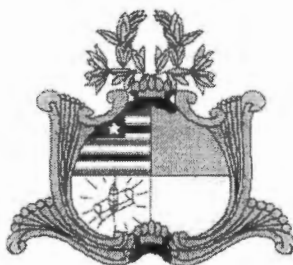
Macêdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).

II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º. - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º. - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, através de sua PREGOEIRA OFICIAL e EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **XX:00 horas do dia XX de XXXXX de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, comunica a todos o recebimento da documentação e propostas de preços relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 028/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo II.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 8.964.668,04 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

3.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.3. O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico LICITANET, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

4.4. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Porto Franco;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4.1. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.5. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.6. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Porto Franco, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2. A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

6.3. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

6.4. O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

6.5. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

6.6. A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

6.8. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

6.9. O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

7. DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.2. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

8.1. **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

8.2. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

8.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.2. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12. MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

12.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.2. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.

12.4. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.5. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.6. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.7. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

13. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

13.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema

eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

15.1. Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

15.4.1. Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

15.4.2. O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.

15.4.3. Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.

15.5. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via chat, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

15.6. Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

15.7. Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

15.8. Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ.: 06.208.946/0001-24

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Endereço: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Franco, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.970-000.

15.9. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

15.10. Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

15.11. O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

15.12. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1. A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos.

16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

17.3. A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

17.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

17.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

17.9. Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo constante do anexo I deste Edital;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo constante do anexo I deste Edital;

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

17.10. As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

17.11. Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
- f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

17.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.12.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.12.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.13. Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

17.13.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, com firma da assinatura reconhecida em cartório.

17.13.2. Comprovação que a empresa possua (em nome da Empresa ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2021). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing.

17.13.3. O licitante disponibilizará caso seja solicitado todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

17.14. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

17.14.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I. publicados em Diário Oficial;

II. publicados em Jornal; ou

III. por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV. por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

17.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

17.15. Outros documentos:

a) Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

17.16. As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes do sistema, desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta on-line.

17.17. A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

17.18. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

17.19. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

17.20. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.21. Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

17.22. O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **SUBITEM 17.21.A**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.portofranco@gmail.com ou através do chat.

17.23. A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

18. A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

18.1. Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

18.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal licitanet, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

18.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.2. Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

18.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

18.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

18.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.2.5. A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

18.2.6. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

18.2.7. Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

18.2.8. As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

18.3. Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

18.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

18.3.4. As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

18.3.5. O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

18.3.6. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

18.3.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

18.3.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.3.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3.10. Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

19.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

19.2. A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Franco após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

19.3. Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Franco para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20. DAS DESPESAS:

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

21. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE:

21.1. A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

21.2. A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

21.3. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

21.4. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

21.5. Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. judicial, nos termos da legislação.

21.6. Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

21.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1. A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

22.1.2. A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

23. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

23.1. A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

23.2. A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II. Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV. Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

26. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

26.1. O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I do edital).

26.2. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

26.3. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.4. O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

26.5. No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

26.6. Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

27. DAS PENALIDADES:

27.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

27.2. A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

27.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

27.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

27.5. A Prefeitura Municipal de Porto Franco aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

27.6. Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

27.7. A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

27.8. Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal.

27.9. A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

28.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

28.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

28.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **SUBITEM 28.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

28.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

28.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

28.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Porto Franco, representado pelo (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

28.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

28.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

29. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

29.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

29.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

29.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município.

29.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

29.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

29.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

29.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

29.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

30. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

30.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

30.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

31.2. Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

31.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

31.4. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

31.5. A Prefeitura Municipal de Porto Franco reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

31.6. É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

31.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

31.9. É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

31.11. Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

31.12. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

31.13. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.portofranco.ma.gov.br, ou obtido

gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

31.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 202X


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira Oficial

MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constante do Anexo-A.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços de Locação visa atender os frequentes deslocamentos entre as diversas Secretarias e a Sede Administrativa bem como utilização para fiscalizações de obras e serviços, transportes de materiais leves, viagens especialmente do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

2.2. Considerando que a utilização de veículos sob o regime de locação desonera à Administração das despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como das despesas com reposição de peças e mão de obra para reparação e seguros, uma vez que tais custos são de responsabilidade da contratada.

2.3. A contratação dos serviços de locação de ônibus aqui descritos justifica-se pelo número insuficiente de veículos nesta Prefeitura para atender a viabilização dos serviços de transporte para o deslocamento de alunos.

2.4. Cabe destacar que a não contratação acarretará sérios prejuízos para a Administração Pública, pois teria que comprar os veículos para complementar a sua frota, o que seria muito oneroso.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

PLANILHA CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	10	12	R\$ 1.425,78	R\$ 171.093,60
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS,	MÊS	37	12	R\$ 2.991,22	R\$ 1.328.101,68



	CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE					
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	12	12	R\$ 12.894,44	R\$ 1.856.799,36
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	08	12	R\$ 8.056,73	R\$ 773.446,08
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	02	12	R\$ 13.199,66	R\$ 316.791,84
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS	MÊS	06	12	R\$ 13.376,66	R\$ 963.119,52



	EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE					
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
9	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA	MÊS	01	12	R\$ 12.583,33	R\$ 150.999,96

(Handwritten signature)

	ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.					
10	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
11	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	02	12	R\$ 14.091,66	R\$ 338.199,84
12	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	01	12	R\$ 14.211,08	R\$ 170.532,96
13	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	04	12	R\$ 13.199,66	R\$ 633.583,68
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	MÊS	02	12	R\$ 13.699,99	R\$ 328.799,76

	RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE					
15	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	40	12	R\$ 3.190,00	R\$ 1.531.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.964.668,04

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da contratação perfaz a importância **R\$ 8.964.668,04 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, tendo como parâmetro os preços constantes da ata de registro de preços.

5. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional.

5.2. Os veículos contratados ficarão à disposição da Prefeitura durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

5.3. Os serviços serão prestados por veículo/mês.

5.4. A entrega dos veículos deverá ocorrer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia de locação;

5.5. A devolução dos veículos deverá ocorrer na SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

5.6. Os veículos contratados, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

5.7. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

5.8. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

5.9. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

5.10. Caso os veículos colocados a disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

5.11. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

5.13. As Secretarias Municipais de Porto Franco/MA não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Item 03 deste termo de referência, apenas, se houver necessidade da prestação de serviços.

5.14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

a.1 O transporte escolar público deve ser oferecido nos termos da ABNT NBR 15570, de 2009. Com efeito, todos os veículos deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia – CONMETRO, à Resolução nº 05/CN/FNDE, de 28 de maio de 2015 e ao disposto à NBR 14022/2006, da ABNT.

a.2 Autorização emitida pelo DETRAN/MA

Os veículos somente poderão circular nas vias com autorização do órgão executivo de trânsito, exigindo-se:

I. registro como veículo de passageiros;

II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI. cintos de segurança em número igual à lotação;

VII. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

a.3. Resistência estrutural

Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto à resistência em caso de impacto frontal, impacto na traseira ou impactos laterais e ao capotamento; Deverão ser montados sobre chassis, com presença de fortes longarinas estruturais.

a.4 Poltronas

A montagem das poltronas deve seguir o sentido de marcha do veículo. Ademais, todas deverão possuir apoio de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente; local adequado para a acomodação dos pertences dos estudantes (mochilas), na parte inferior das poltronas; apresentar ancoragem resistente; deverão ser estofadas, com revestimento em material sintético.

a.5 Cintos de Segurança

Os cintos de segurança deverão obedecer à Resolução nº 48 do CONTRAN, de modo que a poltrona do condutor deverá ser provida de cinto de 3 pontos e as demais deverão apresentar cintos de segurança subabdominais.

a.6 Janelas

As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100mm e apresentar martelo de segurança e/ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

a.7 Degraus

Todos os degraus deverão ser revestidos em material antiderrapante.

a.8 Portas

As portas deverão ser acionadas no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico ou semelhante), com a presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência, devidamente sinalizado. As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1.800mm de altura, 550mm de vão livre de largura, as quais ao serem acionadas deverão emitir sinal sonoro e luminoso.

a.9 Corredor central de circulação

O corredor de circulação deve ter no mínimo 350mm de largura.

a.10 Altura interna

A altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o mínimo de 1800mm.

a.11 Tacógrafo (art. 105, CTB)

Em atenção à norma disposta no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos devem ser equipados de fábrica com tacógrafo (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro de abusos na condução do veículo.

a.12 Acessibilidade

Todos os veículos destinados às rotas de acessibilidade deverão cumprir as determinações da ABNT, NBR n.14022, de 2006.

a.13 Vida útil dos veículos A idade máxima dos ônibus destinados ao transporte escolar não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, de modo a garantir bom prazo de vida útil dos veículos.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação utilizada terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte nos dias e hora marcado, para vistoria.

b) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

c) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.

e) Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

k) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

l) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas

que porventura venham a ocorrer.

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

n) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7.1. PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação do serviço em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

b) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos;

c) Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

d) Observar as prescrições relativas às lei trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

e) A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.

f) Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

g) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

h) A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

i) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avençadas.

j) A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial do(s) veículo(s) apropriados) para o transporte, disponibilizando também o(s) funcionário(s) necessário(s).

k) Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluídos gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s)

empregado(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressalvando a Contratante de qualquer ônus decorrente do contrato;

l) Adesivar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO DA PMPF – SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nas laterais, além de uma numeração que será fornecida, após realização da licitação, além do disposto no art. 136 do CTB.

m) Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

n) A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

o) A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

p) A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

q) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

r) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

s) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

t) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

u) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

v) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

w) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

x) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

y) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

z) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

aa) Submeter os veículos à vistoria técnica no Departamento de Transito – DETRAN, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato durante a execução contratual.

bb) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados, através da emissão de e planejar as prestações eventuais.

c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

g) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

h) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.

i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

l) Para os veículos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. A Prefeitura Municipal de Porto Franco se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

9.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

10.2. A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

10.3. A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Franco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.2. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste certame sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Caberá ao responsável pelo recebimento do objeto licitado propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Solicitante.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado o serviço recusado pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA



13.1 O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2022.

RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Handwritten signature in blue ink.

MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Raimundo Antônio Araújo Barros, Ordenador de Despesa, Decreto Municipal Nº. 004/2021, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 215.867.483-00, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, **Processo Administrativo nº 028/2022-SMA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender às demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

Dados do fornecedor classificado

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.1. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretar

Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SINFRA; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.3. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SMS	SINFRA	SME
1	XXXXXXXX	XX	XXX	XX			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor

do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico XXX/2022.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 -CPL (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º _____/2022
PROCESSO N.º 028/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 028/2022-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º XXX/2022 - CPL**, na forma eletrônica, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.
- e) Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.
- g) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.
- h) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.
- i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.
- j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- k) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.
- l) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

n) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

2.1 - PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação do serviço em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

b) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos;

c) Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

e) A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.

f) Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

g) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

h) A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

i) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avençadas.

j) A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial do(s) veículo(s) apropriados) para o transporte, disponibilizando também o(s) funcionário(s) necessário(s).

k) Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluídos gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s)

empregado(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressalvando a Contratante de qualquer ônus decorrente do contrato;

l) Adesivar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO DA PMPF – SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nas laterais, além de um numeração que será fornecida, após realização da licitação, além do disposto no art. 136 do CTB.

m) Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

n) A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

o) A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

p) A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

q) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

r) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

s) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

t) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

u) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

v) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

w) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

x) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

- y) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.
- z) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.
 - aa) Submeter os veículos à vistoria técnica no Departamento de Transito – DETRAN, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato durante a execução contratual.
 - bb) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
- b) Requisitar os serviços contratados, através da emissão de e planejar as prestações eventuais.
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- g) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- h) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.
- i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- l) Para os veículos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco, ficando a contratada na obrigação de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação;

6.1.1 O prazo de disponibilização do objeto poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

6.3 A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada;

7.2 Toda manutenção do veículo, preventiva e corretiva por desgaste natural ficará por conta da CONTRATADA;

7.3 Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

7.4 A entrega e devolução de veículos deverão obedecer ao horário de expediente comercial, ficando a critério da CONTRATADA a entrega antecipada do veículo, desde que não haja custo adicional;

7.5 O pagamento de indenizações devidas por terceiros referentes a danos causados aos

veículos será negociado e recebido dos terceiros exclusivamente pela CONTRATADA, não sendo admitida em nenhuma hipótese a cobrança de qualquer valor da CONTRATANTE, incluindo Lucros Cessantes;

7.6 Os veículos na modalidade de locação mensal poderão ser adesivados pela CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos adesivos no momento da devolução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

7.7 Para o veículo cuja exigência seja "COM COMBUSTÍVEL", esse deverá ser entregue pela CONTRATADA, limpo e com tanque cheio, independente da modalidade de locação (diária ou mensal);

7.8 No caso do veículo locado apresentar problema mecânico, de qualquer tipo, a CONTRATADA providenciará a imediata substituição do veículo, salvo no caso em que seja possível realizar a assistência técnica no local e que o reparo não demande tempo superior ao da substituição do veículo, limitado a 24 horas;

7.9 A falta de veículo para locação não desobriga a CONTRATADA de atender ao pedido, mesmo que para isto forneça um veículo de melhor qualidade (upgrade), mantendo o preço previsto para a categoria de veículo solicitada inicialmente e/ou sublocação garantindo todas as exigências mínimas do contrato;

7.10 No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

8.10.1 O pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados ficarão a cargo da CONTRATADA, que deverá solicitar o reembolso dos valores junto à CONTRATANTE;

8.10.2 Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo, será enviada à CONTRATADA para quitação;

CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. A Prefeitura Municipal de Porto Franco se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Franco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste certame sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

10.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Caberá ao responsável pelo recebimento do objeto licitado propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Solicitante.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal solicitante, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

11.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

11.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- 13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular

execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

Secretária Municipal de _____

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

À

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO-PJM

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, em sua forma Eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas de Especificações-Anexo I.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Fregoeira

PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - SINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas do transporte do Município de Porto Franco -MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. Sistema de Registro de Preços. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas do transporte do Município de Porto Franco -MA. FASE INTERNA. Exame prévio da minuta do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. LEI Nº 10.502/02. DECRETO FEDERAL 10.024/19.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas do transporte do Município de

Porto Franco -MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Planilhas de Especificações – Anexo I.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 022-SINFRA, com solicitação e justificativa de realização da contratação pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- b) Termo de Referência, com planilha orçamentária com a descrição dos serviços e veículos por secretarias;
- c) Autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ordenadora de despesas aprovando o Termo de Referência e determinando levantamento de preço de mercado com a juntada da cotação de preços dos produtos;
- d) Relatório de cotação de preço junto ao Banco de Preços – Banco de Preços 1; 2 e 3 e Mapa Comparativo de Preços Médios de Mercado;
- e) Autorização dos ordenadores de despesas para a formalização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;
- f) Cópia dos decretos municipais dos ordenadores de despesas, da Pregoeira, da CPL e da equipe de apoio,
- g) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;
- h) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 dispõe no parágrafo único do artigo 38 que,

“as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

O exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38,

da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Desta feita, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

O caso em análise trata-se de Procedimento Administrativo objetivando a futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas do transporte do Município de Porto Franco -MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Planilhas de Especificações – Anexo I, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM, pelo sistema de Registro de Preços, que atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Federal nº 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Vejamos:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição, fornecimento e serviços a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos serviços e bens a serem contratados (locação de veículos automotores), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Portanto, infere-se que a modalidade de Licitação denominada PREGÃO se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, proporcionando grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

O artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024/19 regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, **na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para a aquisição de bens e a contratação de **serviços comuns**, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Grifamos.

O artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos reafirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu

artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de Licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº.10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Desta forma, o sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori se encontram atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação encontra-se exposta no Ofício nº 022/2022-SINFRA às fls. 02 e no Termo de Referência às fls.05-16, consta a autorização das autoridades competentes (fls. 75-78), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Consta Relatório de Cotação do Banco de Preços e Mapa Comparativo de preços médio de mercado (fls. 18-73), sendo uma ferramenta para elaboração de orçamentos e preços medianos de locação de veículos e serviços. Ressalte-se, contudo, que a análise comparativa de preços e a conferência dos objetos pretendidos são atribuições sob a responsabilidade dos setores competentes (setor de compras e CPL), sendo impraticável tal averiguação por parte desta Procuradoria, cabendo tão somente a apreciação dos aspectos eminentemente jurídicos.

No que tange ao tipo de licitação, "*menor preço - por item*", a determinação prevista nos arts. 15, IV, da Lei no 8.666/1993 é no sentido de que, **sempre que possível**, as compras e serviços sejam subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas a preservar a economicidade almejada pela Administração Pública.

Assim, o posicionamento a respeito desse ponto é realmente de que, em regra, nos procedimentos licitatórios onde os objetos são de natureza divisível, deve a



Administração Pública optar preferencialmente pelo "menor preço por item", de modo a viabilizar a participação do maior número possível de interessados, resguardando conseqüentemente os princípios da isonomia e competitividade, os quais são considerados como basilares nos procedimentos licitatórios.

É importante observar que a Minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresas e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019.

Constam ainda: objeto e valor da licitação; credenciamento no sistema eletrônico, prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; fase competitiva; os critérios de julgamento; habilitação, impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, da ARP, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Em linhas gerais, a nosso sentir, a minuta de contrato e da ARP encontram-se regularmente constituídos, atendidas as especificações do pacto, estando de acordo com as premissas estabelecidas na Minuta de Edital e atendem as disposições da legislação afeta ao tema, em especial, ao art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Cabe ainda salientar, que esta Procuradoria se reservou a analisar tão-somente os aspectos jurídicos quanto às minutas propostas e com base nas informações constante nos autos prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução, processamento e julgamento da Licitação.

3. DA CONCLUSÃO

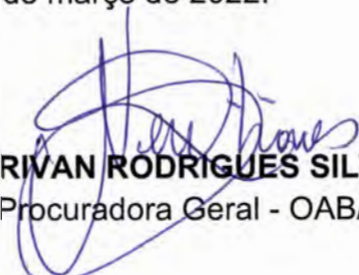
Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário dos gestores públicos responsáveis quanto à oportunidade e

conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, opinamos pela aprovação da minuta do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SACOP- TCE/MA, observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 30 de março de 2022.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora Geral - OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto - OAB/MA nº 4.788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal- OAB/MA nº 3.942



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SMA
EDITAL**

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, através de sua PREGOEIRA OFICIAL e EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 19 de abril de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, comunica a todos o recebimento da documentação e propostas de preços relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços de interesse da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 028/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo II.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 8.964.668,04 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

3.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.3. O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico LICITANET, documentação

com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

4.4. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Porto Franco;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4.1. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.5. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.6. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Porto Franco,

designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2. A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

6.3. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

6.4. O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

6.5. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

6.6. A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

6.8. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

6.9. O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

7. DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.2. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

8.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

8.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.2. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12. MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

12.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.2. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.

12.4. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.5. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.6. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.7. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

13. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

13.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema

eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

15.1. Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

15.4.1. Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

15.4.2. O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.

15.4.3. Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.

15.5. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via chat, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

15.6. Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

15.7. Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

15.8. Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ: 06.208.946/0001-24

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Endereço: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Franco, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.970-000.

15.9. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

15.10. Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

15.11. O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

15.12. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1. A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos.

16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

17.3. A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

17.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

17.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

17.9. Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo constante do anexo I deste Edital;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo constante do anexo I deste Edital;

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

17.10. As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

17.11. Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

17.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.12.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.12.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.13. Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

17.13.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, com firma da assinatura reconhecida em cartório.

17.13.2. Comprovação que a empresa possua (em nome da Empresa ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2021). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing.

17.13.3. O licitante disponibilizará caso seja solicitado todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

17.14. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

17.14.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I. publicados em Diário Oficial;

II. publicados em Jornal; ou

III. por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV. por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

17.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

17.15. Outros documentos:

a) Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

17.16. As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes do sistema, desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta on-line.

17.17. A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

17.18. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

17.19. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

17.20. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.21. Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

17.22. O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **SUBITEM 17.21.A**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.portofranco@gmail.com ou através do chat.

17.23. A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

18. A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

18.1. Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

18.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal licitanet, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

18.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.2. Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

18.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

18.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

18.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.2.5. A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).



18.2.6. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

18.2.7. Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

18.2.8. As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

18.3. Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

18.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

18.3.4. As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

18.3.5. O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

18.3.6. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

18.3.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

18.3.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.3.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3.10. Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

19.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

19.2. A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Franco após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



19.3. Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Franco para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20. DAS DESPESAS:

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

21. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE:

21.1. A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

21.2. A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

21.3. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

21.4. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

21.5. Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. judicial, nos termos da legislação.

21.6. Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

21.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1. A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

22.1.2. A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.



23. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

23.1. A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

23.2. A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II. Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV. Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

26. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

26.1. O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I do edital).

26.2. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

26.3. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.4. O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

26.5. No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

26.6. Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

27. DAS PENALIDADES:

27.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

27.2. A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

27.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

27.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

27.5. A Prefeitura Municipal de Porto Franco aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

27.6. Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

27.7. A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

27.8. Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal.

27.9. A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

28.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

28.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

28.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **SUBITEM 28.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

28.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

28.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

28.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Porto Franco, representado pelo (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

28.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

28.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

29. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

29.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

29.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

29.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município.

29.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

29.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

29.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

29.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

29.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

30. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

30.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

30.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

31.2. Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

31.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

31.4. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

31.5. A Prefeitura Municipal de Porto Franco reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

31.6. É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

31.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

31.9. É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

31.11. Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

31.12. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.


31.13. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.portofranco.ma.gov.br, ou obtidos

gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

31.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato.

Porto Franco/MA, 30 de abril de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constante do Anexo-A.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços de Locação visa atender os frequentes deslocamentos entre as diversas Secretarias e a Sede Administrativa bem como utilização para fiscalizações de obras e serviços, transportes de materiais leves, viagens especialmente do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

2.2. Considerando que a utilização de veículos sob o regime de locação desonera à Administração das despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como das despesas com reposição de peças e mão de obra para reparação e seguros, uma vez que tais custos são de responsabilidade da contratada.

2.3. A contratação dos serviços de locação de ônibus aqui descritos justifica-se pelo número insuficiente de veículos nesta Prefeitura para atender a viabilização dos serviços de transporte para o deslocamento de alunos.

2.4. Cabe destacar que a não contratação acarretará sérios prejuízos para a Administração Pública, pois teria que comprar os veículos para complementar a sua frota, o que seria muito oneroso.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

PLANILHA CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	10	12	R\$ 1.425,78	R\$ 171.093,60
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	37	12	R\$ 2.991,22	R\$ 1.328.101,68



3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	12	12	R\$ 12.894,44	R\$ 1.856.799,36
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	08	12	R\$ 8.056,73	R\$ 773.446,08
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	02	12	R\$ 13.199,66	R\$ 316.791,84
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	06	12	R\$ 13.376,66	R\$ 963.119,52
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
9	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO	MÊS	01	12	R\$ 12.583,33	R\$ 150.999,96

	AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.					
10	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
11	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	02	12	R\$ 14.091,66	R\$ 338.199,84
12	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	01	12	R\$ 14.211,08	R\$ 170.532,96
13	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	04	12	R\$ 13.199,66	R\$ 633.583,68
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	02	12	R\$ 13.699,99	R\$ 328.799,76
15	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS	MÊS	40	12	R\$ 3.190,00	R\$ 1.531.200,00

OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE									
VALOR TOTAL									R\$ 8.964.668,04

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da contratação perfaz a importância **R\$ 8.964.668,04** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), tendo como parâmetro os preços constantes da ata de registro de preços.

5. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional.

5.2. Os veículos contratados ficarão à disposição da Prefeitura durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

5.3. Os serviços serão prestados por veículo/mês.

5.4. A entrega dos veículos deverá ocorrer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia de locação;

5.5. A devolução dos veículos deverá ocorrer na SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, a partir das 8:00 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

5.6. Os veículos contratados, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

5.7. Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

5.8. Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

5.9. Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

5.10. Caso os veículos colocados a disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

5.11. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

5.13. As Secretarias Municipais de Porto Franco/MA não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Item 03 deste termo de referência, apenas, se houver necessidade da prestação de serviços.

5.14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

a.1 O transporte escolar público deve ser oferecido nos termos da ABNT NBR 15570, de 2009. Com efeito, todos os veículos deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia – CONMETRO, à Resolução nº 05/CN/FNDE, de 28 de maio de 2015 e ao disposto à NBR 14022/2006, da ABNT.

a.2 Autorização emitida pelo DETRAN/MA

Os veículos somente poderão circular nas vias com autorização do órgão executivo de trânsito, exigindo-se:

- I. registro como veículo de passageiros;
- II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI. cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

a.3. Resistência estrutural

Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto à resistência em caso de impacto frontal, impacto na traseira ou impactos laterais e ao capotamento; Deverão ser montados sobre chassis, com presença de fortes longarinas estruturais.

a.4 Poltronas

A montagem das poltronas deve seguir o sentido de marcha do veículo. Ademais, todas deverão possuir apoio de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente; local adequado para a acomodação dos pertences dos estudantes (mochilas), na parte inferior das poltronas; apresentar ancoragem resistente; deverão ser estofadas, com revestimento em material sintético.

a.5 Cintos de Segurança

Os cintos de segurança deverão obedecer à Resolução nº 48 do CONTRAN, de modo que

poltrona do condutor deverá ser provida de cinto de 3 pontos e as demais deverão apresentar cintos de segurança subabdominais.

a.6 Janelas

As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100mm e apresentar martelo de segurança e/ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

a.7 Degraus

Todos os degraus deverão ser revestidos em material antiderrapante.

a.8 Portas

As portas deverão ser acionadas no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico ou semelhante), com a presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência, devidamente sinalizado. As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1.800mm de altura, 550mm de vão livre de largura, as quais ao serem acionadas deverão emitir sinal sonoro e luminoso.

a.9 Corredor central de circulação

O corredor de circulação deve ter no mínimo 350mm de largura.

a.10 Altura interna

A altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o mínimo de 1800mm.

a.11 Tacógrafo (art. 105, CTB)

Em atenção à norma disposta no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos devem ser equipados de fábrica com tacógrafo (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro de abusos na condução do veículo.

a.12 Acessibilidade

Todos os veículos destinados às rotas de acessibilidade deverão cumprir as determinações da ABNT, NBR n.14022, de 2006.

a.13 Vida útil dos veículos A idade máxima dos ônibus destinados ao transporte escolar não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, de modo a garantir bom prazo de vida útil dos veículos.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação utilizada terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte nos dias e hora marcado, para vistoria.

b) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

c) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso

dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.

e) Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

k) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

l) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

n) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7.1. PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação do serviço em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

b) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos;

c) Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

d) Observar as prescrições relativas às lei trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

e) A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.

f) Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

g) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

h) A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

i) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avençadas.

j) A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial do(s) veículo(s) apropriados) para o transporte, disponibilizando também o(s) funcionário(s) necessário(s).

k) Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluídos gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s) empregado(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressaltando a Contratante de qualquer ônus decorrente do contrato;

l) Adesivar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO DA PMPF – SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nas laterais, além de uma numeração que será fornecida, após realização da licitação, além do disposto no art. 136 do CTB.

m) Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

n) A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

o) A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

p) A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

q) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

r) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

s) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

t) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

u) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

v) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

w) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

x) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

y) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

z) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

aa) Submeter os veículos à vistoria técnica no Departamento de Transito – DETRAN, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato durante a execução contratual.

bb) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados, através da emissão de e planejar as prestações eventuais.

c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.



- f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- g) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- h) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.
- i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- l) Para os veículos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. A Prefeitura Municipal de Porto Franco se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

9.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

10.2. A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

10.3. A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Franco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.2. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste certame sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Caberá ao responsável pelo recebimento do objeto licitado propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Solicitante.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2022.

RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Raimundo Antônio Araújo Barros, Ordenador de Despesa, Decreto Municipal Nº. 004/2021, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 215.867.483-00, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, **Processo Administrativo nº 028/2022-SMA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

Dados do fornecedor classificado

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.1. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração -SMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretar

Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SINFRA; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.3. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SMS	SINFRA	SME
1	XXXXXXXX	XX	XXX	XX			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor

do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 002/2022.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-CPL (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º _____/2022
PROCESSO N.º 028/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 028/2022-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º 002/2022 - CPL**, na forma eletrônica, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico n.º 002/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.
- e) Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.
- g) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.
- h) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.
- i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.
- j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- k) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.
- l) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

n) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

2.1 - PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

a) A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação do serviço em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

b) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos;

c) Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

e) A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.

f) Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

g) A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

h) A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

i) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avençadas.

j) A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial do(s) veículo(s) apropriados) para o transporte, disponibilizando também o(s) funcionário(s) necessário(s).

k) Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluídos gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s)

empregado(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressalvando a Contratante de qualquer ônus decorrente do contrato;

l) Adesivar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO DA PMPF – SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nas laterais, além de um numeração que será fornecida, após realização da licitação, além do disposto no art. 136 do CTB.

m) Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

n) A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, até 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessária modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

o) A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

p) A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

q) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

r) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

s) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

t) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

u) Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

v) Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

w) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

x) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

y) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

z) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

aa) Submeter os veículos à vistoria técnica no Departamento de Transito – DETRAN, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato durante a execução contratual.

bb) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados, através da emissão de e planejar as prestações eventuais.

c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

g) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

h) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.

i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

l) Para os veículos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco, ficando a contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação;

6.1.1 O prazo de disponibilização do objeto poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

6.3 A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada;

7.2 Toda manutenção do veículo, preventiva e corretiva por desgaste natural ficará por conta da CONTRATADA;

7.3 Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

7.4 A entrega e devolução de veículos deverão obedecer ao horário de expediente comercial, ficando a critério da CONTRATADA a entrega antecipada do veículo, desde que não haja custo adicional;

7.5 O pagamento de indenizações devidas por terceiros referentes a danos causados aos

veículos será negociado e recebido dos terceiros exclusivamente pela CONTRATADA, não sendo admitida em nenhuma hipótese a cobrança de qualquer valor da CONTRATANTE, incluindo Lucros Cessantes;

7.6 Os veículos na modalidade de locação mensal poderão ser adesivados pela CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos adesivos no momento da devolução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

7.7 Para o veículo cuja exigência seja "COM COMBUSTÍVEL", esse deverá ser entregue pela CONTRATADA, limpo e com tanque cheio, independente da modalidade de locação (diária ou mensal);

7.8 No caso do veículo locado apresentar problema mecânico, de qualquer tipo, a CONTRATADA providenciará a imediata substituição do veículo, salvo no caso em que seja possível realizar a assistência técnica no local e que o reparo não demande tempo superior ao da substituição do veículo, limitado a 24 horas;

7.9 A falta de veículo para locação não desobriga a CONTRATADA de atender ao pedido, mesmo que para isto forneça um veículo de melhor qualidade (upgrade), mantendo o preço previsto para a categoria de veículo solicitada inicialmente e/ou sublocação garantindo todas as exigências mínimas do contrato;

7.10 No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

8.10.1 O pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados ficarão a cargo da CONTRATADA, que deverá solicitar o reembolso dos valores junto à CONTRATANTE;

8.10.2 Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo, será enviada à CONTRATADA para quitação;

CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. A Prefeitura Municipal de Porto Franco se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Franco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste certame sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

10.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Caberá ao responsável pelo recebimento do objeto licitado propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Solicitante.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal solicitante, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

11.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

11.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- 13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular



execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE
Secretária Municipal de _____

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

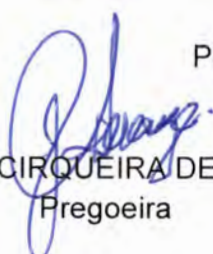
2. _____
CPF/MF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas)** através do site www.licitanet.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de março de 2022.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/03/2022.

VISTO DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: _____




SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ABERTURA	1
AVISO DE ABERTURA	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2

AVISO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza Pública do Município de Porto Franco. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 10:00 (dez horas)** através do site www.licitanet.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas)** através do site www.licitanet.com.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33a996cedf445381aaf06319e017914d843595d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

Processo Administrativo nº 058/2021-SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Adjudicação à fl. 675 e considerando o Parecer Jurídico as fls. 677 a 682, e todos os termos do Processo Licitatório, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2021-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, tendo como vencedora a empresa: **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.351.777/0001-26, com o total de 90,43 pontos e 50% (cinquenta por cento) incidente sobre os valores constantes da Tabela de Preços da Fenapro / Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão, em vigor à época da prestação dos serviços.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 31 de Março de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33a996cedf445381aaf06319e017914d843595d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2022 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 220

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas) através do site www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplportofranco@gmail.com.

Porto Franco-MA, 30 de março de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas) através do site www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco-MA, 30 de março de 2022.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070010101/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF no 737.001.183-68; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento de diversas ligadas à Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 23/03/2023, valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070010102/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF no 737.001.183-68; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 23/03/2023, valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070010103/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF no 737.001.183-68; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 23/03/2023, valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070010104/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a SANDRA MARIA MUNIZ LEAO DE CARVALHO, CPF no 737.001.183-68; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 23/03/2023, valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220330

a) Processo Administrativo nº 172112-0001; b) Espécie: Contrato nº 20220330. Firmado em 28 de março de 2022 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00. c) Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, no município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 907091 sobre o Convênio Federal de nº 8.315.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022. e) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 1.405.754,41 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). g) Dotação Orçamentária: Órgão: 07-Sec. Mun de Obras, Habitação e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 07.01 - Sec. Mun de Obras, Habitação e Urbanismo; Função: 15-Urbanismo; Subfunção: 451-Infraestrutura urbana; Programa: 0032-Gestão da Política Organização e Modernização Administrativa; Projeto Atividade: 1.033- Pavimentação e Recapeação asfáltica/bloquete em ruas e avenidas; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- outros serviços ter. Pessoa jurídica; Fonte do recurso: 15000000-Recursos não vinculados de impostos, 17000000 - Outros Convênios da União. h) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Emanuel Lima de Oliveira, e pela Contratada, Rodrigo Gomes Casanova Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que por motivo de conveniência administrativa, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que antes estava marcada para o dia 31 de março de 2022, às 09:30h, horário de Brasília, objetivando o "registro de preços para a prestação de serviço para confecção de Próteses Dentárias para atender a demanda do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para o Município de São Benedito do Rio Preto/MA", fica adiada para o dia 07 de abril de 2022, às 09:30h, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio: <https://portal.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/> ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou pelo <https://www.comprassbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 29 de março de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, no dia 13/04/2022, às 09h30, horário de Brasília, objetivando o "contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o Município de São Benedito do Rio Preto-MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio: <https://portal.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/> ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou pelo <https://www.comprassbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com

São Benedito do Rio Preto - MA, 29 de março de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - CPL

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Santa Maria ao Povoado Paciência). ABERTURA: 25 de Abril de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE ou cplsitioinovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - CPL

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Retiro). ABERTURA: 25 de Abril de 2022 às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE ou cplsitioinovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

Sítio Novo-MA, 31 de março de 2022.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUAÇU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2022, destinada à contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Turiçu/MA, tendo transcorridas as fases de Habilitação e classificação das Propostas, conforme ata da sessão pública anexada aos autos e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADJUDICA o objeto da licitação à Empresa TESLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.571.972/0001-00, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 1.050.842,69 (um milhão e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) - vencedora da licitação.

Turiçu-MA, 31 de março de 2022.
LANMARCK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Turiçu, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, oriunda do Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação da TP nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Turiçu/MA em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado a Empresa: TESLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.571.972/0001-00, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 1.050.842,69 (um milhão e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Turiçu-MA, 31 de março de 2022.
LANMARCK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 SRP Nº 6/2022

Edital Exclusivo para ME/EPP.

O Município de Turilândia/MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão de Licitação, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecedor de rouparia cirúrgica, enxoval hospitalar e produtos para confecção de kit de enxoval para recém-nascido para atender as necessidades do Município de Turilândia/MA. Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação: até às 08h:59min do dia 18/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 18/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do Licitanet, www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e no Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com.

Turilândia - MA, 31 de março de 2022.
LEILSON COSTA FONSECA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público a reabertura da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 11h00min (Onze horas) do dia 08 de abril de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilo Melo Do Município De Viana/MA. Para a abertura dos envelopes das propostas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.com.br e em www.viana.ma.gov.br; no SACOP-Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Viana-MA, 1ª de abril de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL





Imperatrizense desenvolve aplicativo que facilita comunicação com pessoas surdas sem o uso da linguagem de sinais

Foi durante uma conversa com a jornalista Dina Prado que o desenvolvedor de soluções tecnológicas Cláudio Vitorino começou a construir o projeto, hoje uma realidade, de criar uma ferramenta que facilitasse a comunicação com pessoas surdas.

Vitorino conta que a demanda foi apresentada a ele pela jornalista diante do fato da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ainda não ser totalmente dominada pela popula-

ção, tendo ela mesma enfrentado essa dificuldade. Estava lançado ali um desafio.

O que surgiu como uma sugestão deu lugar ao Efatá, uma solução que decodifica a voz humana para texto e ao mesmo tempo converte o texto em voz. Com isso, garante o criador da ferramenta, a conversa com pessoas surdas flui sem dificuldade.

O desenvolvedor explica que o Efatá começou a ser utilizado há um mês por uma

grande empresa do agronegócio, no sul do Maranhão. A empresa, segundo ele, conta com alguns funcionários surdos que com o uso do aplicativo conseguem se comunicar com qualquer pessoa sem precisar da língua de sinais. "Chamamos isso de validação. Que em outras palavras significa que passou no que era, a princípio, um simples teste".

Cláudio Vitorino enfatiza que a falta do domínio da língua brasileira de sinais pela

maioria da população é uma realidade que se impõe e que isso resulta em exclusão. "O Efatá foi desenvolvido para suprir essa lacuna. Com ele, qualquer pessoa que não saiba libras, é capaz de se comunicar com facilidade com pessoas surdas".

O nome dado ao aplicativo vem do aramaico e significa "Abre-te". Tem como referência Marcos:34, na passagem em que Jesus de Nazaré cura uma pessoa surda. "Le-



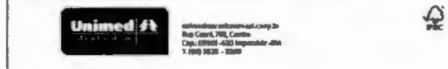
Cláudio Vitorino desenvolveu o Efatá

vantou os olhos ao céu, suspirou e disse: Efatá, isto é, Abre-te" (Mc 7:34)

Cláudio Vitorino é Imperatrizense, tem 49 anos e durante alguns anos trabalhou como técnico em telecomunicações até que começou, por curiosidade, a desenvolver soluções tecnológicas. O Efatá é apenas uma das ferramentas que já desenvolveu e a que, em suas palavras, lhe deixa mais orgulhoso porque se trata de

se permitir a inclusão de pessoas num dos universos mais importantes do mundo, que é o da comunicação.

Com notícia da criação do Efatá, Vitorino conta que tem sido convidado com uma certa frequência para apresentá-lo em escolas e empresas. "O interessante é que a ferramenta pode ser adaptada e customizada com as cores e logo de quem começa a adotá-la", concluiu. (Elson Araújo)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIO DE NOVOS COOPERADOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Edital de Processo de Admissão de Novos Cooperados na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia Unimed Maranhão de Sul Cooperativa de Trabalho Médico - Edital N° 001/2022, 01/04/2022.

Imperatriz-MA, 30/03/2022.

A Diretoria Executiva da UNIMED MARANHÃO DO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso das atribuições conferidas e de conformidade com a Lei n° 5.764 de 16 de dezembro de 1971 e com o seu Estatuto Social, torna público nos termos do Edital de abertura de concurso público de seleção de novos cooperados, que a UNIMED MARANHÃO DO SUL realizará o Processo Seletivo Público de Novos Cooperados para o preenchimento de vagas no seu quadro de cooperados, na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA em localidades relacionadas no quadro demonstrativo de vagas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de admissão está regido por este edital e eventuais retificações a sua exceção caberá a diretoria executiva da Unimed Maranhão do Sul.

1.2. O processo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, descritas no ANEXO I, para prestação de serviços médicos a todo o Unimed Maranhão do Sul e nos municípios próprios, adquirentes assim os candidatos aprovados a condição de médicos cooperados.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA
REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO	18/04/2022
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	20/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	25/04/2022

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1. Ser profissional médico regularmente inscrito no CRM-MA;
- 3.2. Ser detentor de Título de Especialista na especialidade proposta regularmente registrado no CRM com RQE;
- 3.3. Ter livre disposição de sua pessoa e de seus bens;
- 3.4. Exercer a Medicina dentro da área de atuação da Unimed Maranhão do Sul, na cidade que pleiteia a vaga há pelo menos 1 ano, na qual pretenda exercer a especialidade;
- 3.5. Ter conhecimento e concordar com o Estatuto da Unimed Maranhão do Sul;
- 3.6. Ter participação do Seminário de Formação Cooperativista.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá ter cursado previamente o Seminário de Formação Cooperativista, que serão oferecidos pela Cooperativa ou Fundação Unimed, e divulgado nos canais de comunicação da Unimed Maranhão do Sul.
- 4.2. O candidato deverá preencher e assinar devidamente a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, disponível no ANEXO III deste edital. A proposta de admissão também deverá ser assinada por quatro (04) médicos cooperados com mais de 04 (quatro) anos de admissão na Cooperativa, exceto assim membros do conselho fiscal e administrativo, sendo pelo menos dois (02) da especialidade em que o candidato pretende preencher, os quais deverão abonar o seu ingresso na Cooperativa. Na ausência de médico cooperado na especialidade pretendida pelo candidato, o abono poderá ser realizado por quatro (04) médicos cooperados de especialidade diversa da pretendida.
- 4.3. A proposta de admissão deverá ser entregue no prazo definido no edital acompanhada no mínimo de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - I - RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
 - II - Cartão negativo de processos e antecedentes civis e criminais (estadual e federal);
 - III - Diploma de graduação em Medicina, de acordo com as formalidades legais;
 - IV - Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão acompanhado do comprovante de regularidade;
 - V - Titulação de acordo com a Resolução n° 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, ou de outra que venha a substituí-la, nas especialidades e áreas de atuação em que se propõe a atuar e que sejam aquelas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira e Conselho Nacional de Residência Médica (MEC) que:
 - a) Atenda ao requisito do título de especialista, exigido pelo item V deste artigo, um dos seguintes documentos ou outro que, por determinação futura dos órgãos reguladores competentes venham substituí-los:
 - 1.1 - certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela comissão nacional de residência médica (MEC), na especialidade que o cooperado pretenda exercer dentro da sociedade;
 - 1.2 - título de especialista expedido pela Associação Médica Brasileira na especialidade que o pretende exercer dentro da sociedade, com registro no Conselho Regional de Medicina;
 - 1.3 - título de especialista expedido por sociedade médica brasileira da especialidade que o sócio pretenda exercer dentro da sociedade, com registro no Conselho

VI - Comprovação de 01 (um) ano de exercício profissional de especialidade na cidade em que pleiteia a vaga;

VII - Comprovação de inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) na sua cidade de atuação e que esteja na área de ação da Cooperativa;

VIII - Comprovação de inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;

IX - Declaração comprobatória da condição de sócio, junto a Associação Médica de Imperatriz - AML, assim como declaração emitida pela referida sociedade atestando regularidade no pagamento das contribuições e ela devidas, quando ao tratar de médico com atividade na cidade de Imperatriz/MA;

X - Comprovante de que possua conta no Banco Sicredi de Imperatriz. Poderá ser dispensada na inscrição, mas será obrigatória caso a admissão seja aprovada.

XI - Declaração de Pleno conhecimento e aceitação do Estatuto Social disponibilizado no site da Unimed Maranhão do Sul como ANEXO IV deste edital.

XII - Declaração de conhecimento e aceitação dos valores obrigatórios a serem subscritos no capital social de cooperativa referentes a sua cota part. Modelo no ANEXO V

XIII - Declaração de ciência e concordância quanto a obrigatoriedade de participar das escalas de (Plantão e sobre avião), no período de 03 anos na especialidade de OBSTETRÍCIA nos serviços próprios de operadora. Modelo no ANEXO VI;

XIX - Comprovação de duplo vínculo com desconto de INSS (caso haja).

4.4. A documentação será entregue completa no setor de relacionamento com cooperados na sede da Unimed Maranhão do Sul em horário das 08-12h e das 14-18h de segunda a sexta-feira, ou por endereço eletrônico: adm.prestadores@unimedmaranhãodosul.coop.br. A documentação será vistoriada no momento de sua entrega e somente serão protocoladas as documentações completas.

4.5. Uma vez aceita a documentação será gerado um boleto de taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com prazo de pagamento até a data de análise dos documentos pelo conselho técnico. O não pagamento do boleto impossibilita a participação do candidato nas fases seguintes do processo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação pelo Conselho Técnico - Fará a análise técnica da documentação apresentada pelos candidatos com ênfase de parecer individualizado para cada candidato e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração;

5.2. Homologação pelo Conselho de Administração - Uma vez encaminhada do Conselho Técnico o parecer de cada candidato, o Conselho de Administração avaliará se a proposta atende aos termos do edital homologando ou não a admissão do candidato;

5.2.1. No caso de haverem mais candidatos em determinada área além das vagas oferecidas, os critérios de desempate serão respectivamente nesta: análise curricular, tempo de atuação na especialidade pretendida, tempo de residência na cidade de Imperatriz, e será realizado pelo conselho de administração.

6. DO RESULTADO

A cooperativa dará conhecimento público dos novos médicos admitidos através de veiculação no endereço eletrônico da Cooperativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da admissão efetiva do cooperado. No caso de candidatos indeferidos o prazo de comunicação será o mesmo, porém de forma individualizada, através de documento escrito assinado pelo diretor presidente de cooperativa e enviado através de AR ou com protocolo de recebimento pelo candidato.

7. DOS ANEXOS

- Compõem esse edital 6 anexos conforme descritos abaixo
- ANEXO I - Vagas por especialidade e por cidade;
 - ANEXO II - Estatuto Social da Unimed Maranhão do Sul;
 - ANEXO III - Proposta de Admissão;
 - ANEXO IV - Declaração de Conhecimento do Estatuto da Unimed Maranhão do Sul;
 - ANEXO V - Declaração de ciência dos valores de cotas part;
 - ANEXO VI - Declaração de ciência da obrigatoriedade de escala de plantão e sobre avião no período de 03 anos no HUI e serviços próprios de Operadora.

JANDUI MEDEIROS LOPES:030668437

Jandui Medeiros Lopes
Diretor Vice-Presidente
Unimed Maranhão do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas) através do site www.licita.org.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:00 (quatorze horas) através do site www.licita.org.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza Pública do Município de Porto Franco. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 10:00 (dez horas) através do site www.licita.org.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza - Pregoeira.



Prefeitura Municipal De Porto Franco



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.portofranco.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

[Voltar](#)

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/>)

[Imprimir](#)

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

028/2022

Nº Instrumento

002/2022

Modalidade de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação

MELHOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

19/04/2022

Data de Publicação

04/04/2022

Regime de execução

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



Tipo de Procedimento

LICITAÇÃO

Autoridade que autorizou

na / CPF: ***.000.008-** / Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

DOU, DOM, JORNAL E MURAL

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Downl



Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
Edital (Aviso)	AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 002/2022	06/04/2022 15:37:34	(http://painel.sigamet.net.br/upload/0000000561/cms/pt)
Edital	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 002/2022	06/04/2022 15:36:56	(http://painel.sigamet.net.br/upload/0000000561/cms/pt)

PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.portofranco.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (http://scpi.portofranco.ma.gov.br:5656/SCPIWEB_pmportofranco/)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

**Estrutura organizacional**

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)**Consulta de protocolo**

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Manuais (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA**Consulta de protocolo**

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 99981199001

Processos de Contratação - Licitação

ano
 número / ano
 número / ano
 ano
 ano

Modalidade da licitação
 Finalidade do Procedimento
 Objeto

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA ANSO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
8895	2022	028 / 2022	002 / 2022	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de	PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2022 11:45:12	19/04/2022		RS 3.964.668,040000		EM ANSO	<input type="button" value="edit"/> <input type="button" value="search"/> <input type="button" value="close"/> <input type="button" value="refresh"/>





PROPOSTA DE PREÇOS

Colinas - MA, 18 de abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porto /MA
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 22/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do
tipo máquinas pesadas e caminhonete para atender às necessidades do Município de Porto Franco.

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na R. Curimata, Nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, representada pelo Srº Andersen Paiva Torres, RG nº 01364082003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme tabela em anexo, considerando os seguintes termos do instrumento convocatório:

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao objeto, tais como: tributos, taxas, frete, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, exceto avarias;
2. Prazo de serviços necessários a execução do objeto, a contar do recebimento da ordem de execução do serviços, de acordo com o instrumento convocatório;
3. Prazo para execução da locação a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com o instrumento convocatório;
4. A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da entrega desta.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:0186794
8354

Assinado de forma digital
por ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2022.04.18
01:46:25 -03'00'

Colinas/MA 18 de abril de 2022

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO –
MEANDERSEN PAIVA TORRES
RG. 01364082003
CPF. Nº 018.679.483-54



PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Honda CG 125, FAN 2018/2019)	MÊS	10	12	R\$ 1.425,78	R\$ 171.093,60
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Fiat Uno attractive 1.0)	MÊS	37	12	R\$ 2.991,22	R\$ 1.328.101,68
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (TOYOTA Hilux CDSR 2017)	MÊS	12	12	R\$ 12.894,44	R\$ 1.856.799,36
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Fiat Strada HD)	MÊS	08	12	R\$ 8.056,73	R\$ 773.446,08
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (M. Benz Polo 2007/2008)	MÊS	02	12	R\$ 13.199,66	R\$ 316.791,84
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (MERCEDEZ BENZ OF1418 NEOBUS SPEC 2008)	MÊS	06	12	R\$ 13.376,66	R\$ 963.119,52
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (TOYOTA HILUX SRV ADAPTADA 2017)	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92



	DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002. (RENAULT MASTER L2H2 2021)					
9	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002. (RENAULT MASTER L2H2 2021)	MÊS	01	12	R\$ 12.583,33	R\$ 150.999,96
10	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4. (TOYOTA HILUX SRV ADAPTADA 2017)	MÊS	01	12	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92
11	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Volkswagem Delivery 6.160 2018)	MÊS	02	12	R\$ 14.091,66	R\$ 338.199,84
12	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Mercedes-Benz ACTROS 2548 2021)	MÊS	01	12	R\$ 14.211,08	R\$ 170.532,96
13	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U 2007)	MÊS	04	12	R\$ 13.199,66	R\$ 633.583,68
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U 2007)	MÊS	02	12	R\$ 13.699,99	R\$ 328.799,76
15	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE Volkswagen Kombi 2007)	MÊS	40	12	R\$ 3.190,00	R\$ 1.531.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.964.668,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.770.205/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL F R S COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V5 EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRAL
CEP 64.037-115	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA ALEGRIA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO VSEMPRETHE@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (86) 9989-1143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 21:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GÜTTEMANN COELHO DE SOUSA**



FILIAÇÃO
 BENTO FERNANDES DE SOUSA E MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 11/01/1978 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: RIACHÃO - MA

OBSERVAÇÃO: NÃO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 48757799334 DNI P-002 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000010780893-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2019
 REGISTRO CIVIL
 CASAM N 0013314 FLS 011 LIV.00031

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 022866461198/075/0002

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
 67753439



MAI800451163

ASSINATURA DO TITULAR
 LUCI FLAUZILHA DE CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





LOTE	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE DO ITEM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	1821894 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	10,00			1.300,00
2	1821895 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	37,00			2.800,00
3	1821896 CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	12,00			12.600,00
4	1821897 CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	8,00			7.900,00
5	1821898 VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	2,00			12.900,00
6	1821899 VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	6,00			12.900,00



7	1821900	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	1,00	11.000,00
8	1821901	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	1,00	10.800,00
9	1821902	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MARERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	1,00	12.500,00
10	1821903	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	1,00	11.000,00
11	1821904	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	2,00	13.000,00
12	1821905	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	1,00	14.200,00



13	1821906	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	4,00	13.100,00
14	1821907	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	2,00	13.500,00
15	1821908	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	40,00	3.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA - CEP 65690-000, Titular da empresa Limitada AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600076358 aos 27 de setembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 26.245.325/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira

A EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial " **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**" e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia " **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO**".

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território nacional e exterior.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social as atividades de:

Atividade Principal:

4924-8/00 - Transporte escolar

Atividades Secundárias:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos de lazer, barco à vela, canoas e etc).

CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas do Estado do Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Colinas-MA, 17 de fevereiro de 2020

Andersen Paiva torres

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:13 SOB N° 20200138622.
PROTOCOLO: 200139622 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000782726. NIRE: 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 18/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMÉRICA RAIVA TORRES

CPF: 0134000000003 DEBET MA

RUBRICA: 28/08/1984

AMÉRICA TORRES NETO

ANGELA SOEIRA MACHADO P
RAIVA TORRES

28/05/2009

América Raiva Torres

08/08/2019

MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3088-1000

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA

SELO AUTENTADO 2081888V30KUSVQUMZ



Ykara Natarruan Barboza Dias
 Ykara Natarruan Barboza Dias - Escrevente
 Emel: RS 4.07 T.J: RS 3.06 PADEP: RS 0.18 PEMP: RS 0.15 PERC: RS 0.12 Sarc: RS 0.00 Terc: RS 0.12

Ykara Natarruan Barboza Dias
 Escrevente Autorizado
 n.º Ofício - Colinas-MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.679.483-54**

Nome: **ANDERSEN PAIVA TORRES**

Data de Nascimento: **29/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

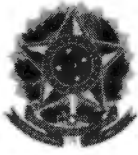
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:41:03** do dia **31/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8011.0474.580A.4AFF**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:10 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **B60F.CFC0.960E.04C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/04/2022 12:46:12

USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 483/2022

AUTENTICAÇÃO:GJXN-G5Y2

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/04/2022.

José Carlos Evangelista Filho
Diretor Secretário de Administração
Atestado de Improbidade



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/04/2022 12:46:39
USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 484/2022
AUTENTICAÇÃO:VHYO-OTCP

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/04/2022.

José Carlos Espindola Filho
Diretor de Administração
de Colinas - MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.245.325/0001-28

Razão Social: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503011916592930

Informação obtida em 05/04/2022 16:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Certidão nº: 56464521/2021
Expedição: 09/12/2021, às 14:29:59
Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.245.325/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AW TRANSPORTE & LOCACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CURIMATA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9154-0210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 10:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSEN PAIVA TORRES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2022 às 18:15 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.602687-4

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CURIMATA

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: CURIMATA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF,

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



29/03/2022 09:32:28

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8

Situação: ATIVA

Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 18/03/2020 12:17:53

Data de Início: 27/09/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/09/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/09/2016	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	27/09/2016	
X	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

DATA

ATENDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019676/22

Data da

17/02/2022 09:50:50

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ:26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006005/22

Data da

27/01/2022 11:36:03

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ:26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

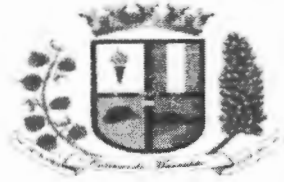
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 113/2022

Insc. Municipal
5787

CNPJ
26.245.325/0001-28

Data da Constituição
27/09/2016

Nome/Razão Social
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Denominação Comercial
AW TRANSPORTE & LOCACAO

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias
 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
 5231102 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO
 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Data de Início
27/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA CURIMATA

Número
06

Complemento

Quadra **Bairro**
CURIMATA

Data de Cadastro
18/03/2020

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
IPGM-08J1

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 24/01/2022

Jaldá Henrique Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Garcia Evangelista
Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento de
Contabilidade Fiscal e
Arrecadação Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/01/2022 11:00:10



Estado Do Maranhão
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro CEP 65665-000
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. ATESTA para os devidos fins que, a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à Rua 01, nº 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA, REALIZOU **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**. Conforme CONTRATO Nº 11401/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11400/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. Atestamos ainda, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabandone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Item	Descrição do Veículo	Quant.
1	Veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de 44 passageiros, em bom estado de conservação, dotado de estrutura adequada ao transporte de passageiros, motor movido a diesel.	4
2	Veículo tipo automóvel, em bom estado de conservação, com capacidade pra 05 passageiros, motor movido a gasolina ou bi combustível (flex.), com potência mínima de 70CV, com tração dianteira.	3
3	Veículo utilitário tipo caminhonete Pick - Up, cabine simples ou dupla, em bom estado de conservação, dotado de assentos e cobertura adaptados ao transporte de passageiros, com capacidade mínima de 1000 kg, potência mínima de 80CV, movido a diesel ou gasolina, com tração 4x2 ou 4x4.	16

São João Dos Patos - Ma, 17 de dezembro de 2020.

Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
 Secretária Municipal de Educação

Thaero Nazarian dos Santos Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3665-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 11/08/2021, 15-13-25.
 SELO AUTENTIDOR: 18PPOBCLKZL YLXKGR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12ª OFINA
Maria da Guarda Penha
Maria da Guarda Penha
Secretária Municipal de Administração



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLETIAS
CNPJ: 12.083.101/0001-52
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Maria da Guarda Penha

Em: *06 / 06 / 2019*

Lucre B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.

Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino

Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

1ª CP/177
Maria da Guarda Penha
Maria da Guarda Penha
Secretária Municipal de Administração



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLÍNIAS-MA
CNPJ: 12.083.101/0001-52
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2019@hotmail.com
Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Maria da Guarda Penha

S

Em: *06 / 06 / 2019*

Luiz B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Henrique Bampaio da Fonte: Tabelião Interno
 Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrita no CNPJ: 06.651.616/0001-09, com sua sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017, situada à Rua 07 de Setembro, nº218, Centro, Cep: 65.693-000, Jatobá/MA.

Por tanto afirmamos para que a empresa conforme citado acima, trabalhou no município na prestação de serviços de Locação de Veículos, respeitando todos os padrões exigidos, conforme Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 029/2017 e Contrato 045/2017, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

Abaixo lista dos veículos locados no periodo do ano 2017.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UN	QTDE	ÓRGÃO
<i>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS</i>	UN	03	SEINT
<i>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS</i>	UN	02	SEINT
<i>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 6 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO</i>	UN	01	SEINT
<i>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO</i>	UN	01	SEINT
<i>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros</i>			



- tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEAP
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código	UN	03	SEMUS



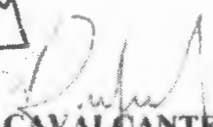
Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS			
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMUS
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEMAS Programa Bolsa Família Conselho Tutelar

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontra ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para atestar.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de novembro 2017

Atenciosamente,


ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Fiscal de Contrato



70900-000
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua Manoel de
Fonseca, s/nº
Fone: (99) 3552-1880

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhante

Robson Cavalcante de Barros

Em, 03/01/2018
Robson Cavalcante de Barros

Certifico e dou fé ser verdadeira
 Herique Sempato de Fontes: Tabelião Inscrição
 Ivone Barbosa Barros 2ª Escrevente Substituta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCL

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019.

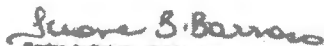
2º OFÍCIO


Rogerio Lima da Costa
Secretário Muni. de Adm. Geral

Rogerio Lima da Costa
Mat: 4963

Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA



Poder Judiciário TJMA, Belo
RECPIR029019010R8T2FV7780001
Data/Hora: 20/12/2019 18:16:15, At: 13.17.2
Parte(s): ROGERIO LIMA DA COSTA, Total: R\$
4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>





GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Fisco

✦ Consultar IPVA's





Inscrição Estadual 126026874
 Razão Social AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
 CPF/CNPJ 26245325000128

Ipva's

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 410915270	M.BENZ/O 365	1988	1988	KDN0720	MA	BRANCA	9BM364101J060010	OK
○ 122078306	M.BENZ/OF 1315	1988	1989	KCG7648	MA	BRANCA	9BM384098JB810853	OK
○ 665961570	IMP/M.BENZ OF 1620	1995	1996	KPC5945	MA	AZUL	8AB3840795A115676	OK
○ 800355245	FIAT/SIENA FIRE	2003	2003	JWA8362	MA	CINZA	9BD17201233050379	OK
○ 853983747	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	2004	2004	NFN7483	MA	AZUL	9BM38407848405422	CR
○ 824495918	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2004	2004	MVW9153	MA	VERDE	8AJ33GNL549809489	CR
○ 896332420	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2006	2006	LSW1464	MA	BRANCA	98M38406768494748	OK
○ 883094029	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2006	2006	KZR7516	MA	BRANCA	98M38406768467818	OK
○ 926184237	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KMT7E02	MA	BRANCA	98M38406778536015	IN
○ 925993093	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KRK1025	MA	BRANCA	98M38406778535064	IN
○ 926004689	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KUT4G05	MA	BRANCA	98M38406778535615	IN
○ 926007521	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7F01	MA	BRANCA	98M38406778535614	IN
○ 926185780	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7H75	MA	BRANCA	98M38406778536042	IN
○ 926606344	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK8E29	MA	BRANCA	98M38406778535617	IN
○ 925994073	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LPA4051	MA	BRANCA	98M38406778536007	IN
○ 911860193	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KNO0G23	MA	BRANCA	98M38406778518307	IN
○ 917000870	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KXG0G62	MA	BRANCA	98M38406778525980	IN



Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 917001192	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	LOZ5A57	MA	BRANCA	98M38406778525987	IN
○ 969777264	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	KUX9F16	MA	BRANCA	98M38406788599719	IN
○ 985538465	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LK59110	MA	BRANCA	98M38406788619039	IN
○ 969775997	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LSN2506	MA	BRANCA	98M38406788599714	IN
○ 961326468	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2008	2008	KN01165	MA	BRANCA	98M38406788576624	IN
○ 964814412	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2008	KQK0H06	MA	BRANCA	98M38406788582890	IN
○ 958407010	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2008	LKP8015	MA	BRANCA	98M38406788582901	IN
○ 954831322	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008	2008	EAM5739	MA	VERDE	98WEB05W68P113084	IN
○ 129240680	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2009	LPI7060	MA	BRANCA	98M38406798637247	IN
○ 342231146	HONDA/POP100	2011	2011	NXD3461	MA	ROXA	9C2H802108R514430	OK
○ 1123285427	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2017	2017	PSW9116	MA	BRANCA	8AJKA8CD2H3168850	IN
○ 1131083404	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2017	2017	QKH2555	MA	BRANCA	8AJKA8CDXH3170152	IN
○ 1182333459	HONDA/CG 125I FAN	2018	2018	PTJ6318	MA	VERMELHA	9C2JC6900JR329659	IN
○ 1179319009	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2018	2019	PTJ4290	MA	BRANCA	98D195A4ZK0852159	OK
○ 1194170908	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	2019	2019	PTL9194	MA	MARROM	98R8D3HE6K0430917	IN
○ 1203495100	FIAT/STRADA HD WK CC E	2019	2020	PTO2D80	MA	BRANCA	98D5781FFLY359023	IN
○ 1222957695	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2019	2020	PTS0G49	MA	PRETA	96BA80521LG000872	OK
○ 1243432966	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2020	2020	PTW8F46	MA	PRATA	8AJKA3CD8L3082423	IN



Ano de Referência

Valores Originais

Valor Total	Vencimento Parcela 1	Vencimento Parcela 2	Vencimento Parcela 3	Vencimento Cota Única	Saldo	Situação Saldo
-------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-------	----------------

Situação Débitos

Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela	Multa	Juros	Descontos	Saldo Atual	Situação
---------	-----------------	---------------	-------	-------	-----------	-------------	----------

Transações

Data	Documento	Tipo	Vl. Total	Vl. Principal	Vl. Multa	Vl. Juros	Vl. Redução	Descrição
------	-----------	------	-----------	---------------	-----------	-----------	-------------	-----------

Totais das Transações

Imposto	Multa
Juros	Redução
Saldo Atual	

[Voltar](#)

Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65074-905

Agência Central - Tel:(98) 3217-4548 | Email: agcensaoluis@sefaz.ma.gov.br | Orientação Tributária - Tel: (98) 3219-9068; 3227-5692
 | Substituição Tributária - Tel:(98) 3217-4521 | Ouvidoria - Email asdin@sefaz.ma.gov.br | Horário de atendimento: 13:00h às 19:00h

Desenvolvido pelo Corpo Técnico - COTEC/SEFAZ-MA © 1997-2022 Aplicativo iniciado ou reinicializado em: 12:00, 04/04/2022
 Versão do aplicativo: 2.5.431



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01194170908

PLACA

PTL9194

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

223372280075



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69489930582

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

PTL9194/PA

CHASSI

9BRBD3HE6K0430917

COR PREDOMINANTE

MARROM

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

154CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.71

MOTOR

M624969

CMT

1.71

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00800355245

PLACA

JWA8362

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

16684181250

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/SIENA FIRE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

JWA8362/PA

CHASSI

9BD17201233050379REM

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

55CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

178D9011*5672590*

CMT

2.4

EIXOS

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN

Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01203495100

PLACA

PTO2D80

EXERCÍCIO

2019

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06161810208

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA HD WK CC E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

PTO2380/MG

CHASSI

9BD5781FFLY359023

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

CATEGORIA

PARTICULAR

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

88CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.78

MOTOR

552242973535000

CMT

2.18

EIXOS

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

30/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01179319009

PLACA

PTJ4290

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70595715212

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

PTJ4290/MG

CHASSI

9BD195A4ZK0852159

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.35

MOTOR

310A10113392945

CMT

1.75

EIXOS

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01123285427

PLACA

PSW9116

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80610652580

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

PSW9116/MA

CHASSI

8AJKA8CD2H3168850

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber autos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.1

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.09

MOTOR

1GD4284927

CMT

5.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01243432966

PLACA

PTW8F46

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

213024553509



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

41288043863

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

PTW8F46/RS

CHASSI

8AJKA3CD8L3082423

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SR /SEM RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

0.1

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.09

MOTOR

1GDG185828

CMT

5.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00342231146

PLACA

NXD3461

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96832547415

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/POP100

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

NXD3461/MA

CHASSI

9C2HB0210BR514430

COR PREDOMINANTE

ROXA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/97

PESO BRUTO TOTAL

0.25

MOTOR

HB02E1B514430

CMT

**

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSP E LOCACAO EIRELI-LTDA

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

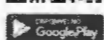


DENATRAN PRODUTOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01182333459

PLACA

PTJ6318

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84412465808

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CG 125I FAN

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

PTJ6318/MA

CHASSI

9C2JC6900JR329659

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/124

PESO BRUTO TOTAL

0.28

MOTOR

JC69E0J329691

CMT

*. *

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00954831322

PLACA

EAM5739

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05613690540

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/SAVEIRO 1.6 SURF

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

EAM5739/SP

CHASSI

9BWEB05W68P113084

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILÍNDRADA

103CV/1596

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

BWX092222

CMT

2.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (crv Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01222957695

PLACA

PTSOG49

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05080402658

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

R/PRESIDENTE TRA CARGA1

ESPÉCIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

PTSOG49/TO

CHASSI

96BAB0521LG000872

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE JURÍDICA

0.3

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.5

MOTOR

CMT

.

EIXOS

1

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00122078306

PLACA

KCG7648

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1988

ANO MODELO

1989

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

75386735169

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF 1315

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KCG7648/TO

CHASSI

9BM384098JB810853

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

37690910959234

CMT

****.***

EIXOS

2

LOTAÇÃO

50P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a **Carteira Digital de Trânsito - CDT**, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a **Carteira Digital de Trânsito - CDT** nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00410915270

PLACA

KDN0720

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1988

ANO MODELO

1988

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

09095895727

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/O 365

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KDN0720/GO

CHASSI

9BM364101JC060010

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

34496310451817

CMT

**

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00926184237

PLACA

KMT7E02

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

213024544127



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15708420101

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KMT7E02/RJ

CHASSI

9BM3840677B536015

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0728924

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00961326468

PLACA

KNO1165

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV

213024496890



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06656557698

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLLO SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KNO1165/RJ

CHASSI

9BM3840678B576624

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

APACIÃO DE LICENCIAMENTO

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.25

MOTOR

904968U0761873

CMT

**

EIXOS

2

LOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00665961570

PLACA

KPC5945

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1995

ANO MODELO

1996

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47422355540

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IMP/M. BENZ OF 1620

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KPC5945/TO

CHASSI

8AB384079SA115676

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

37699350287458

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA ME

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Tránsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Tránsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Tránsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00964814412

PLACA

KQK0H06

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV

213024498516



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

24184805530

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO TORINO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KQK0H06/RJ

CHASSI

9BM3840678B582890

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

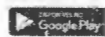
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CARACTERÍSTICAS

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0767006

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00925993093

PLACA

KRK1025

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54467442784

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KRK1025/TO

CHASSI

9BM3840677B535064

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0728158

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSP & LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avulsos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00926004689

PLACA

KUT4G05

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10188505726

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KUT4G05/TO

CHASSI

9BM3840677B535615

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0728713

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

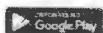
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00969777264

PLACA

KUX9F16

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV

213024497960



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06933070433

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KUX9F16/RJ

CHASSI

9BM3840678B599719

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAVALONDE

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0780646

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00917000870

PLACA

KXG0G62

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

213024497250



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65662461930

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLLO SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KXG0G62/RJ

CHASSI

9BM3840677B525980

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

(CLASSIFICAÇÃO)

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.6

MOTOR

904968U0720572

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00883094029

PLACA

KZR7516

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65468116488

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KZR7516/RJ

CHASSI

9BM3840676B467818

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0670823

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

A W TRANSPORTE E LOCACOES EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00926007521

PLACA

LKK7F01

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45248567573

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKK7F01/TO

CHASSI

9BM3840677B535614

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAFACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0728711

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber autos de recall



DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00926185780

PLACA

LKK7H75

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

213024496670



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83133738154

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKK7H75/RJ

CHASSI

9BM3840677B536042

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CANALIZAÇÃO

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0729003

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00958407010

PLACA

LKP8015

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88860696441

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKP8015/RJ

CHASSI

9BM3840678B582901

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATÉGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0767037

CMT

**

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00985538465

PLACA

LKS9110

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65008101718

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKS9110/RJ

CHASSI

9BM3840678B619039

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0795983

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (cat. V Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00917001192

PLACA

LOZ5A57

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

213024566279



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35211593396

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LOZ5A57/RJ

CHASSI

9BM3840677B525987

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.6

MOTOR

904968U0720587

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

COLINAS MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00925994073

PLACA

LPA4051

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

03254405068

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LPA4051/TO

CHASSI

9BM3840677B536007

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTGR

904968U0728906

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSP & LOCAÇÃO EIRELI EPP

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00129240680

PLACA

LPI7060

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48396812522

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LPI7060/RJ

CHASSI

9BM3840679B637247

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0811023

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

34P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo *Carteira Digital de Trânsito - CDT* e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00969775997

PLACA EXERCÍCIO

LSN2506 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2008 2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45045482155

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LSN2506/RJ

CHASSI

9BM3840678B599714

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0780633

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00896332420

PLACA

LSW1464

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40306040831

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLLO SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LSW1464/RJ

CHASSI

9BM3840676B494748

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber buscos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu



CATEGORIA

PARTICULAR

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.6

MOTOR

904968U0693986

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00853983747

PLACA

NFN7483

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2004

ANO MODELO

2004

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

24080021874

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NFN7483/MA

CHASSI

9BM3840784B405422

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

924919617767

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AW TRANSP E LOC

CPF / CNPJ

26.245.325/0001-28

LOCAL

JATOBA MA

DATA

22/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 38 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI, estabelecida no(a) RUA CURIMATA, nº 06, bairro CURIMATA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.245.325/0001-28 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076358 por despacho de 27/09/2016.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL	0001	001	7152	300.000,00	
02/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL	0001	001	7152		300.000,00
02/01/2020	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	VLR REF CAPITAL	0001	001	7155	300.000,00	
02/01/2020	2.07.04.01.03.0004 - Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	VLR REF CAPITAL	0001	001	7155	200.000,00	
02/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	VLR REF CAPITAL	0001	001	7155		500.000,00
Totais do dia 02:						800.000,00	800.000,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 01/2020	0001	001	6824	2.250,00	
06/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 01/2020	0001	001	6824		2.250,00
Totais do dia 06:						2.250,00	2.250,00
07/01/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 12/2019	0001	001	7138	927,68	
07/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 12/2019	0001	001	7138		927,68
Totais do dia 07:						927,68	927,68
12/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2020	0001	001	6836	6.750,00	
12/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2020	0001	001	6836		6.750,00
Totais do dia 12:						6.750,00	6.750,00
14/01/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 01/2020	0001	001	6848	4.500,00	
14/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 01/2020	0001	001	6848		4.500,00
14/01/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2020	0001	001	7114	55.000,00	
14/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2020	0001	001	7114		55.000,00
Totais do dia 14:						59.500,00	59.500,00
15/01/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 01/2020	0001	001	6812	67.500,00	
15/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 01/2020	0001	001	6812		67.500,00
Totais do dia 15:						67.500,00	67.500,00
17/01/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2020	0001	001	6860	3.000,00	
17/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2020	0001	001	6860		3.000,00
Totais do dia 17:						3.000,00	3.000,00
20/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 12/2019	0001	001	6788	35.910,00	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 12/2019	0001	001	6788		35.910,00



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Coínas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2020	0001	001	6800	180.000,00	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2020	0001	001	6800		180.000,00
20/01/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 12/2019	0001	001	7126	927,68	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 12/2019	0001	001	7126		927,68
		Totais do dia 20:				216.837,68	216.837,68
22/01/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 01/2020	0001	001	6872	45.000,00	
22/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 01/2020	0001	001	6872		45.000,00
		Totais do dia 22:				45.000,00	45.000,00
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITAS REF 01/2020	0001	001	6764	450.000,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITAS REF 01/2020	0001	001	6764		450.000,00
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2020	0001	001	6776	36.000,00	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2020	0001	001	6776		36.000,00
31/01/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2020	0001	001	7078	9.509,50	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2020	0001	001	7078		9.509,50
31/01/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 01/2020	0001	001	7090	940,50	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VLR APROP INSS REF 01/2020	0001	001	7090		940,50
31/01/2020	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 01/2020	0001	001	7102	836,00	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 01/2020	0001	001	7102		836,00
		Totais do dia 31:				497.286,00	497.286,00
		Totais do mês de Janeiro:				1.699.051,36	1.699.051,36
06/02/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 02/2020	0001	001	6825	1.755,00	
06/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 02/2020	0001	001	6825		1.755,00
		Totais do dia 06:				1.755,00	1.755,00
07/02/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 01/2020	0001	001	7139	836,00	
07/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 01/2020	0001	001	7139		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/02/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

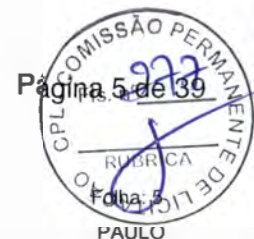
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2020	0001	001	6837	5.265,00	
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2020	0001	001	6837		5.265,00
Totais do dia 12:						5.265,00	5.265,00
14/02/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 02/2020	0001	001	6849	3.510,00	
14/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 02/2020	0001	001	6849		3.510,00
14/02/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2020	0001	001	7115	56.000,00	
14/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2020	0001	001	7115		56.000,00
Totais do dia 14:						59.510,00	59.510,00
15/02/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 02/2020	0001	001	6813	52.650,00	
15/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 02/2020	0001	001	6813		52.650,00
Totais do dia 15:						52.650,00	52.650,00
17/02/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2020	0001	001	6861	3.000,00	
17/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2020	0001	001	6861		3.000,00
Totais do dia 17:						3.000,00	3.000,00
20/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 01/2020	0001	001	6789	36.000,00	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 01/2020	0001	001	6789		36.000,00
20/02/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2020	0001	001	6801	140.400,00	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2020	0001	001	6801		140.400,00
20/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 01/2020	0001	001	7127	940,50	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 01/2020	0001	001	7127		940,50
Totais do dia 20:						177.340,50	177.340,50
22/02/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 02/2020	0001	001	6873	35.100,00	
22/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 02/2020	0001	001	6873		35.100,00
Totais do dia 22:						35.100,00	35.100,00
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 02/2020	0001	001	6765	451.000,00	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 02/2020	0001	001	6765		451.000,00
28/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2018

Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP SIMPLES REF 02/2020	0001	001	6777	28.080,00	
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 02/2020	0001	001	6777		28.080,00
28/02/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/2020	0001	001	7079	9.509,50	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/2020	0001	001	7079		9.509,50
28/02/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 02/2020	0001	001	7091	940,50	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 02/2020	0001	001	7091		940,50
28/02/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 02/2020	0001	001	7103	836,00	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 02/2020	0001	001	7103		836,00
		Totais do dia 28:				490.366,00	490.366,00
		Totais do mês de Fevereiro:				825.822,50	825.822,50
06/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 03/2020	0001	001	6826	1.815,00	
06/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 03/2020	0001	001	6826		1.815,00
		Totais do dia 06:				1.815,00	1.815,00
07/03/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 02/2020	0001	001	7140	836,00	
07/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 02/2020	0001	001	7140		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2020	0001	001	6838	5.445,00	
12/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2020	0001	001	6838		5.445,00
		Totais do dia 12:				5.445,00	5.445,00
14/03/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 03/2020	0001	001	6850	3.630,00	
14/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 03/2020	0001	001	6850		3.630,00
14/03/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2020	0001	001	7116	57.000,00	
14/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2020	0001	001	7116		57.000,00
		Totais do dia 14:				60.630,00	60.630,00
15/03/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 03/2020	0001	001	6814	54.450,00	
15/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 03/2020	0001	001	6814		54.450,00
		Totais do dia 15:				54.450,00	54.450,00
17/03/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2020	0001	001	6862	3.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2020	0001	001	6862		3.000,00
		Totais do dia 17:				3.000,00	3.000,00
20/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 02/2020	0001	001	6790	28.080,00	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 02/2020	0001	001	6790		28.080,00
20/03/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2020	0001	001	6802	145.200,00	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2020	0001	001	6802		145.200,00
20/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 02/2020	0001	001	7128	940,50	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 02/2020	0001	001	7128		940,50
		Totais do dia 20:				174.220,50	174.220,50
22/03/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 03/2020	0001	001	6874	36.300,00	
22/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 03/2020	0001	001	6874		36.300,00
		Totais do dia 22:				36.300,00	36.300,00
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 03/2020	0001	001	6766	463.000,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 03/2020	0001	001	6766		463.000,00
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 03/2020	0001	001	6778	29.040,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 03/2020	0001	001	6778		29.040,00
31/03/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2020	0001	001	7080	9.509,50	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2020	0001	001	7080		9.509,50
31/03/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 03/2020	0001	001	7092	940,50	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 03/2020	0001	001	7092		940,50
31/03/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 03/2020	0001	001	7104	836,00	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 03/2020	0001	001	7104		836,00
		Totais do dia 31:				503.326,00	503.326,00
		Totais do mês de Março:				840.022,50	840.022,50
06/04/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 04/2020	0001	001	6827	1.920,00	
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF AGUA REF 04/2020	0001	001	6827		1.920,00
					Totais do dia 06:	1.920,00	1.920,00
07/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 03/2020	0001	001	7141	836,00	
07/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 03/2020	0001	001	7141		836,00
					Totais do dia 07:	836,00	836,00
12/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 04/2020	0001	001	6839	5.760,00	
12/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 04/2020	0001	001	6839		5.760,00
					Totais do dia 12:	5.760,00	5.760,00
14/04/2020	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 04/2020	0001	001	6851	3.840,00	
14/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 04/2020	0001	001	6851		3.840,00
14/04/2020	3.01.01.07.01.0042	- Combustíveis e Lubrificantes					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2020	0001	001	7117	51.000,00	
14/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2020	0001	001	7117		51.000,00
					Totais do dia 14:	54.840,00	54.840,00
15/04/2020	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 04/2020	0001	001	6815	57.600,00	
15/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 04/2020	0001	001	6815		57.600,00
					Totais do dia 15:	57.600,00	57.600,00
17/04/2020	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2020	0001	001	6863	3.000,00	
17/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2020	0001	001	6863		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/04/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 03/2020	0001	001	6791	29.040,00	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 03/2020	0001	001	6791		29.040,00
20/04/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2020	0001	001	6803	153.600,00	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2020	0001	001	6803		153.600,00
20/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 03/2020	0001	001	7129	940,50	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 03/2020	0001	001	7129		940,50
					Totais do dia 20:	183.580,50	183.580,50
22/04/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 04/2020	0001	001	6875	38.400,00	



Fortes Contábil 6.174.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE: 21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 04/2020	0001	001	6875		38.400,00
Totais do dia 22:						38.400,00	38.400,00
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 04/2020	0001	001	6767	484.000,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 04/2020	0001	001	6767		484.000,00
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 04/2020	0001	001	6779	30.720,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 04/2020	0001	001	6779		30.720,00
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2020	0001	001	7081	9.509,50	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2020	0001	001	7081		9.509,50
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 04/2020	0001	001	7093	940,50	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 04/2020	0001	001	7093		940,50
30/04/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 04/2020	0001	001	7105	836,00	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 04/2020	0001	001	7105		836,00
Totais do dia 30:						526.006,00	526.006,00
Totais do mês de Abril:						871.942,50	871.942,50
06/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 05/2020	0001	001	6828	2.205,00	
06/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 05/2020	0001	001	6828		2.205,00
Totais do dia 06:						2.205,00	2.205,00
07/05/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 04/2020	0001	001	7142	836,00	
07/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 04/2020	0001	001	7142		836,00
Totais do dia 07:						836,00	836,00
12/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2020	0001	001	6840	6.615,00	
12/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2020	0001	001	6840		6.615,00
Totais do dia 12:						6.615,00	6.615,00
14/05/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 05/2020	0001	001	6852	4.410,00	
14/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 05/2020	0001	001	6852		4.410,00
14/05/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2020	0001	001	7118	53.000,00	
14/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2020	0001	001	7118		53.000,00
					Totais do dia 14:	57.410,00	57.410,00
15/05/2020	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 05/2020	0001	001	6816	66.150,00	
15/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 05/2020	0001	001	6816		66.150,00
15/05/2020	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		PAG CONF COMPRA DE VEICULOS	0001	001	7076	300.000,00	
15/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF COMPRA DE VEICULOS	0001	001	7076		300.000,00
					Totais do dia 15:	366.150,00	366.150,00
17/05/2020	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2020	0001	001	6864	3.000,00	
17/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2020	0001	001	6864		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/05/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2020	0001	001	6792	30.720,00	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2020	0001	001	6792		30.720,00
20/05/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2020	0001	001	6804	176.400,00	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2020	0001	001	6804		176.400,00
20/05/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 04/2020	0001	001	7130	940,50	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 04/2020	0001	001	7130		940,50
					Totais do dia 20:	208.060,50	208.060,50
22/05/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 05/2020	0001	001	6876	44.100,00	
22/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 05/2020	0001	001	6876		44.100,00
					Totais do dia 22:	44.100,00	44.100,00
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITAS REF 05/2020	0001	001	6768	441.000,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITAS REF 05/2020	0001	001	6768		441.000,00
31/05/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2020	0001	001	6780	35.280,00	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2020	0001	001	6780		35.280,00
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2020	0001	001	7082	9.509,50	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2020	0001	001	7082		9.509,50



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 05/2020	0001	001	7094	940,50	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		VLR APROP INSS REF 05/2020	0001	001	7094		940,50
31/05/2020	3.01.01.03.02.0012	FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 05/2020	0001	001	7106	836,00	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 05/2020	0001	001	7106		836,00
		Totais do dia 31:				487.566,00	487.566,00
		Totais do mês de Maio:				1.175.942,50	1.175.942,50
06/06/2020	3.01.01.07.01.0049	Água					
		PAG CONF AGUA REF 06/2020	0001	001	6829	2.160,00	
06/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 06/2020	0001	001	6829		2.160,00
		Totais do dia 06:				2.160,00	2.160,00
07/06/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 05/2020	0001	001	7143	836,00	
07/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 05/2020	0001	001	7143		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/06/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2020	0001	001	6841	6.480,00	
12/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2020	0001	001	6841		6.480,00
		Totais do dia 12:				6.480,00	6.480,00
14/06/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2020	0001	001	6853	4.320,00	
14/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2020	0001	001	6853		4.320,00
14/06/2020	3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2020	0001	001	7119	58.000,00	
14/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2020	0001	001	7119		58.000,00
		Totais do dia 14:				62.320,00	62.320,00
15/06/2020	3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 06/2020	0001	001	6817	64.800,00	
15/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 06/2020	0001	001	6817		64.800,00
		Totais do dia 15:				64.800,00	64.800,00
17/06/2020	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2020	0001	001	6865	3.000,00	
17/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2020	0001	001	6865		3.000,00
		Totais do dia 17:				3.000,00	3.000,00
20/06/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2020	0001	001	6793	35.280,00	
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2020	0001	001	6793		35.280,00
20/06/2020	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.174.1

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2020	0001	001	6805	172.800,00	
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						172.800,00
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2020	0001	001	6805		172.800,00
20/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					940,50	
		PAG CONF INSS REF 05/2020	0001	001	7131		
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						940,50
		PAG CONF INSS REF 05/2020	0001	001	7131		940,50
		Totais do dia 20:				209.020,50	209.020,50
22/06/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					43.200,00	
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 06/2020	0001	001	6877		
22/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						43.200,00
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 06/2020	0001	001	6877		43.200,00
		Totais do dia 22:				43.200,00	43.200,00
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					432.000,00	
		REC CONF RECEITAS REF 06/2020	0001	001	6769		
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						432.000,00
		REC CONF RECEITAS REF 06/2020	0001	001	6769		432.000,00
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples					34.560,00	
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2020	0001	001	6781		
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						34.560,00
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2020	0001	001	6781		34.560,00
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações					9.509,50	
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2020	0001	001	7083		
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						9.509,50
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2020	0001	001	7083		9.509,50
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações					940,50	
		VLR APROP INSS REF 06/2020	0001	001	7095		
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						940,50
		VLR APROP INSS REF 06/2020	0001	001	7095		940,50
30/06/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS					836,00	
		VLR APROP FGTS REF 06/2020	0001	001	7107		
30/06/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						836,00
		VLR APROP FGTS REF 06/2020	0001	001	7107		836,00
		Totais do dia 30:				477.846,00	477.846,00
		Totais do mês de Junho:				869.662,50	869.662,50
06/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água					2.005,00	
		PAG CONF AGUA REF 07/2020	0001	001	6830		
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.005,00
		PAG CONF AGUA REF 07/2020	0001	001	6830		2.005,00
		Totais do dia 06:				2.005,00	2.005,00
07/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					836,00	
		PAG CONF FGTS REF 06/2020	0001	001	7144		
07/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						836,00
		PAG CONF FGTS REF 06/2020	0001	001	7144		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Paulo
Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2020	0001	001	6842	6.015,00	
12/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2020	0001	001	6842		6.015,00
					Totais do dia 12:	6.015,00	6.015,00
14/07/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 07/2020	0001	001	6854	4.100,00	
14/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 07/2020	0001	001	6854		4.100,00
14/07/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2020	0001	001	7120	59.000,00	
14/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2020	0001	001	7120		59.000,00
					Totais do dia 14:	63.100,00	63.100,00
15/07/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 07/2020	0001	001	6818	60.150,00	
15/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 07/2020	0001	001	6818		60.150,00
					Totais do dia 15:	60.150,00	60.150,00
17/07/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2020	0001	001	6866	3.000,00	
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2020	0001	001	6866		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 06/2020	0001	001	6794	34.560,00	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 06/2020	0001	001	6794		34.560,00
20/07/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2020	0001	001	6806	160.400,00	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2020	0001	001	6806		160.400,00
20/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 06/2020	0001	001	7132	940,50	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 06/2020	0001	001	7132		940,50
					Totais do dia 20:	195.900,50	195.900,50
22/07/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 07/2020	0001	001	6878	40.100,00	
22/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 07/2020	0001	001	6878		40.100,00
					Totais do dia 22:	40.100,00	40.100,00
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITAS REF 07/2020	0001	001	6770	501.000,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITAS REF 07/2020	0001	001	6770		501.000,00
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

quarta-feira, 9 de junho de 2021

11:53:02

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP SIMPLES REF 07/2020	0001	001	6782	32.080,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 07/2020	0001	001	6782		32.080,00
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2020	0001	001	7084	9.509,50	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2020	0001	001	7084		9.509,50
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 07/2020	0001	001	7096	940,50	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 07/2020	0001	001	7096		940,50
31/07/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 07/2020	0001	001	7108	836,00	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 07/2020	0001	001	7108		836,00
		Totais do dia 31:				544.366,00	544.366,00
		Totais do mês de Julho:				915.472,50	915.472,50
06/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 08/2020	0001	001	6831	2.050,00	
06/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 08/2020	0001	001	6831		2.050,00
		Totais do dia 06:				2.050,00	2.050,00
07/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 07/2020	0001	001	7145	836,00	
07/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 07/2020	0001	001	7145		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2020	0001	001	6843	6.150,00	
12/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2020	0001	001	6843		6.150,00
		Totais do dia 12:				6.150,00	6.150,00
14/08/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 08/2020	0001	001	6855	3.740,00	
14/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 08/2020	0001	001	6855		3.740,00
14/08/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2020	0001	001	7121	57.500,00	
14/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2020	0001	001	7121		57.500,00
		Totais do dia 14:				61.240,00	61.240,00
15/08/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestaços Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 08/2020	0001	001	6819	61.500,00	
15/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 08/2020	0001	001	6819		61.500,00
		Totais do dia 15:				61.500,00	61.500,00
17/08/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2020	0001	001	6867	3.000,00	
		PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2020	0001	001	6867		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 07/2020	0001	001	6795	32.080,00	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 07/2020	0001	001	6795		32.080,00
20/08/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2020	0001	001	6807	164.000,00	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2020	0001	001	6807		164.000,00
20/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 07/2020	0001	001	7133	940,50	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 07/2020	0001	001	7133		940,50
					Totais do dia 20:	197.020,50	197.020,50
22/08/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 08/2020	0001	001	6879	41.000,00	
22/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 08/2020	0001	001	6879		41.000,00
					Totais do dia 22:	41.000,00	41.000,00
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 08/2020	0001	001	6771	510.000,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 08/2020	0001	001	6771		510.000,00
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 08/2020	0001	001	6783	32.800,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 08/2020	0001	001	6783		32.800,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2020	0001	001	7085	9.509,50	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2020	0001	001	7085		9.509,50
31/08/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 08/2020	0001	001	7097	940,50	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 08/2020	0001	001	7097		940,50
31/08/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 08/2020	0001	001	7109	836,00	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 08/2020	0001	001	7109		836,00
					Totais do dia 31:	554.086,00	554.086,00
					Totais do mês de Agosto:	926.882,50	926.882,50
06/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 09/2020	0001	001	6832	1.870,00	
06/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2018

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF AGUA REF 09/2020	0001	001	6832		1.870,00
					Totais do dia 06:	1.870,00	1.870,00
07/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 08/2020	0001	001	7146	836,00	
07/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 08/2020	0001	001	7146		836,00
					Totais do dia 07:	836,00	836,00
12/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2020	0001	001	6844	5.610,00	
12/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2020	0001	001	6844		5.610,00
					Totais do dia 12:	5.610,00	5.610,00
14/09/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 09/2020	0001	001	6856	4.100,00	
14/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 09/2020	0001	001	6856		4.100,00
14/09/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2020	0001	001	7122	58.500,00	
14/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CÔMBUSTIVEIS REF 09/2020	0001	001	7122		58.500,00
					Totais do dia 14:	62.600,00	62.600,00
15/09/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 09/2020	0001	001	6820	56.100,00	
15/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADO REF 09/2020	0001	001	6820		56.100,00
					Totais do dia 15:	56.100,00	56.100,00
17/09/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2020	0001	001	6868	3.000,00	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2020	0001	001	6868		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 08/2020	0001	001	6796	32.800,00	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 08/2020	0001	001	6796		32.800,00
20/09/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2020	0001	001	6808	149.600,00	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2020	0001	001	6808		149.600,00
20/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 09/2020	0001	001	7134	940,50	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 09/2020	0001	001	7134		940,50
					Totais do dia 20:	183.340,50	183.340,50
22/09/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 09/2020	0001	001	6880	41.000,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 09/2020	0001	001	6880		41.000,00
Totais do dia 22:						41.000,00	41.000,00
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 09/2020	0001	001	6772	474.000,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 09/2020	0001	001	6772		474.000,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 09/2020	0001	001	6784	29.920,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 09/2020	0001	001	6784		29.920,00
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2020	0001	001	7086	9.509,50	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2020	0001	001	7086		9.509,50
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 09/2020	0001	001	7098	940,50	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 09/2020	0001	001	7098		940,50
30/09/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 09/2020	0001	001	7110	836,00	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 09/2020	0001	001	7110		836,00
Totais do dia 30:						515.206,00	515.206,00
Totais do mês de Setembro:						869.562,50	869.562,50
06/10/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 10/2020	0001	001	6833	1.895,00	
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 10/2020	0001	001	6833		1.895,00
Totais do dia 06:						1.895,00	1.895,00
07/10/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 09/2020	0001	001	7147	836,00	
07/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 09/2020	0001	001	7147		836,00
Totais do dia 07:						836,00	836,00
12/10/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2020	0001	001	6845	5.685,00	
12/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2020	0001	001	6845		5.685,00
Totais do dia 12:						5.685,00	5.685,00
14/10/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 10/2020	0001	001	6857	3.790,00	
14/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 10/2020	0001	001	6857		3.790,00
14/10/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2020	0001	001	7123	54.500,00	
14/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2020	0001	001	7123		54.500,00
					Totais do dia 14:	58.290,00	58.290,00
15/10/2020	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 10/2020	0001	001	6821	56.850,00	
15/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 10/2020	0001	001	6821		56.850,00
					Totais do dia 15:	56.850,00	56.850,00
17/10/2020	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2020	0001	001	6869	3.000,00	
17/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2020	0001	001	6869		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 09/2020	0001	001	6797	29.920,00	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 09/2020	0001	001	6797		29.920,00
20/10/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2020	0001	001	6809	151.600,00	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2020	0001	001	6809		151.600,00
20/10/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 10/2020	0001	001	7135	940,50	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 10/2020	0001	001	7135		940,50
					Totais do dia 20:	182.460,50	182.460,50
22/10/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 10/2020	0001	001	6881	37.900,00	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 10/2020	0001	001	6881		37.900,00
					Totais do dia 22:	37.900,00	37.900,00
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITAS REF 10/2020	0001	001	6773	479.000,00	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITAS REF 10/2020	0001	001	6773		479.000,00
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2020	0001	001	6785	30.320,00	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2020	0001	001	6785		30.320,00
31/10/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 10/2020	0001	001	7087	9.509,50	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 10/2020	0001	001	7087		9.509,50
31/10/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 10/2020	0001	001	7099	940,50	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP INSS REF 10/2020	0001	001	7099		940,50
31/10/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 10/2020	0001	001	7111	836,00	
		VLR APROP FGTS REF 10/2020	0001	001	7111		836,00
		Totais do dia 31:				520.606,00	520.606,00
		Totais do mês de Outubro:				867.522,50	867.522,50
06/11/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 11/2020	0001	001	6834	2.060,00	
06/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 11/2020	0001	001	6834		2.060,00
		Totais do dia 06:				2.060,00	2.060,00
07/11/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 10/2020	0001	001	7148	836,00	
07/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 10/2020	0001	001	7148		836,00
		Totais do dia 07:				836,00	836,00
12/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2020	0001	001	6846	6.180,00	
12/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2020	0001	001	6846		6.180,00
		Totais do dia 12:				6.180,00	6.180,00
14/11/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 11/2020	0001	001	6858	4.120,00	
14/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 11/2020	0001	001	6858		4.120,00
14/11/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2020	0001	001	7124	55.500,00	
14/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2020	0001	001	7124		55.500,00
		Totais do dia 14:				59.620,00	59.620,00
15/11/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 11/2020	0001	001	6822	61.800,00	
15/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 11/2020	0001	001	6822		61.800,00
		Totais do dia 15:				61.800,00	61.800,00
17/11/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2020	0001	001	6870	3.000,00	
17/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2020	0001	001	6870		3.000,00
		Totais do dia 17:				3.000,00	3.000,00
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 10/2020	0001	001	6798	30.320,00	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 10/2020	0001	001	6798		30.320,00
20/11/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2020	0001	001	6810	164.800,00	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
 NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2020	0001	001	6810		164.800,00
20/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 11/2020	0001	001	7136	940,50	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 11/2020	0001	001	7136		940,50
Totais do dia 20:						196.060,50	196.060,50
22/11/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 11/2020	0001	001	6882	41.200,00	
22/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 11/2020	0001	001	6882		41.200,00
Totais do dia 22:						41.200,00	41.200,00
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 11/2020	0001	001	6774	512.000,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 11/2020	0001	001	6774		512.000,00
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 11/2020	0001	001	6786	32.960,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 11/2020	0001	001	6786		32.960,00
30/11/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 11/2020	0001	001	7088	9.509,50	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 11/2020	0001	001	7088		9.509,50
30/11/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 11/2020	0001	001	7100	940,50	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 11/2020	0001	001	7100		940,50
30/11/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 11/2020	0001	001	7112	836,00	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 11/2020	0001	001	7112		836,00
Totais do dia 30:						556.246,00	556.246,00
Totais do mês de Novembro:						927.002,50	927.002,50
06/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 12/2020	0001	001	6835	2.100,00	
06/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 12/2020	0001	001	6835		2.100,00
Totais do dia 06:						2.100,00	2.100,00
07/12/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 11/2020	0001	001	7149	836,00	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 11/2020	0001	001	7149		836,00
Totais do dia 07:						836,00	836,00
12/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2020	0001	001	6847	6.300,00	
12/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,

NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2020	0001	001	6847		6.300,00
					Totais do dia 12:	6.300,00	6.300,00
14/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 12/2020	0001	001	6859	4.200,00	
14/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 12/2020	0001	001	6859		4.200,00
14/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2020	0001	001	7125	59.000,00	
14/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2020	0001	001	7125		59.000,00
					Totais do dia 14:	63.200,00	63.200,00
15/12/2020	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 12/2020	0001	001	6823	63.000,00	
15/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADO REF 12/2020	0001	001	6823		63.000,00
					Totais do dia 15:	63.000,00	63.000,00
17/12/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2020	0001	001	6871	3.000,00	
17/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2020	0001	001	6871		3.000,00
					Totais do dia 17:	3.000,00	3.000,00
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 11/2020	0001	001	6799	32.960,00	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 11/2020	0001	001	6799		32.960,00
20/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2020	0001	001	6811	168.000,00	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2020	0001	001	6811		168.000,00
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 12/2020	0001	001	7137	940,50	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 12/2020	0001	001	7137		940,50
					Totais do dia 20:	201.900,50	201.900,50
22/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 12/2020	0001	001	6883	42.000,00	
22/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF MATERIAL DE CONSUMO REF 12/2020	0001	001	6883		42.000,00
					Totais do dia 22:	42.000,00	42.000,00
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 12/2020	0001	001	6775	520.000,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 12/2020	0001	001	6775		520.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 12/2020	0001	001	6787	33.600,00	



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030	VLR APROP SIMPLES REF 12/2020	0001	001	6787		33.600,00
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001	Encargos de Depreciação e Amortização					
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001	PAG CONF COMPRA DE VEICULOS	0001	001	7077	680.000,00	
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	Depreciação Acumulada					
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	PAG CONF COMPRA DE VEICULOS	0001	001	7077		680.000,00
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	Ordenados, Salários e Gratificações					
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 12/2020	0001	001	7089	9.509,50	
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	Caixa					
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	PAG CONF FOLHA DE PAGAMENTO REF 12/2020	0001	001	7089		9.509,50
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001	Ordenados, Salários e Gratificações					
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001	VLR APROP INSS REF 12/2020	0001	001	7101	940,50	
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012	INSS a Recolher					
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012	VLR APROP INSS REF 12/2020	0001	001	7101		940,50
31/12/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS					
31/12/2020	2.01.01.03.01.0002	VLR APROP FGTS REF 12/2020	0001	001	7113	836,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	FGTS a Recolher					
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	VLR APROP FGTS REF 12/2020	0001	001	7113		836,00
31/12/2020	6.01	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	5.717.000,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	10.032,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	24.085,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	36.000,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	48.260,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	72.255,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	125.400,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	385.360,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	485.300,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	526.958,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	674.000,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	680.000,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	722.550,00	
31/12/2020	6.01	Apuração do Exercício					
31/12/2020	6.01	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156	1.926.800,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo á Disposição da Assembléia					
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	VLR REF LUCRO DO PERIODO	0001	001	7156		526.958,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		385.360,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica					



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210,
NIRE:21600076358, DATA: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		722.550,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		10.032,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		125.400,00
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		36.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		1.926.800,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Combustíveis e Lubrificantes	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		680.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		674.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		72.255,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		24.085,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		48.260,00
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7156		485.300,00
			0001	001	7156		5.717.000,00
					Totais do dia 31:	12.678.886,00	12.678.886,00
					Totais do mês de Dezembro:	13.061.222,50	13.061.222,50



Balanco Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
 Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.299.633,85 D
1.01	Ativo Circulante	2.709.633,85 D
1.01.01	Disponibilidades	2.259.633,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.259.633,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.259.633,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.259.633,85 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		3.299.633,85 D
2	*** Passivo ***	3.299.633,85 C
2.01	Passivo Circulante	560.376,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	560.376,50 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	35.376,50 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.776,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	940,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	836,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.600,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.739.257,35 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Balço Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
 Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07	Outras Contas	1.239.257,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.239.257,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.239.257,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.239.257,35 C
Total Passivo		3.299.633,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.299.633,85 (Três Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
 TITULAR
 CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA
 CONTADOR
 850.665.403-34
 CRC - MA 9283



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.717.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.717.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	5.717.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.717.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	385.360,00
020.01	Impostos Faturados	385.360,00
020.01.05	Simplex	385.360,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	385.360,00
(=) 030	Receita Líquida	5.331.640,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.820.782,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	893.982,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	893.982,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Juridica	722.550,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	10.032,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	125.400,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	36.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.926.800,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.926.800,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.926.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.510.858,00
(-) 070	Despesas Operacionais	1.983.900,00
070.01	Despesas Administrativas	1.983.900,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.983.900,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	680.000,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	674.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	72.255,00
3.01.01.07.01.0049	Água	24.085,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	48.260,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	485.300,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	526.958,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	526.958,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	526.958,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 26.245.325/0001-28

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 3.299.633,85/560.376,50 = 5,88$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 2.709.633,85/560.376,50 = 4,83$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 560.376,50/3.299.633,85 = 0,17$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 3.299.633,85/560.376,50 = 5,88$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDERSEN PAIVA TORRES

TITULAR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA

CONTADOR

850.665.403-34 CRC - MA 9283



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Veículos	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Depreciação Acumulada	358	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Dotações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

PAULO
 Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort D e Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Combustíveis e Lubrificantes	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora



PAULO

Fortes Contábil 6.174.1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedoras Duvidosas	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.174.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 38 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI, estabelecida no(a) RUA CURIMATA, nº 06, bairro CURIMATA, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.245.325/0001-28 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076358 por despacho de 27/09/2016.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2021 16:04:51 SOB Nº
20210965851.
PROTOCOLO: 210965851 DE 21/07/2021. NIRE: 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2021



Balço Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245 325/0001-28
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.299.633,85 D
1.01	Ativo Circulante	2.709.633,85 D
1.01.01	Disponibilidades	2.259.633,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.259.633,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.259.633,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.259.633,85 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		3.299.633,85 D
2	*** Passivo ***	3.299.633,85 C
2.01	Passivo Circulante	560.376,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	560.376,50 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	35.376,50 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.776,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	940,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	836,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.600,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.739.257,35 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C



Balanco Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

PAULO
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07	Outras Contas	1.239.257,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.239.257,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.239.257,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.239.257,35 C
Total Passivo		3.299.633,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.299.633,85 (Três Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020
		A
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.717.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.717.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	5.717.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.717.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	385.360,00
020.01	Impostos Faturados	385.360,00
020.01.05	Simplex	385.360,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	385.360,00
(=) 030	Receita Líquida	5.331.640,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.820.782,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	893.982,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	893.982,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	722.550,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	10.032,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	125.400,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	36.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.926.800,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.926.800,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.926.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.510.858,00
(-) 070	Despesas Operacionais	1.983.900,00
070.01	Despesas Administrativas	1.983.900,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.983.900,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	680.000,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	674.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	72.255,00
3.01.01.07.01.0049	Água	24.085,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	48.260,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	485.300,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	526.958,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	526.958,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	526.958,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 26.245.325/0001-28

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 3.299.633,85/560.376,50 = 5,88$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 2.709.633,85/560.376,50 = 4,83$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 560.376,50 / 3.299.633,85 = 0,17$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 3.299.633,85/560.376,50 = 5,88$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDERSEN PAIVA TORRES

TITULAR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CONTADOR

850.665.403-34 CRC - MA 9283



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.174.1

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATO SOCIAL

arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

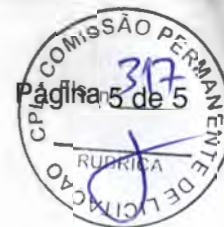
RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

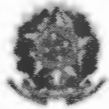
Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:33 SOB Nº 20210789000.
PROTOCOLO: 210789000 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104364139. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

JUCEMA

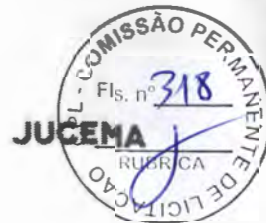
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105252300 em 21/07/2021, protocolo 210965851. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
Número de Registro:	21600076358
CNPJ:	26245325000128
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2021 16:04:56 SOB Nº 20210965851.
PROTOCOLO: 210965851 DE 21/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105252300. NIRE: 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/04/2022 as 08:40:30.

Válido até: 11/07/2022.

Código de Controle: 120332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 17/03/2022 07:54:25



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/09/2016	31/12/2020	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

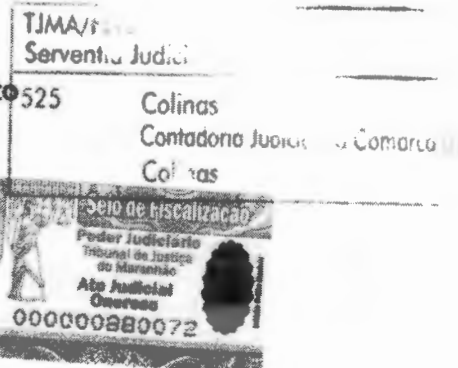
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28** estabelecida na Rua Curimata nº 06, bairro Curimata, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Aparecida P. Barbosa, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 23 de março de 2022.

Jessomita da Silva Moraes Noletto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110221



Guia nº: 22.052.501.001.194.771-5

Valor: 56,72

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.


ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Recuperação Judicial ou Execução de Título Extrajudicial**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição na **COMARCA DE COLINAS/MA** contra, **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, nascido em 29/08/1986, empresário, R.G nº 0136408020003 SSP/MA, CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 458, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 24 de março de 2022


Jessonita da Silva Moraes Noletto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110221



Guia nº: 22.052.501.001.197.748-7

Valor: 56,72

OBSERVAÇÃO:

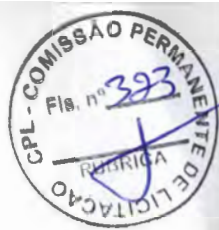
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

26.245.325/0001-28

OBSERVAÇÕES:

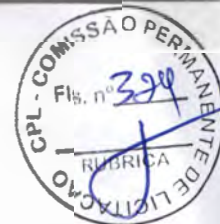
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3F92.JWFS.I6YY.PO1R.VTKZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI		Protocolo: MAC2201825888		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2016	Início de Atividade 27/09/2016	
Endereço Completo Rua CURIMATÁ, Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/08/2021	Número 20211012440	Ato/eventos 310/310- OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 10:20:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FRLJCHAJ.



MAC2201825888

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201825950
NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURACAO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURACAO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMACAO
223	20171267265	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 10:21:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HAOAGM1.



MAC2201825950

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO ÚNICA

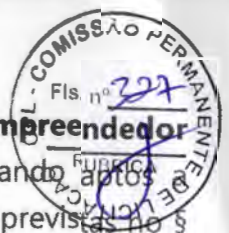
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre

20/04/22, 12:17

LICITANET - Declarações Fornecedor



todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Colinas-MA, 18 de Abril de 2022

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - 26.245.325/0001-28

18/04/2022 19:49:03

Assinatura Digital: C29C34C779081A6FCCC641F337A3121D



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
12-09-1985	5005429-5	SSP	PI
		CPF (número)	018.835.303-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL VITORINO			35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	64.178-000	
MUNICÍPIO			UF
MORRO DO CHAPÉU			PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAU:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPREGARIA:			
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL VITORINO			35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
A	CENTRO	64178-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORRO DO CHAPÉU	PI	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	PRODUÇÃO MUSICAL.		
9001-9/02			
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
8230-0/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
20-05-2011		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representante/assistentes gerenciais)			
<i>Francisco Regiane Silva Costa</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20-05-2011	<i>Francisco Regiane Silva Costa</i>		
FANTOZO EXCLUSIVO DA JUNTA DO COMÉRCIO			
DEFERIDO	AUTE!	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2011 SOB Nº: 22101006215	
		Protocolo: 11/015729-0, DE 14/06/2011	
		FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
			SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ
 Dr. Luiz Gomes Rosado Filho
 Juizador Singular de Registro Mercantil
 Mat. 023981-0
 15.06.11



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101006215		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		(mãe) MÁRIA DE FATIMA SILVA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1985	IDENTIDADE (numero) 5005429-5	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 018.835.303-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LGRADUADO - rua, av, etc) RUA MANOEL VITÓRIA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5640
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME.			
LGRADUADO (rua, av, etc) RUA MANOEL VITÓRIA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5640
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		UF PI	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmsfilho@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 320.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividades secundárias 9001906 7739003 7739099 7810800 7820500 7830200	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14770205000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Francisco Regiane Silva Costa			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Regiane Silva Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PI1201404932494	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101006215		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		(mãe) MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1985	IDENTIDADE (número) 5005429-5	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 018.835.303-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MANOEL VITÓRIA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5640
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME.			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANOEL VITÓRIA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5640
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		UF PI	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmsfilho@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 320.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 8230001 8230002 9329899 9609299 4712100 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, C/PRED. DE PROD. ALIMENTÍCIOS-MINIM ERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14770205000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Francisco Regiane Silva Costa</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Regiane Silva Costa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ UF: PIAUÍ - 03/981-0 13/02/14	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 303258 Protocolo: 14/001744-5, DE 10/02/2014 Empresa: 22 1 0100621 5 FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME Marco Bona MARCOS AURELIO BONA SECRETARIO-GERAL
---	---

194

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA – ME

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA, brasileiro, Solteiro, natural de Esperantina - PI, nascido em 12/09/1985, portador do CPF 018.835.303-85 e documento de identidade 5.005.429 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitória nº 35, Bairro Centro, Morro do chapéu do Piauí – PI, CEP 64.178-000, na qualidade de titular da **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA – ME**, com sede na Rua Manoel Vitorino nº 35 A, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI, CEP 64.178-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito sob o CNPJ nº 14.770.205/0001-60 e NIRE 22101006215, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Avenida Francisca Carvalho de Vasconcelos, 04, quadra L, Bairro Portal da Alegria, Teresina-PI, CEP 64.037-115.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 – Transporte escolar; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 – Locação de ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, sem condutor; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 – Aluguel de aparelhos de usos comerciais e industriais; 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra, 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 – Produção musical; 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação; 9329-8/99 – Atividades de organização de feiras e shows de natureza recreacional; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01883530385	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 09:03 SOB N° 20200613804.
PROTOCOLO: 200613804 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005678234. CNPJ DA SEDE: 14770205000160.
NIRE: 22101006215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

F R S COSTA LTDA

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Esperantina - PI, nascido em 12/09/1985, portador do CPF 018.835.303-85 e documento de identidade 5.005.429 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitória nº 35, Bairro Centro, Morro do chapéu do Piauí – PI, CEP 64.178-000, na qualidade de empresário individual da **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA**, com sede na Avenida Francisca Carvalho de Vasconcelos, 04, quadra L, Bairro Portal da Alegria, Teresina-PI, CEP 64.037-115, com registro nessa Junta Comercial, inscrito sob o CNPJ nº 14.770.205/0001-60 e NIRE 22101006215, resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **F R S COSTA LTDA**, e como nome fantasia **V5 EMPREENDIMENTOS**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Francisca Carvalho de Vasconcelos, 04, quadra L, Bairro Portal da Alegria, Teresina-PI, CEP 64.037-115.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira -A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 – Transporte escolar; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 – Locação de ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, sem condutor; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 – Aluguel de aparelhos de usos comerciais e industriais; 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra, 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 – Produção musical; 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação; 9329-8/99 – Atividades de organização de feiras e shows de natureza recreacional; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – Possui início de atividades em 20/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	300.000	R\$ 300.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO PRO LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R S COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01883530385	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 09:03 SOB Nº 20200613804.
PROTOCOLO: 200613804 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005678234. CNPJ DA SEDE: 14770205000160.
NIRE: 22101006215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541188294

1541188294

1541188294

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
50094295 SSP PI

CPF
015.835.303-85

DATA NASCIMENTO
12/09/1985

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
Ab

Nº REGISTRO
0470973397

VALIDADE
07/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2009

OBSERVAÇÕES

Francisco Expone Silva Costa

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
17/10/2017

SERPRO FEDERALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

48846564002
83519539526

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

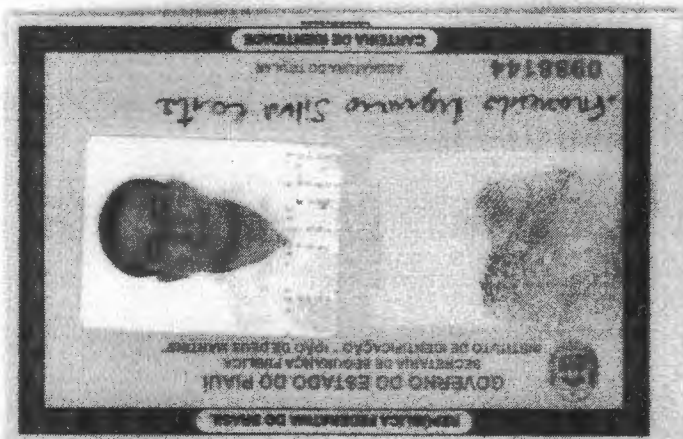
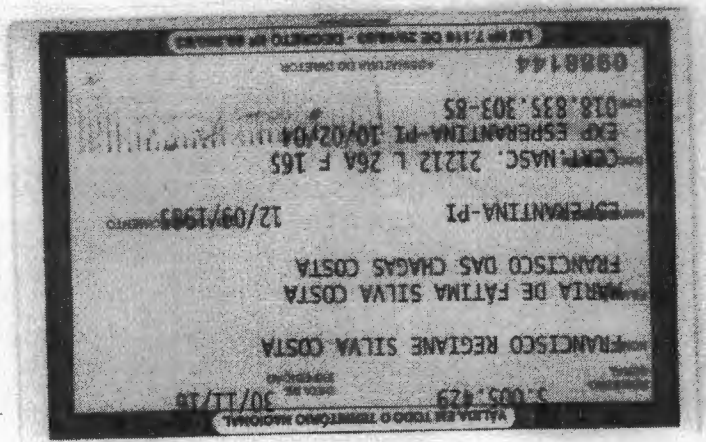
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.770.205/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL F R S COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V5 EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRAL
CEP 64.037-115	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA ALEGRIA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO V5EMPRETHE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9989-1143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 21:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 631.441-4

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
14.770.205/0001-60	22101006215	20/05/2011
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	018.835.303-85

LOCALIZAÇÃO

Avenida FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS 4 QUADRAL
TERESINA
64037-115

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	Alto
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Alto
4923002	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	Baixo Risco B
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Alto
8011101	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	Baixo Risco B
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	Baixo Risco B
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	Baixo Risco B
7719999	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	Baixo Risco B
8899999	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	Baixo Risco





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 10/12/2020





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196787530

Nome Fantasia: V5 EMPREENDIMENTOS

Razão Social: F R S COSTA LTDA

CNPJ: 14.770.205/0001-60

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 9001-9/02 - Produção musical, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS, PORTAL DA ALEGRIA

CEP: 64037115

Local e data: Teresina, quarta, 20 de janeiro de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 21MK1HTJIF

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F R S COSTA LTDA
CNPJ: 14.770.205/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:16 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **C96E.42D3.AEDD.751E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 220114770205000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.678.753-0
CNPJ/CPF
14.770.205/0001-60
NOME/RAZÃO SOCIAL
F R S COSTA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022, ÀS 11:40:43

VÁLIDA ATÉ 12/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: 4406-C046-3584-6460-05AB-4B0E-26C4-44C4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2203301477020500016001

RAZÃO SOCIAL	
F R S COSTA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE FRANCISCA CARVALHO DE	PORTAL DA ALEGRIA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64037115
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.770.205/0001-60	19.678.753-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2022, ÀS 10:11:23

VÁLIDA ATÉ 29/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 090E-6A25-FBE8-2773-6096-A155-FAFC-B9BD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 194.452/21-53

CPF/CNPJ: 14.770.205/0001-60

Contribuinte: F R S COSTA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:56 h, do dia 09/12/2021.

Validade: 09/03/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.770.205/0001-60

Razão Social: F R S COSTA LTDA

Endereço: AV FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS 04 QUADRA L / PORTAL DA
ALEGRIA / TERESINA / PI / 64037-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701304269068578

Informação obtida em 28/03/2022 15:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R S COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.770.205/0001-60
Certidão nº: 57533239/2021
Expedição: 21/12/2021, às 15:06:22
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R S COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.770.205/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2455354

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F R S COSTA LTDA EPP

CNPJ: 14770205000160, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Regiane Silva Costa

ENDEREÇO: Av Francisca Carvalho de Vasconcelos

BAIRRO: Portal da Alegria, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Março de 2022 às 19 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2455354. Código verificador: 41502.F8563.80691.58FB3



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F R S COSTA LTDA		Protocolo: PIC2201443484			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200540538	CNPJ 14.770.205/0001-60	Data de Ato Constitutivo 15/06/2011	Início de Atividade 20/05/2011		
Endereço Completo Avenida FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS, Nº 04, QUADRA L, PORTAL DA ALEGRIA - Teresina/PI - CEP 64037-115					
Objeto Social 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9329-8/99 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	018.835.303-85	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	018.835.303-85	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 25/11/2020	22200540538	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 10:47:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código GJV2RDEZ.



PIC2201443484

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F R S COSTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2201443620
NIRE 22200540538 CNPJ 14.770.205/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS, Nº 04, QUADRA L, PORTAL DA ALEGRIA - Teresina/PI - CEP 64037-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22200540538	25/11/2020	TRANSFORMACAO
002	22200540538	25/11/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200613804	20/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	303259	13/02/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	303258	13/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	261518	15/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101006215	15/06/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 10:49:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código A3E0RKD1.



PIC2201443620



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14770205000160

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 20:33:44

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CPF/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2022 às 20:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.770.205/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6221.52E3.2F59.B075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 14:17:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F R S COSTA LTDA**
CNPJ: **14.770.205/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F R S COSTA LTDA (V5 EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 14.770.205/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 14h31

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ZkbjwA.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 6142/2022

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA

CPF: 018.835.303-85

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/05/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 28/03/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:5415-5689-A644-24FB



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 6143/2022

V5 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 14.770.205/0001-60

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/05/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 28/03/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:A7BC-5B18-D454-4167



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **018.835.303-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:46 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XPF280322145746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/06/2011, NIRE: 22.1.0100621-5, CNPJ: 14.770.205/0001-60, estabelecido na RUA MANOEL VITÓRIA, 35, FRENTE, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI, PI, CEP: 64.178-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI - PI. - PI, 08 de Fevereiro de 2014.

Francisco Regiane Silva Costa

Empresário: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/02/14</u></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gomes Rosado Filho Juizador Superior do Registro Mercantil Mat. 029941-0</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 303259 Protocolo: 14/001745-3, DE 10/02/2014</p> <p>Empresa: 22 1 0100621 5 FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - ME</p> <p><i>Marco Bona</i> MARCO AURELIO BONA SECRETARIO-GERAL</p>
--	---



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
6313523	14.770.205/0001-60	14/01/2022

RAZÃO SOCIAL:

F R S COSTA LTDA

NOME FANTASIA:

V5 EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA FRANCISCA CARVALHO DE VASCONCELOS Nº 4 TERESINA - PI 64037115	QUADRA L	PORTAL DA ALEGRIA
---	----------	-------------------

ATIVIDADE

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4	4924-8/00	Transporte escolar
5	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
6	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
10	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
11	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
12	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
13	9001-9/02	Produção musical
14	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
15	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af0df7c942d77bfae37e93aaa4e95ef43b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200540538	CNPJ 14.770.205/0001-60
NOME EMPRESARIAL F R S COSTA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.DF.F1.0D.99.EC.58.F1.60.25.76.24.15.62.8C.B8.F6.93.A8.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01883530385	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA: 01883530385	744385418674629469 939877968837867817 18	10/11/2020 a 10/11/2021	Sim
Contador	02294526392	SEVERIANO CARVALHO SILVA NETO: 02294526392	129170981435362156 385326493424008835 603	25/11/2020 a 24/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

08.DF.F1.0D.99.EC.58.F1.
60.25.76.24.15.62.8C.B8.F6.93.A8.45-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2021 às 14:16:54

21.E8.26.A5.1D.58.93.44
CB.A7.9B.4D.89.A4.8C.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: F R S COSTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.770.205/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F R S COSTA LTDA
NIRE	22200540538
CNPJ	14.770.205/0001-60
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F R S COSTA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.DF.F1.0D.99.EC.58.F1.60.25.76.24.15.62.8C.B8.F6.93.A8.45-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F R S COSTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.770.205/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 0,00	R\$ 299.660,04
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 293.705,04
(-) Disponibilidades		R\$ (0,00)	R\$ 293.705,04
(-) Numerários em Espécie		R\$ (0,00)	R\$ 293.705,04
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 5.955,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 5.955,00
Bens Utilizados na Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 5.955,00
Passivo		R\$ 0,00	R\$ 299.660,04
Passivo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores de Bens e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 0,00	R\$ 299.660,04
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliado e Residentes no País		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (339,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.DF.F1.0D.99.EC.58.F1.60.25.76.24.15.62.8C.B8.F6.93.A8.45-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F R S COSTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.770.205/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (339,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (339,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.DF.F1.0D.99.EC.58.F1.60.25.76.24.15.62.8C.B8.F6.93.A8.45-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00003179
Nome: SEVERIANO CARVALHO SILVA NETO CPF: 022.945.263-92
CRC/UF n.º PI-010410/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19.08.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 022.945.263-92 Controle : 3866.4493.4807.5121



F R S COSTA LTDA

CNPJ: 14770205000160

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	293.705,04	=	293.705,04
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1,00		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	293.705,04	=	293.705,04
Passivo Circulante	1,00		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Teresina-PI, 31 de dezembro 2020.


Severiano Carvalho Silva Neto
Contador CRC/PI-010410/O

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA
Administrador
CPF: 01883530385
RG: 50054295 Data Expedição

SEVERIANO CARVALHO SILVA NETO
Contador
CPF:022.945.263-92 CRC: 010410/O
RG: 003618490 Expedição:07/07/2011

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: **PI/2022/00001317**
Nome: **SEVERIANO CARVALHO SILVA NETO** CPF: **022.945.263-92**
CRC/UF n.º **PI-010410/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **19.06.2022**
Finalidade: **LIVRO DIÁRIO**
Livro: **DIÁRIO**
Nº **01** / Exercício: **2020**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **022.945.263-92** Controle : **3907.4221.4535.5162**



	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
---	--

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa F R S COSTA LTDA EPP - CNPJ 14.770.205/0001-60, situada a Av. Francisca Carvalho de Vasconcelos, nº 04, Portal da Alegria, Teresina - PI, venceu o Pregão Presencial nº. 023/2021, com vistas a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o Município de Batalha - PI, conforme o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de março de 2021, Edição IVCLXXXVII, Pág.28, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto ao Município de Batalha até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo Caminhonete à Disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha - PI. Caminhoneta cabine. dupla, Diesel, 4x4, com ar, Direção Hidráulica ou Elétrica.	12
02	Veículo Tipo Pick-Up, Cabine Dupla, Zero km, 4x4 (Diesel). Motorização Mínima 140 cv. Câmbio Manual. Capacidade de 05 lugares. Com Ar condicionado, Direção Hidráulica, Trava, Vidro Elétrico, Alarme, Freio ABS, Airbag Duplo, Protetor de Caçamba e Estribos Laterais.	02
03	Veículo Tipo Caminhão Truck, com caçamba de 12m ² , tração 6x4, direção hidráulica e ar condicionado. para o Município de Batalha - PI.	03
04	Veículo para Transporte da Merenda Escolar no Município de Batalha - PI. Caminhão ¾ a diesel, com carroceria de madeira para transporte da Merenda Escolar.	01

Batalha - PI, 15 de abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA - PI

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, CENTRO - Nº 50, BATALHA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EM TEST. DA VERDADE. DOU PI, Batalha PI, 15/04/2021, 16:18:47.
SELO ACASSESS - DIXOS CONSULTE EM www.tribunadigital.com.br/portalnotas
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO - Tabelião Público
E-mail: RS 4 18 11; RS 9 60 984-98070 5022; RS 0 26 1091; RS 8 30





DETRAN-PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00539271659

PLACA

OUC1F76

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213202287680



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50914844955

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/VW AMAROK CD 4X4 S

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

WV1DD42HXDA039197

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.09

POTÊNCIA/CILINDRADA

122CV/1968

PESO BRUTO TOTAL

3.1

MOTOR

CNF010453

CMT

5.55

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

F R S COSTA LTDA

CPF / CNPJ

14.770.205/0001-60

LOCAL

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI PI

DATA

11/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CNH Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
00957410050

PLACA	EXERCÍCIO
LPD7C76	2020
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2008	2008

NÚMERO DO CRV
213070354297



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
16483891476	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BD11940581049897

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**VEICULO MODIFICADO/CONS BIN 0409
 SEM RESTRICOES**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
114CV/1800	0.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
J4*0357225*	2.94	*	06P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	F R S COSTA LTDA		
	CPF / CNPJ	14.770.205/0001-60	
LOCAL	DATA		
TERESINA PI	24/03/2021		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01276581200

PLACA RSM0A06	EXERCÍCIO 2022
ANO FABRICAÇÃO 2021	ANO MODELO 2022

NÚMERO DO CRV
213235231161



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 69469371311	CAT ***
--	-------------------

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 8ANBD33B2NL032334
--	------------------------------------

COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL
-----------------------------------	------------------------------

CATEGORIA PARTICULAR	CAPACIDADE 1.02		
POTÊNCIA/CILINDRADA 190CV/2298	PESO BRUTO TOTAL 3.11		
MOTOR YS23A260C068636	CMT 6.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA			
NOME F R S COSTA LTDA			
CPF / CNPJ 14.770.205/0001-60			
LOCAL TERESINA PI	DATA 09/03/2022		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00765388715

PLACA LVZ3F48	EXERCÍCIO 2022
ANO FABRICAÇÃO 2000	ANO MODELO 2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 87556083064	CAT ***
--	-------------------

MARCA / MODELO / VERSÃO
GMC / 6100

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9BG343NA01C703921
--	------------------------------------

COR PREDOMINANTE PRATA	COMBUSTÍVEL DIESEL
----------------------------------	------------------------------

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

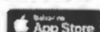


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR	CAPACIDADE 2.65		
POTÊNCIA/CILINDRADA 90CV/4100	PESO BRUTO TOTAL 6.3		
MOTOR SASA91B611794F	CMT 9.0	EXOS 2	LOTAÇÃO 03P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
F R SILVA COSTA E CIA LTDA EPP

CPF / CNPJ
17.125.120/0001-18

LOCAL
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI PI

DATA
09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01261754686

PLACA

QRY8A97

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213142448489



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96148030288

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAG45U0NT025737

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE404751

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

F R S COSTA LTDA

CPF / CNPJ

14.770.205/0001-60

LOCAL

TERESINA PI

DATA

22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO FIDUCIARIA
GMAC ADMINIST. DE CONSORCIOS LTD

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança



DETRAN-PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01261753396

PLACA EXERCÍCIO
QRY8A57 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2021 2022

NÚMERO DO CRV
213142449256



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
18640581370 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG45UXNT026619**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EKOS LOTAÇÃO
CSE406036 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
F R S COSTA LTDA

CPF / CNPJ
14.770.205/0001-60

LOCAL DATA
TERESINA PI 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**ALIENACAO FIDUCIARIA
 GMAC ADMINIST. DE CONSORCIOS LTD**

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01119148151

PLACA	EXERCÍCIO
PNH5C24	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2017	2017

NÚMERO DO CRV
213202424742



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
80194464768	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	8AJHA8CDXH2597167

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	1.01		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
177CV/2755	3.09		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
1GDG018074	5.85	2	05P
CARROCERIA			
ABERTA/CABINE DUPLA			
NOME			
F R SILVA COSTA CIA EPP			
CPF / CNPJ			
17.125.120/0001-18			
LOCAL		DATA	
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI PI		26/08/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**ALIENACAO FIDUCIARIA
 BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível em Google Play



Disponível em App Store

Busque agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

V5 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 14.770.205/0001-60



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa V5 Empreendimentos, inscrita no CNPJ Nº 14.770.205/0001-60, situado na Avenida Francisca Carvalho de Vasconcelos, Quadra "L" Nº 04, Portal da Alegria, Teresina - PI, por intermédio do seu representante legal Francisco Regiane Silva Costa, CPF: 018.835.303.85, RG: 5005429, DECLARAMOS para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Francisco Regiane Silva Costa
Francisco Regiane Silva Costa
Administrador



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, e altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre

20/04/22, 12:18

LICITANET - Declarações Fornecedor

todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Teresina-PI, 19 de Abril de 2022

FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14.770.205/0001-60

19/04/2022 09:49:57

Assinatura Digital: 296E4A9D837B9B1993A606AB038E3719



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Colinas - MA, 19 de abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porto /MA
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 22/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação d veículos do tipo máquinas pesadas e caminhonete para atender às necessidades do Município de Porto Franco.

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, sediada na R Curimata, Nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, representada pelo Srº Andersen Paiva Torres, RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, conforme tabela em anexo, considerando os seguintes termos do instrumento convocatório:

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao objeto, tais como: tributos, taxas, frete, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, exceto avarias;
2. Prazo de serviços necessários a execução do objeto, a contar do recebimento da ordem de execução do serviços, de acordo com o instrumento convocatório;
3. Prazo para execução da locação a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com o instrumento convocatório;
4. A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da entrega desta.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:0186794
8354

Assinado de forma digital
por ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2022.04.19
01:46:25 -03'00'

Colinas/MA 19 de abril de 2022

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO –
MEANDERSEN PAIVA TORRES
RG. 01364082003
CPF. Nº 018.679.483-54



PLANILHA CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Honda CG 125, FAN 2018/2019)	MÊS	10	12	R\$ 1.400,00	R\$ 168.000,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Fiat Uno attractive 1.0)	MÊS	37	12	R\$ 2.900,00	R\$ 1.287.600,00
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (TOYOTA Hilux CDSR 2017)	MÊS	12	12	R\$ 12.800,00	R\$ 1.843.200,00
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (Fiat Strada HD)	MÊS	8	12	R\$ 7.950,00	R\$ 763.200,00
5	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (M. Benz Polo 2007/2008)	MÊS	2	12	R\$ 12.950,00	R\$ 310.800,00
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (MERCEDEZ BENZ OF1418 NEOBUS SPEC 2008)	MÊS	6	12	R\$ 12.850,00	R\$ 925.200,00
7	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (TOYOTA HILUX SRV ADAPTADA 2017)	MÊS	1	12	R\$ 10.950,00	R\$ 131.400,00
8	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO,	MÊS	1	12	R\$ 10.950,00	R\$ 131.400,00



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Representante: Andersen Paiva Torres

Telefone: (98) 9154-0210

E-mail: awtransportes78@gmail.com

Endereço: R CURIMATA, 06 - CURIMATA, Colinas - Maranhão - 65690-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10,00	MÊS	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
2	37,00	MÊS	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.900,00	R\$ 107.300,00
3	12,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
4	8,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.950,00	R\$ 63.600,00
5	2,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.950,00	R\$ 25.900,00
6	6,00	MÊS	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.850,00	R\$ 77.100,00
7	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
8	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
9	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.450,00	R\$ 12.450,00
10	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
11	2,00	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00
12	1,00	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00
13	4,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.094,00	R\$ 52.376,00
14	2,00	MÊS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.450,00	R\$ 26.900,00
15	40,00	MÊS	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00

20/04/22, 17:45

LICITANET - PROPOSTA FINAL PREGÃO

OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE



Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-
SMA



Às 13:59:33 horas do dia 19 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Microempresa
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Microempresa
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	Microempresa
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	Microempresa
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14.770.205/0001-60	Microempresa
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
38162	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.425,78	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
1921	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.425,78	Classificada --
67275	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.300,00	Classificada --
72293	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.425,78	Classificada --

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 1.425,78	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 1.425,78	18/04/2022 19:56:10	Classificado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 1.425,78	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 1.400,00	19/04/2022 14:06:02	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 1.300,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 1.000,00	19/04/2022 14:01:59	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

**Mensagens do Item 1****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 19/04/2022 14:33:28 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 19/04/2022 14:33:41 O fornecedor **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$1.000,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:37:13 Empresa: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. !**
- Sistema 19/04/2022 14:37:14 O fornecedor **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$1.300,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:40:45 Empresa: **F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !**
- Sistema 19/04/2022 14:40:46 O fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$1.400,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:47:21 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 19/04/2022 16:47:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 19/04/2022 16:57:45 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 1.400,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 1.425,78

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 2**



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10288	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.800,00	Classificada	--
98307	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.991,22	Classificada	--
20060	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.991,22	Classificada	--
12198	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.990,00	Classificada	--
13531	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.991,22	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2.991,22	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 2.991,22	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 2.991,22	18/04/2022 19:56:10	Classificado
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14.770.205/0001-60	R\$ 2.990,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 2.900,00	19/04/2022 14:06:29	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 2.800,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2.400,00	19/04/2022 14:02:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/04/2022 14:01:33 O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.400,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do indivíduo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.800,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:40:46	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	19/04/2022 14:44:11	Empresa: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 2.900,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 2.991,22

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12615	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.890,00	Classificada	-
99254	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.894,44	Classificada	-
42829	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.894,44	Classificada	-
66947	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.894,44	Classificada	-
15612	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.600,00	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 12.894,44	19/04/2022 11:35:24	Classificado
LIMPMAR-EQUIPAMENTOS-E CONSTRUÇOES-LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 12.894,44	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.894,44	18/04/2022 19:56:10	Classificado
FRANCISCO-REGIANE-SILVA-COSTA	14.770.205/0001-60	R\$ 12.890,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.800,00	19/04/2022 14:06:38	Intermediario
F-DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 12.600,00	19/04/2022 14:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.000,00	19/04/2022 14:02:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$11.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do indivíduo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$12.600,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:40:46	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$12.800,00 .

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:44:11	Empresa: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.800,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 12.894,44

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46768	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
51200	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.056,73	Classificada	--
3522	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.056,73	Classificada	--
50873	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.900,00	Classificada	--
67019	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.056,73	Classificada	--



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 8.056,73	19/04/2022 11:35:24	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 8.056,73	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 8.056,73	18/04/2022 19:56:10	Classificado
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	44.770.205/0001-60	R\$ 8.000,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 7.950,00	19/04/2022 14:07:18	Intermediario
F-DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 7.900,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 7.000,00	19/04/2022 14:02:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$7.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I



Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 19/04/2022 14:37:14 O fornecedor **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R\$7.950,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:40:45 Empresa: **F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !**
- Sistema 19/04/2022 14:40:46 O fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R\$7.950,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:44:11 Empresa: **FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!**
- Sistema 19/04/2022 14:47:21 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 19/04/2022 16:47:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 19/04/2022 16:57:45 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 7.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 8.056,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
63725	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	Classificada	—



Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88510	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.199,66	Classificada	--
59102	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.199,66	Classificada	--
12944	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.900,00	Classificada	--
14791	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.199,66	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.199,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 13.199,66	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.199,66	18/04/2022 19:56:10	Classificado
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14.770.205/0001-60	R\$ 13.000,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.950,00	19/04/2022 14:07:40	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 12.900,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 10.000,00	19/04/2022 14:02:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Item 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$10.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$12.900,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:40:46	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$12.950,00 .
Sistema	19/04/2022 14:44:11	Empresa: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.199,66

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
49419	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.900,00	Classificada	-
42482	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.376,66	Classificada	-
8471	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69431047000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.376,66	Classificada	-
5124	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.376,66	Classificada	-
97187	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.376,66	Classificada	-

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 13.376,66	19/04/2022 11:11:56	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 13.376,66	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.376,66	18/04/2022 19:56:10	Classificado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.376,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.950,00	19/04/2022 14:07:55	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 12.900,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 12.899,00	19/04/2022 14:02:32	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.850,00	19/04/2022 14:08:19	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 10.000,00	19/04/2022 14:02:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$10.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$12.850,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

**Mensagens do Item 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:54:58	O fornecedor JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>O licitante não apresentou os documentos dos veículos relacionados ao item 6 e 13, devendo ser desclassificado nos seguintes itens por descumprir regra do edital.</i>
Sistema	19/04/2022 17:00:26	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Os veículos apresentados pelo licitante são superiores aos veículos exigidos no instrumento convocatório, dessa forma, não restam dúvidas de que favorecem a administração pública para a sua contratação..</i>
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.850,00
2º	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 12.899,00
3º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.376,66

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69431047000106	19/04/2022 16:54:58	O licitante não apresentou os documentos dos veículos relacionados ao item 6 e 13, devendo ser desclassificado nos seguintes itens por descumprir regra do edital.	Os veículos apresentados pelo licitante são superiores aos veículos exigidos no instrumento convocatório, dessa forma, não restam dúvidas de que favorecem a administração pública para a sua contratação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79866	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	—
83684	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUcoes LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	—



Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26632	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.166,66	Classificada	--
56320	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 11.166,66	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 11.166,66	18/04/2022 19:56:10	Classificado
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 11.000,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00	19/04/2022 14:08:41	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 10.000,00	19/04/2022 14:03:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$10.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do indivíduo. I
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$10.950,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
1499	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75621	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.800,00	Classificada	-
73786	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	-
84840	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.166,66	Classificada	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 11.166,66	18/04/2022 19:56:10	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.166,66	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00	19/04/2022 14:09:03	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 10.800,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 9.000,00	19/04/2022 14:03:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

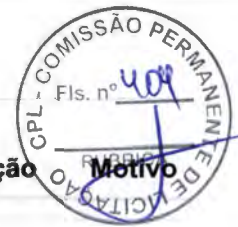
**Mensagens do Item 8**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$9.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$10.800,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I
Sistema	19/04/2022 14:40:46	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$10.950,00 .
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 9**



Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15448	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.583,33	Classificada	--
46784	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.500,00	Classificada	--
5123	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.583,33	Classificada	--
39366	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.583,33	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 12.583,33	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.583,33	18/04/2022 19:56:10	Classificado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 12.583,33	19/04/2022 11:35:24	Classificado
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 12.500,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.450,00	19/04/2022 14:09:41	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 11.000,00	19/04/2022 14:03:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

**Mensagens do Item 9**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:13:41	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$11.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$12.450,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 12.450,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 12.583,33

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
822	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	--
70917	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.166,66	Classificada	--
8068	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.166,66	Classificada	--
49649	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 11.166,66	18/04/2022 19:56:36	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.166,66	18/04/2022 20:28:17	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 11.000,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00	19/04/2022 14:09:58	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 10.000,00	19/04/2022 14:03:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

**Mensagens do Item 10****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 19/04/2022 14:13:41 A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
- Sistema 19/04/2022 14:23:24 O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 19/04/2022 14:33:28 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 19/04/2022 14:33:41 O fornecedor **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R\$10.000,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:37:13 Empresa: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I**
- Sistema 19/04/2022 14:37:14 O fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R\$10.950,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:40:45 Empresa: **F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I**
- Sistema 19/04/2022 14:47:21 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 19/04/2022 16:47:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 19/04/2022 16:57:45 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 10** está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 10.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 11.166,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 11**

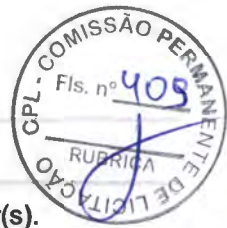
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60560	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.091,66	Classificada	-
56345	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.091,66	Classificada	-
17554	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.000,00	Classificada	-
32029	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	Classificada	-
27539	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.091,66	Classificada	-

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 14.091,66	18/04/2022 20:28:59	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 14.091,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 14.091,66	18/04/2022 19:57:48	Classificado
FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14.770.205/0001-60	R\$ 14.000,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.950,00	19/04/2022 14:10:18	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 13.000,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 10.000,00	19/04/2022 14:03:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 11**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:13:41	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$10.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$13.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:40:46	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$13.950,00 .
Sistema	19/04/2022 14:44:11	Empresa: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

**Mensagens do Item 11****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 14.091,66

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14545	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.200,00	Classificada	--
85363	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.211,08	Classificada	--
62916	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	14770205000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
4183	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.211,08	Classificada	--
96077	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.211,08	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 14.211,08	18/04/2022 20:28:59	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 14.211,08	19/04/2022 11:35:24	Classificado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 14.211,08	18/04/2022 19:57:48	Classificado



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F-DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 14.200,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 14.150,00	19/04/2022 14:10:36	Intermediario
FRANCISGO REGIANE SILVA COSTA	14.770.205/0001-60	R\$ 14.000,00	19/04/2022 09:59:53	Fornecedor Inabilitado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.000,00	19/04/2022 14:03:39	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:13:42	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$11.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$14.000,00 .



Mensagens do Item 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !
Sistema	19/04/2022 14:44:11	Empresa: FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA - 14770205000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que o licitante deixou de apresentar o item 17.14.2. no que diz respeito a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.!
Sistema	19/04/2022 14:44:11	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$14.150,00 .
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

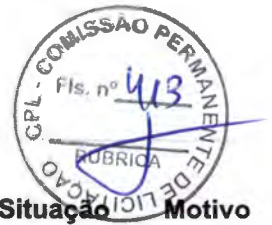
Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor-Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 14.150,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 14.211,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
14796	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.199,66	Classificada	--
78858	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69431047000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.199,66	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96827	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.100,00	Classificada	--
31413	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.199,66	Classificada	--
18275	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.199,66	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.199,66	19/04/2022 11:35:24	Classificado
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 13.199,66	18/04/2022 22:36:41	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 13.199,66	18/04/2022 20:28:59	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.199,66	18/04/2022 19:57:48	Classificado
F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 13.100,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 13.099,00	19/04/2022 14:02:49	Manual
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.094,00	19/04/2022 14:11:14	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 12.000,00	19/04/2022 14:03:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

**Mensagens do Item 13****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 19/04/2022 14:13:42 A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
- Sistema 19/04/2022 14:23:24 O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 19/04/2022 14:33:28 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 19/04/2022 14:33:41 O fornecedor **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R\$12.000,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:37:13 Empresa: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. !**
- Sistema 19/04/2022 14:37:14 O fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R\$13.094,00**.
- Sistema 19/04/2022 14:40:45 Empresa: **F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. !**
- Sistema 19/04/2022 14:47:21 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 19/04/2022 16:47:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 19/04/2022 16:54:58 O fornecedor **JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *O licitante não apresentou os documentos dos veículos relacionados ao item 6 e 13, devendo ser desclassificado nos seguintes itens por descumprir regra do edital.*
- Sistema 19/04/2022 17:00:26 A manifestação de Intenção de Recurso de **JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Os veículos apresentados pelo licitante são superiores aos veículos exigidos no instrumento convocatório, dessa forma, não restam dúvidas de que favorecem a administração pública para a sua contratação..*
- Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 13** está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

**Classificação Final do Item 13**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.094,00
2º	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	R\$ 13.099,00
3º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.199,66

Recursos do Item 13

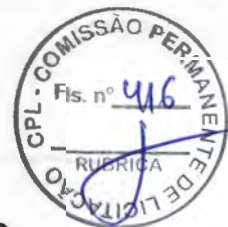
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69431047000106	19/04/2022 16:54:58	O licitante não apresentou os documentos dos veículos relacionados ao item 6 e 13, devendo ser desclassificado nos seguintes itens por descumprir regra do edital.	Os veículos apresentados pelo licitante são superiores aos veículos exigidos no instrumento convocatório, dessa forma, não restam dúvidas de que favorecem a administração pública para a sua contratação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30706	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.699,99	Classificada	-
77664	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.500,00	Classificada	-
86447	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.699,99	Classificada	-
28566	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.699,99	Classificada	-

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 13.699,99	18/04/2022 20:28:59	Fornecedor Inabilidade
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.699,99	18/04/2022 19:57:48	Classificado



Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.699,99	19/04/2022 11:35:24	Classificado
F-DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 13.500,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.450,00	19/04/2022 14:11:29	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.000,00	19/04/2022 14:03:50	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:13:42	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$11.000,00 .
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do indivíduo. !
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$13.450,00 .



Mensagens do Item 14

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 19/04/2022 14:40:45 Empresa: **F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I**
- Sistema 19/04/2022 14:47:21 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 19/04/2022 16:47:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 19/04/2022 16:57:45 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.**
- Sistema 19/04/2022 17:00:33 A disputa do **ITEM 14** está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 13.450,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 13.699,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
94407	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.190,00	Classificada	-
80610	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	-
21666	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26245325000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.190,00	Classificada	-
55443	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01482145000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.190,00	Classificada	-

Lances do Item 15

**Lances do Item 15**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 3.190,00	18/04/2022 20:28:59	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 3.190,00	18/04/2022 19:58:54	Classificado
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 3.190,00	19/04/2022 11:35:24	Classificado
F-DE JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	R\$ 3.000,00	12/04/2022 19:01:57	Fornecedor Inabilitado
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 2.950,00	19/04/2022 14:13:51	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 2.200,00	19/04/2022 14:03:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	19/04/2022 14:01:33	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/04/2022 14:01:40	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/04/2022 14:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:13:10	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 15 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Reinício de fase competitiva
Sistema	19/04/2022 14:23:11	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/04/2022 14:23:24	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/04/2022 14:33:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/04/2022 14:33:41	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$2.200,00 .



Mensagens do Item 15

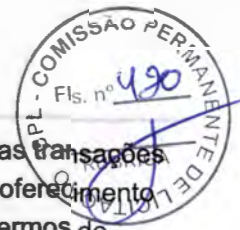
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 14:37:13	Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10817688000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consta que a empresa não atendeu ao item 16 do instrumento convocatório, a saber: b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos. 16.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas. Apresentando o RG do individuo. I
Sistema	19/04/2022 14:37:14	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$2.950,00 .
Sistema	19/04/2022 14:40:45	Empresa: F DE JESUS FERREIRA EIRELI - 34589260000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Compulsando os autos, consto que os documentos de proposta e habilitação não foram juntados, esta pregoeira, irá encaminhar os autos para a procuradoria municipal, para que se apure a conduta do licitante, haja vista que o mesmo participou do certame com o único fito de tumultuar a contratação por parte desta administração. I
Sistema	19/04/2022 14:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI -26.245.325/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/04/2022 16:47:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/04/2022 16:57:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	19/04/2022 17:00:33	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	R\$ 2.950,00
2º	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	R\$ 3.190,00


Mensagens Geral

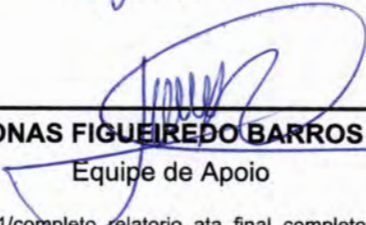
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/04/2022 13:59:33	Caríssimos (as), bom dia!
Pregoeiro	19/04/2022 13:59:59	bem vindos ao pregão eletrônico cujo o objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA
Pregoeiro	19/04/2022 14:00:17	Antes de prosseguimos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.

**Usuário Data/Hora Mensagem**

- Pregoeiro 19/04/2022 14:00:29 É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
- Pregoeiro 19/04/2022 14:00:40 Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
- Pregoeiro 19/04/2022 14:00:48 Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
- Pregoeiro 19/04/2022 14:00:56 Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
- Pregoeiro 19/04/2022 14:01:02 O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
- Pregoeiro 19/04/2022 14:01:10 Desejamos desde já, uma boa sorte.
- Pregoeiro 19/04/2022 14:48:26 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/04/2022 14:48:00hs** até o dia **19/04/2022 16:48:00hs** para o(s) fornecedor(es):
- AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI.
- Sistema 19/04/2022 16:28:37 O fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_porto_franco_1650396517.pdf no proposta final.
- Sistema 19/04/2022 16:34:09 O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:00:33 horas do dia 19 de Abril de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
 Pregoeiro(a) Oficial


JONAS FIGUEIREDO BARROS
 Equipe de Apoio



WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio



Autenticação: 204E1F07BDAC621898E3BCACD6DDC947

Logo
comprador

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	38162	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E GONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$1.000,00	10,00	R\$ 10.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	67275	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago da Pedra/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$1.300,00	10,00	R\$ 13.000,00
1	1º	1921	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.400,00	10,00	R\$14.000,00
1	2º	72293	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1.425,78	10,00	R\$14.257,80
2	Fornecedor Inabilitado	98307	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E GONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$2.400,00	37,00	R\$ 88.800,00
2	Fornecedor Inabilitado	10288	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago da Pedra/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$2.800,00	37,00	R\$ 103.600,00
2	1º	20060	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.900,00	37,00	R\$107.300,00
2	Fornecedor Inabilitado	12198	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVIGO	SERVIGO	R\$2.990,00	37,00	R\$ 110.630,00
2	2º	13531	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.991,22	37,00	R\$110.675,14
3	Fornecedor Inabilitado	66947	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E GONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$11.000,00	12,00	R\$ 132.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	15612	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago da Pedra/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$12.600,00	12,00	R\$ 151.200,00
3	1º	42829	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.800,00	12,00	R\$153.600,00
3	Fornecedor Inabilitado	12615	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVIGO	SERVIGO	R\$12.890,00	12,00	R\$ 154.680,00
3	2º	99254	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$12.894,44	12,00	R\$154.733,28
4	Fornecedor Inabilitado	3522	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E GONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$7.000,00	8,00	R\$ 56.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	50873	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago da Pedra/MA	SERVIGO	SERVIGO	R\$7.900,00	8,00	R\$ 63.200,00

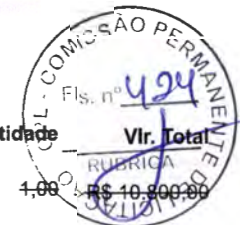


ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1º	67019	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7.950,00	8,00	
4	Fornecedor Inabilitado	46768	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$8.000,00	8,00	R\$64.000,00
4	2º	51200	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.056,73	8,00	R\$64.453,84
5	Fornecedor Inabilitado	59102	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.000,00	2,00	R\$20.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	12944	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.900,00	2,00	R\$25.800,00
5	1º	14791	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.950,00	2,00	R\$25.900,00
	Fornecedor Inabilitado	63725	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$13.000,00	2,00	R\$26.000,00
5	2º	88510	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$13.199,66	2,00	R\$26.399,32
6	Fornecedor Inabilitado	42482	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.000,00	6,00	R\$60.000,00
6	1º	97187	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.850,00	6,00	R\$77.100,00
6	2º	8471	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	Estreito/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.899,00	6,00	R\$77.394,00
6	Fornecedor Inabilitado	49419	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.900,00	6,00	R\$77.400,00
	3º	5124	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$13.376,66	6,00	R\$80.259,96
7	Fornecedor Inabilitado	83684	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.000,00	4,00	R\$40.000,00
7	1º	79866	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.950,00	1,00	R\$10.950,00
7	Fornecedor Inabilitado	56320	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$11.000,00	4,00	R\$44.000,00
7	2º	26632	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$11.166,66	1,00	R\$11.166,66
8	Fornecedor Inabilitado	73786	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.000,00	4,00	R\$36.000,00

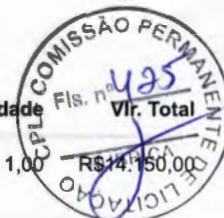
20/04/22, 12:21

LICITANET - Classificação da Disputa

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
8	Fornecedor Inabilitado	75624	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.800,00	1,00	R\$ 10.800,00
8	1°	1499	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.950,00	1,00	R\$10.950,00
8	2°	84840	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$11.166,66	1,00	R\$11.166,66
9	Fornecedor Inabilitado	5123	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$11.000,00	1,00	R\$ 11.000,00
9	1°	15448	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.450,00	1,00	R\$12.450,00
9	Fornecedor Inabilitado	46784	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.500,00	1,00	R\$ 12.500,00
9	2°	39366	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$12.583,33	1,00	R\$12.583,33
10	Fornecedor Inabilitado	822	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.000,00	1,00	R\$ 10.000,00
10	1°	70917	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.950,00	1,00	R\$10.950,00
10	Fornecedor Inabilitado	49649	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$11.000,00	1,00	R\$ 11.000,00
10	2°	8068	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$11.166,66	1,00	R\$11.166,66
11	Fornecedor Inabilitado	60560	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.000,00	2,00	R\$ 20.000,00
11	Fornecedor Inabilitado	32029	F-DE-JESUS FERREIRA-EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.000,00	2,00	R\$ 26.000,00
11	1°	56345	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.950,00	2,00	R\$27.900,00
11	Fornecedor Inabilitado	17554	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$14.000,00	2,00	R\$ 28.000,00
11	2°	27539	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$14.091,66	2,00	R\$28.183,32
12	Fornecedor Inabilitado	96077	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$11.000,00	1,00	R\$ 11.000,00
12	Fornecedor Inabilitado	62916	FRANCISGO REGIANE-SILVA GOSTA	14.770.205/0001-60	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$14.000,00	1,00	R\$ 14.000,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Fls. nº	Vir. Total
12	1º	4183	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$14.150,00	1,00	425	R\$14.150,00
12	Fornecedor Inabilitado	14545	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$14.200,00	4,00		R\$ 14.200,00
12	2º	85363	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$14.211,08	1,00		R\$14.211,08
13	Fornecedor Inabilitado	31413	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$12.000,00	4,00		R\$ 48.000,00
13	1º	18275	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.094,00	4,00		R\$52.376,00
13	2º	78858	JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR	69.431.047/0001-06	Estreito/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.099,00	4,00		R\$52.396,00
13	Fornecedor Inabilitado	98827	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.400,00	4,00		R\$ 52.400,00
13	3º	14796	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$13.199,66	4,00		R\$52.798,64
14	Fornecedor Inabilitado	30706	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$11.000,00	2,00		R\$ 22.000,00
14	1º	86447	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.450,00	2,00		R\$26.900,00
14	Fornecedor Inabilitado	77664	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.500,00	2,00		R\$ 27.000,00
14	2º	28566	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$13.699,99	2,00		R\$27.399,98
15	Fornecedor Inabilitado	94407	LIMPMAR EQUIPAMENTOS-E CONSTRUGOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.200,00	40,00		R\$ 88.000,00
15	1º	21666	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.950,00	40,00		R\$118.000,00
15	Fornecedor Inabilitado	80610	F-DE-JESUS FERREIRA EIRELI	34.589.260/0001-66	Lago-da Pedra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3.000,00	40,00		R\$ 120.000,00
15	2º	55443	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	Balsas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.190,00	40,00		R\$127.600,00





MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022** referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - 26.245.325/0001-28**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	MÊS	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.425,78	R\$ 14.257,80	1,81%	R\$ 25,78
2	37,00	MÊS	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.900,00	R\$ 107.300,00	R\$ 2.991,22	R\$ 110.675,14	3,05%	R\$ 91,22
3	12,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 12.894,44	R\$ 154.733,28	0,73%	R\$ 94,44
4	8,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.950,00	R\$ 63.600,00	R\$ 8.056,73	R\$ 64.453,84	1,32%	R\$ 106,73
5	2,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.950,00	R\$ 25.900,00	R\$ 13.199,66	R\$ 26.399,32	1,89%	R\$ 249,66
6	6,00	MÊS	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.850,00	R\$ 77.100,00	R\$ 13.376,66	R\$ 80.259,96	3,94%	R\$ 526,66
7	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	1,94%	R\$ 216,66



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	1,94%	R\$ 216,66
9	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.450,00	R\$ 12.450,00	R\$ 12.583,33	R\$ 12.583,33	1,06%	R\$ 133,33
10	1,00	MÊS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	R\$ 11.166,66	1,94%	R\$ 216,66
11	2,00	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00	R\$ 14.091,66	R\$ 28.183,32	1,01%	R\$ 141,66
12	1,00	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00	R\$ 14.211,08	R\$ 14.211,08	0,43%	R\$ 61,06
13	4,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.094,00	R\$ 52.376,00	R\$ 13.189,86	R\$ 52.798,64	0,80%	R\$ 105,66
14	2,00	MÊS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.450,00	R\$ 26.900,00	R\$ 13.699,99	R\$ 27.399,98	1,82%	R\$ 249,99
15	40,00	MÊS	VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00	R\$ 3.190,00	R\$ 127.600,00	7,52%	R\$ 240,00

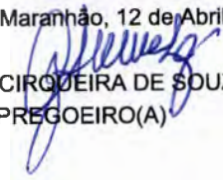
Subtotal	Subtotal	2,80%	R\$
Adjudicado:	Orçado:		20.929,67
R\$	R\$		
726.126,00	747.055,67		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 726.126,00	R\$ 747.055,67	2,80%	20.929,67

20/04/22, 12:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Porto Franco - Maranhão, 12 de Abril de 2022


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
PREGOEIRO(A)






**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-CPL
Processo Administrativo nº 028/2022-SINFRA**

À

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO-PJM

Considerando que foram finalizados os procedimentos da licitação em referência, sem nenhuma manifestação quanto ao interesse de interposição de recurso, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município com a regular Adjudicação, para que se manifeste quanto à legalidade do procedimento realizado, enviando-o em seguida à consideração da Autoridade Superior para efeitos de Homologação.

Porto Franco/MA, 22 de abril de 2022.


**Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - PGM/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022-SEMAD-CPL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, pelo sistema de Registro de Preços

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA.

EMENTA: Administrativo. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. Adoção do sistema Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA. Pregão Eletrônico que se regula nos termos do atual Decreto Lei n° 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019. Pretensão de contratação pela Secretaria de Administração, Modalidade de Licitação Adequada. Procedimento Regular - pela homologação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço por item, deflagrado para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA.

Destaca-se que a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez que já foram objeto de parecer pela Procuradoria Geral do Município, merecendo atenção a fase externa.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto. O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento, até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Ofício nº 022-SINFRA, com solicitação e justificativa de realização da contratação pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- b) Termo de Referência, com planilha orçamentária com a descrição dos serviços e veículos por secretarias;
- c) Autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ordenadora de despesas aprovando o Termo de Referência e determinando levantamento de preço de mercado com a juntada da cotação de preços dos produtos;
- d) Relatório de cotação de preço junto ao Banco de Preços - Banco de Preços 1; 2 e 3 e Mapa Comparativo de Preços Médios de Mercado;
- e) Autorização dos ordenadores de despesas para a formalização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;
- f) Cópia dos decretos municipais dos ordenadores de despesas, da Pregoeira, da CPL e da equipe de apoio,
- g) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;
- h) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) Minuta do contrato;
- j) Parecer jurídico das minutas
- k) Edital com anexos;
- l) Publicação;
- m) Propostas e documentos de habilitação advindos do sistema LICITANET;
- n) Ata da sessão pública extraída via relatório do LICITANET;
- o) Proposta readequada;
- p) Autenticidade dos documentos;
- q) Termo de adjudicação eletrônico;
- r) Relatório final do certame disponibilizado pelo sistema LICITANET.

Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art. 6 do decreto lei nº 10.024/19, encaminhou-se os autos para esta procuradoria apresentar manifestação insculpida no inciso VI do mesmo dispositivo.

É o relato do necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que as autoridades competentes se municiaram dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação as necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, regulamentado pelo decreto lei nº 10.024/19 e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 - Regulamento do sistema de registro de preços, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, **trata-se de bens e serviços comuns**: "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei nº 10.024/2019 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e a modalidade se adequa ao objeto, enquadrando-se na hipótese de bens e serviços comuns (serviços de Locação de Veículos Automotores), consoante Parecer Prévio da Procuradoria Geral do Município.

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, indicando o sistema a ser realizado o pregão eletrônico, bem como as demais informações adicionais, foram devidamente enviadas aos órgãos de controle, assim como os meios de publicações oficiais e jornal de grande circulação.

Conforme Ata da Sessão Pública, compareceram a sessão eletrônica 06 (seis) empresas: 1. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.817.688/0001-50, 2. F DE JESUS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.589.260/0001-66, 3. AW TRANSPORTE & LOCALACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.245.325/0001-28, 4. CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.145/0001-39, 5. FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 14.770.205/0001-60, 6. JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR, inscrita no CNPJ sob nº 69.431.047/0001-06, as quais comprovaram a qualidade de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e subitem 4 do instrumento convocatório, em seguida a licitante

A pregoeira conduziu o certame, abrindo os trabalhos na sessão eletrônica, analisando previamente as propostas ocultas dos participantes e posteriormente ordenando as mesmas, afim de escalonar os preços, do menor para o maior. Após a fase de lances, verificou-se que a licitante classificado em primeiro lugar na etapa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA apresentou a proposta de preços de desconformidade aos critérios exigidos no instrumento convocatório, no item 16.1 alínea b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos, em seguida, a licitante F DE JESUS FERREIRA EIRELI foi desclassificada por apresentar a proposta de preços de desconformidade aos critérios exigidos no instrumento convocatório, no item 16.1 alínea b) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, ano, modelo e marca dos veículos; em seguida a licitante FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA foi inabilitada por descumprir o que manda o instrumento convocatório, no item 17.14.2 a respeito da execução patrimonial dos sócios.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dando continuidade, o licitante AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI classificado em primeiro lugar após a desclassificação das empresas supramencionadas, preencheu todos os requisitos de admissibilidade do item 16, sendo então iniciados os procedimentos de análise dos documentos de habilitação, ao passo que, constado que a mesma estava habilitada por atender ao disposto no item 17 do instrumento convocatório, foi aberto o prazo para intenção de recursos, onde todos os licitantes online permaneceram inertes.

Dessa forma, preenchidos todos os pressupostos de vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios que regem as contratações públicas, a pregoeira finalizou a sessão e adjudicou o feito, encaminhando os autos para esta procuradoria.

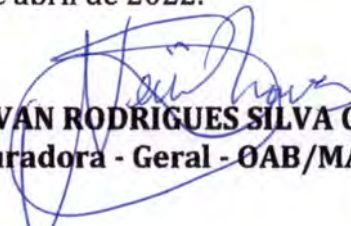
III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, tendo o presente parecer jurídico caráter opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, esta Procuradoria Geral opina pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo no entanto, a autoridade competente, decidir pela homologação ou não, bem como ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-o ao Exmo. Sr. Secretário ordenador de despesas, para apreciação como lhes parecer melhor.

Porto Franco (MA), 22 de abril de 2022.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora - Geral - OAB/MA 5681



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022-SMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA*

Fornecedor : AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - 26.245.325/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.425,78	R\$ 14.257,80	1,81	R\$ 25,78
2	37,00	MÊS	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.900,00	R\$ 107.300,00	R\$ 2.991,22	R\$ 110.675,14	3,05	R\$ 91,22
3	12,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 12.894,44	R\$ 154.733,28	0,73	R\$ 94,44
4	8,00	MÊS	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.950,00	R\$ 63.600,00	R\$ 8.056,73	R\$ 64.453,84	1,32	R\$ 106,73
5	2,00	MÊS	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.950,00	R\$ 25.900,00	R\$ 13.199,66	R\$ 26.399,32	1,89	R\$ 249,66
6	6,00	MÊS	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.850,00	R\$ 77.100,00	R\$ 13.376,66	R\$ 80.259,96	3,94	R\$ 526,66



POR CONTA DO CONTRATANTE

7	1,00	MÉS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	1,94	R\$ 216,66
8	1,00	MÉS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	1,94	R\$ 216,66
9	1,00	MÉS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGENCIAS PREHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS. COM OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ESTA FUNÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.450,00	R\$ 12.450,00	R\$ 12.583,33	1,06	R\$ 133,33
10	1,00	MÉS	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, SEM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CAMIONETE 4X4.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00	R\$ 11.166,66	1,94	R\$ 216,66
11	2,00	MÉS	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00	R\$ 28.183,32	1,01	R\$ 141,66
12	1,00	MÉS	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00	R\$ 14.211,08	0,43	R\$ 61,08
13	4,00	MÉS	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.094,00	R\$ 52.376,00	R\$ 52.798,64	0,80	R\$ 105,66
14	2,00	MÉS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.450,00	R\$ 26.900,00	R\$ 27.399,98	1,82	R\$ 249,99
15	40,00	MÉS	VEÍCULO TIPO VANKOMBI SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00	7,52	R\$ 240,00



CONDICION COM CAPACIDADE MINIMA
 PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS DOTADO
 DE TODOS OS EQUIPAMENTOS
 OBRIGATORIOS POR LEI
 QUILOMETRAGEM LIVRE
 ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
 POR CONTA DO CONTRATANTE

3.180,00 127.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 726.126,00 Subtotal Orçado: R\$ 2,80% R\$
 747.055,67 20.929,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 726.126,00	R\$ 747.055,67	2,80%	20.929,67

Homologo o presente feito na forma da lei.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA , 28 de Abril de 2022

RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS
 Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

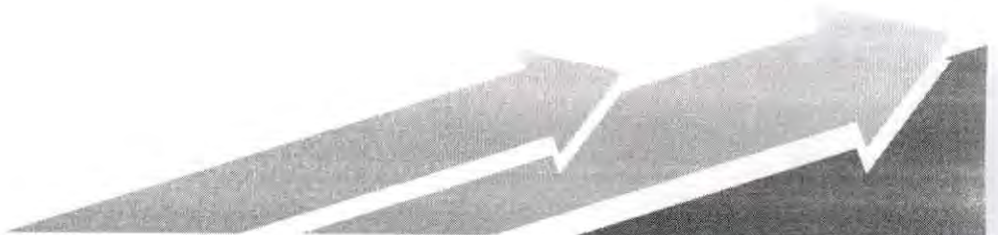
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos da legislação em vigor, considerando a adjudicação à fls. 426 a 428 e o parecer jurídico às fls. 430 a 433, e todos os termos do processo licitatório, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-CPL-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores para atender as demandas de transporte do município de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa: **A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, no valor de **R\$ 8.713.512,00** (oito milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e doze reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS
Secretário Municipal de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Antônio Araújo Barros – Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
Kalyl Silva Bispo – Representante Legal
Empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos da legislação em vigor, considerando a adjudicação à fls. 426 a 428 e o parecer jurídico às fls. 430 a 433, e todos os termos do processo licitatório, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-CPL-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores para atender as demandas de transporte do município de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa: **A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, no valor de **R\$ 8.713.512,00** (oito milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e doze reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PMPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu titular Secretário Municipal de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 215.867.483-00, Ordenador de Despesa, através do Decreto Municipal Nº. 004/2021 no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 04/04/2022, Processo Administrativo nº 028/2022-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco, conforme

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22ba89f6ebdc26af7322987d87d2b99b31bf6cf4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

